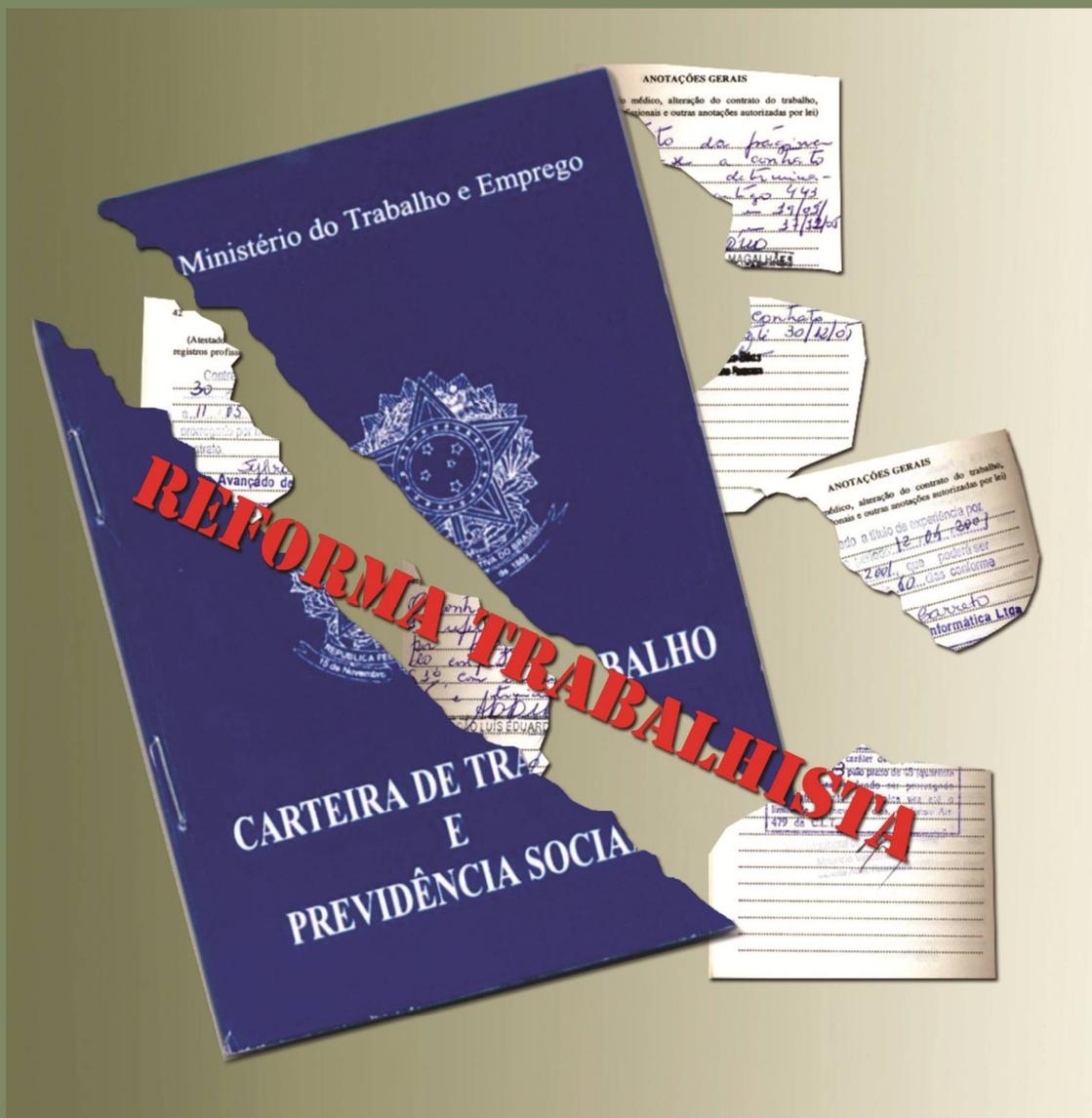


# inter VOZ es

trabalho saúde cultura

volume 3, nº 1, maio de 2018



**Intervozes – trabalho, saúde, cultura/**

FASE/ENSP/ISC

Petrópolis: FASE, 2018.

Semestral

1. Trabalho e Saúde 2. Cultura e Trabalho 3. Saúde do trabalhador 4. Saúde coletiva 5. Ciências sociais e Saúde 6. Representações Sociais e Saúde 7. Administração e Saúde 8. Gestão de pessoas

Atribuição-Sem Derivações-Sem Derivados  
CC BY-NC-ND



*INTERVOZES é uma publicação interdisciplinar, com periodicidade semestral, destinada à publicação de produção acadêmica e cultural, preferencialmente de trabalhos de estudantes de graduação e pós-graduação. É uma iniciativa interinstitucional, envolvendo docentes e discentes da Escola Nacional de Saúde Pública da Fiocruz, do Instituto de Saúde Coletiva da UFF e da Faculdade Arthur Sá Earp Neto/Faculdade de Medicina de Petrópolis, e editada pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação da FMP/FASE.*

*Pretende contribuir para a reflexão e o debate no campo de estudos sobre trabalho, saúde e cultura, especialmente, sobre temas e questões relativos às transformações correntes no mundo do trabalho e cultura, às relações e gestão do trabalho nas organizações, às condições e qualidade de vida do trabalhador, aos problemas de saúde do trabalhador, à educação em saúde, à formação profissional, a produção de identidades e processos de subjetivação construídos no campo do trabalho e da saúde, os sentidos e representações envolvidos na produção e reprodução do trabalho, bem como aos aspectos culturais, políticos e de serviços de saúde.*

*INTERVOZES is an interdisciplinary publication, with an issue every biannual period, destined to the publication of academic and cultural production, preferably of works of undergraduate and graduate students. It is an interinstitutional initiative involving teachers and students from the Fiocruz National School of Public Health, the UFF Collective Health Institute and the Arthur Sá Earp Neto Faculty / Faculty of Medicine of Petrópolis, and edited by the Coordination of Research and Postgraduate FMP / FASE.*

*It aims to contribute to reflection and debate in the field of studies on work, health and culture, especially on themes and issues related to current transformations in the world of work and culture, to the relations and management of work in organizations, the conditions and quality of life of workers, problems on workers health, health education, professional qualification, the production of identities and processes of subjectivation in the field of labor relations and health care, the senses and representations involved in the production and reproduction of work, as well as cultural, political and health services.*

*INTERVOZES es una publicación interdisciplinaria, con periodicidad semestral, destinada a la publicación de producción académica y cultural, preferentemente de trabajos de estudiantes de graduación y posgrado. Es una iniciativa interinstitucional, involucrando docentes y discentes de la Escuela Nacional de Salud Pública de Fiocruz, del Instituto de Salud Colectiva de la UFF y de la Facultad Arthur Sá Earp Neto / Facultad de Medicina de Petrópolis, y editada por la Coordinación de Investigación y Postgrado FMP / FASE.*

*Se pretende contribuir a la reflexión y el debate en el campo de estudios sobre trabajo, salud y cultura, especialmente sobre temas y cuestiones relativas a las transformaciones corrientes en el mundo del trabajo y la cultura, a las relaciones y gestión del trabajo en las organizaciones, a las condiciones y calidad de la vida del trabajador, los problemas de salud del trabajador, la educación en salud, la formación profesional, la producción de identidades y procesos de subjetivación construídos en el campo del trabajo y de la salud, los sentidos y representaciones involucrados en la producción y reproducción del trabajo, así como a los aspectos culturales, políticos y de servicios de salud.*

**Editores/Editors/Editores**

Eduardo Navarro Stotz - FIOCRUZ  
Maria Regina Bortolini de Castro – FMP/FASE

**Conselho Editorial/Editorial Board/Consejo Editorial**

Claudia March - UFF  
Eduardo Navarro Stotz - FIOCRUZ  
Jose Augusto Pina - FIOCRUZ  
Maria Regina Bortolini de Castro– FMP/FASE  
Rodrigo Antonio Alves Lopes– FMP/FASE  
Thais Vieira Esteves – FIOCRUZ

**Conselho Científico/Scientific Council/Consejo Científico**

Adriana de S. Thiago Papinuto - FMP/FASE  
Alessandra Bitante - USCS  
Aluísio Gomes da Silva Junior - UFF  
Ana Cecília Faveret – ANS  
Ana Inês Simões Cardoso de Melo - UERJ  
Ana Maria Auler Matheus Peres - FMP/FASE  
André Laino – UFF  
André Luis de Oliveira Mendonça - UERJ  
Angela Maria Silva Arruda- UFRJ  
Armando Cypriano Pires - UFF  
Cassia Baldini Soares - USP  
Celia Maria Sivalli Campos - USP  
Cristina Maira Rabelais Duarte – FIOCRUZ/FMP-FASE  
Edilson Hélio Santana – CEFET/MG  
Felix Júlio Rosenberg - FIOCRUZ  
Gaudêncio Frigotto - UERJ  
Gil Sevalho - ENSP/FIOCRUZ  
Hélio Arthur Reis Irigaray – FGV/SP  
Helena Maria Scherlowski Leal David – UERJ  
Humberto Medrado G. Ferreira - FMP/FASE  
Joel Ramos Gadelha Filho – UNESA  
Joíza Andrade - UFPI  
José Abdalla Helayel-Neto - CBPF

José Marçal Jackson Filho - FUNDACENTRO  
Katia Reis de Souza - FIOCRUZ  
Lucas Bronzatto Silveira – MS  
Luciana Silva Fonseca UNESA/UNIFOA/UNIFAL  
Luciene Lopes Baptista - FMP/FASE  
Luiz Carlos Fadel Vasconcelos – FIOCRUZ  
Luiz Fernando Rangel Tura – UFRJ  
Márcia de Assunção Ferreira – UFRJ  
Marcia Amaral - FMP/FASE  
Maria Cecília Minayo – ENSP/FIOCRUZ  
Maria Cristina Chardon – UBA/UQ/Buenos Aires  
Maria Ester de Freitas - FGV/SP  
Maria Eunice Maciel – UFRS  
Paulo Henrique Almeida Rodrigues - UERJ  
Pedro Demo - UNB  
Renato Moller – FASE  
Rosa Cristina Monteiro – UFRRJ  
Sergio Lucio Garcia Ramos - FIOCRUZ  
Sonia Acioli de Oliveira - UERJ  
Veronica Silva Fernandez - UFF

**Produção Editorial /Editorial**

Production/Producción Editorial  
Roberta Mattos Stumm – FMP/FASE

**Revisão de Textos /Text Revision / Revisión de Textos**

Cintia Machado  
Elaine Mayworm  
Marcelo Del Aguila

**Desenvolvimento Web/Web Development/Desenvolvimiento Web**

Cássio de Oliveira Ferraz/ Marcelo Prates Geraldi  
– FMP/FASE

**Imagens/Images/Imágenes**

Claudio Partes

Foto da capa: Montagem de Adriana Fernandes

<b>EDITORIAL</b>	<b>05</b>
<b>ARTIGOS</b>	
<b>O passado do futuro: Salário mínimo, política salarial e lutas operárias no Brasil</b>	<b>06</b>
<i>The past of the future: minimum wage, wage policies and workers' struggle in Brazil</i>	
<i>El pasado del futuro: salario mínimo, política salarial y luchas operarias en Brasil</i>	
<i>Eduardo Stotz</i>	
<b>Um debate sobre o precariado: fenômeno atual ou corolário do capitalismo?</b>	<b>31</b>
<i>A debate about the precariat: current phenomenon or corollary of capitalism?</i>	
<i>Un debate sobre el precariado: fenómeno actual o corolario del capitalismo?</i>	
<i>Ariana David Wenceslau; Thais Esteves</i>	
<b>Reforma trabalhista e dinamização econômica no Brasil: a crítica de uma abordagem teórica socialmente perversa e economicamente danosa</b>	<b>44</b>
<i>Labor reform and economic dynamism in Brazil: the critique of a socially perverse and economically harmful theoretical approach</i>	
<i>Reforma laboral y dinamización económica en Brasil: crítica de un abordaje teórico socialmente perverso y económicamente dañino</i>	
<i>Jorge Natal</i>	
<b>Desemprego e saúde mental: uma análise temática no Brasil</b>	<b>64</b>
<i>Unemployment and mental health: a thematic analysis in Brazil.</i>	
<i>Desempleo y Salud Mental: Un análisis temático en Brasil</i>	
<i>Elaine Cristina Vieira de Magalhães; Luciana Gomes</i>	
<b>DEBATE</b>	
<b>Reforma trabalhista brasileira: antecedentes e consequências para a classe trabalhadora</b>	<b>91</b>
<i>Brazilian Labor Reform: background and consequences for the working class</i>	
<i>Reforma laboral brasileira: antecedentes y consecuencias para la clase trabajadora</i>	
<i>Bruno Souza B. Maxta; Thais Vieira Esteves</i>	
<b>Aspectos ideológicos e interesses em jogo em uma reforma neoliberal</b>	<b>108</b>
<i>Ideological aspects and interests at stake in a neoliberal reform</i>	
<i>Aspectos ideológicos e intereses en juego en una reforma neoliberal</i>	
<i>Andréia Galvão</i>	
<b>Aspectos para discutir o significado da contrarreforma trabalhista e suas consequências</b>	<b>112</b>
<i>Aspects to discuss the meanings and consequences of labor legislation counter-refo</i>	
<i>Aspectos para discutir el significado de la contrarreforma laboral y sus consecuencias</i>	
<i>José Darin</i>	
<b>Entre especificidades e desafios</b>	<b>117</b>
<i>Between specificities and challenges</i>	
<i>Entre especificidades y desafios</i>	
<i>Luci Praun</i>	

<b>Contribuições ao debate sobre a reforma trabalhista brasileira em curso</b>	<b>122</b>
<i>Contributions to debate the ongoing Brazilian labor reform</i>	
<i>Contribuciones al debate sobre la reforma laboral brasileña en curso</i>	
<i>Bruno Souza B. Maxta; Thais Vieira Esteves</i>	

## **OUTRAS VOZES**

<b>Em greve</b>	<b>126</b>
<i>On strike</i>	
<i>En huelga</i>	
<i>Lucas Bronzatto</i>	

## **RESENHA**

<b>"A Legalização da Classe Operária", de Bernard Edelman</b>	<b>132</b>
<i>"The legalization of the working class", from Bernard Edelman</i>	
<i>"La legalización de la clase operaria", de Bernard Edelman</i>	
<i>Alexandre Marinho Pimenta</i>	

Após intenso debate no mundo acadêmico, nas mídias e organizações, nos botecos e nas fábricas, com enfrentamentos nas ruas e seções tumultuadas tanto na Câmara de Deputados como no Senado Federal, em novembro de 2017 entrou em vigor a nova legislação trabalhista brasileira, alterando direitos relativos a férias, jornada de trabalho, remuneração e plano de carreira, entre outros.

Este número da Revista Intervezes tem como foco refletir sobre a relação entre as mudanças no modo de produção e as Reformas/Contrarreformas do Estado, especialmente no que tange a reforma trabalhista.

Dessa forma, a seção Debate traz discussão sobre os antecedentes e as consequências dessa reforma nas relações de trabalho e para a organização da classe trabalhadora. Em argumento inicial de Bruno Souza Bechara Maxta e Thais Vieira Esteves são analisadas as conjunturas que promoveram modificações nas modalidades contratuais e nas jornadas de trabalho, na remuneração dos trabalhadores e na estrutura e envolvimento sindical na relação de trabalho, de forma a melhor compreendermos suas implicações no processo de reprodução capitalista e para a resistência e real luta sindical. A seção conta ainda com as contribuições de Andréia Galvão, José Dari Krein e Luci Praun.

Em uma perspectiva histórica Eduardo Stotz faz análise sobre política salarial, lutas operárias no Brasil e o salário mínimo, refletindo sobre como a reprodução das relações sociais capitalistas exige o concurso da política estatal. A partir das contribuições teóricas de Keynes e Kalecki, o economista Jorge Natal examina a reforma trabalhista quanto a promessa de que ela levaria ao aumento do emprego e da renda nacional. E como a noção de precariado ganha lugar em meio ao debate sobre a reforma, Ariana David Wenceslau e Thais Esteves analisam os limites dessa noção em relação ao conceito de superpopulação relativa ou exército industrial de reserva (EIR). Elaine Cristina Vieira de Magalhães e Luciana Gomes analisam a produção científica brasileira sobre a relação entre desemprego e saúde mental. E Aline da Silva Coelho discute como a empatia pode ser um instrumento de gestão.

Tomado pela efervescência das lutas que se juntaram nas ruas do Rio de Janeiro em junho de 2013, indignado com as repressões e sofrendo-as no corpo e na mente, como um ato político, Lucas Bronzatto escreveu o poema "Em Greve", que compartilha conosco. E ainda, Alexandre Marinho Pimenta faz análise da obra "A legalização da classe operária", de Bernard Edelman. Em tempos de tanto retrocesso no estado de direito, a carteira de trabalho, instituída pelo decreto nº 21.175, de 21 de março de 1932, outrora documento que garantia o acesso a alguns dos principais direitos trabalhistas, hoje parece perder sentido de ser. Mas a luta continua, mesmo...

*sem nada que amenize  
nada que atenuie  
nada que concilie o inconciliável<sup>1</sup>*

**CONSELHO EDITORIAL**

---

<sup>1</sup> Retirado de "Em greve", de Lucas Bronzatto

## O passado do futuro: Salário mínimo, política salarial e lutas operárias no Brasil

*The past of the future: minimum wage, wage policies and workers' struggle in Brazil*

*El pasado del futuro: salario mínimo, política salarial y luchas operarias en Brasil*

**Eduardo Stotz**

ENSP/FIOCRIZ

Rio de Janeiro, RJ, Brasil

eduardostotz@gmail.com

### RESUMO

Examinamos o salário mínimo como integrante do processo de acumulação de capital e, portanto, do desenvolvimento capitalista impulsionado pelo Estado no Brasil e, simultaneamente, dos conflitos de classe enraizados naquele processo durante os anos de 1934 e 1995. Determinação econômica e condicionamento político constituem aspectos contraditórios de um processo social mais amplo. A perspectiva analítica fundamenta-se na ideia de que a reprodução das relações sociais capitalistas exige o concurso da política estatal. Do ponto de vista de método, o estudo proposto é encaminhado por meio da revisão crítica da literatura especificamente relacionada aos temas da política salarial. O trabalho está organizado em três partes: na primeira, faz-se um esboço histórico sobre a instituição do salário mínimo, fixado arbitrariamente pela ditadura estadonovista (1940) e depois negociado nas Comissões de Salário (1951-64); na segunda, examina-se, sob a ditadura militar, a fase do arrocho salarial, quando o salário mínimo ficou abaixo do nível de subsistência (1964-1984); e na terceira e última parte, procura-se identificar, na fase entre 1985 e 1995, a transição do controle estatal sobre os salários para as negociações diretas entre capital e trabalho nas categorias econômicas em que se organizam seus interesses sindicais.

**Palavras-chave:** *salário mínimo; política salarial; conflito de classes; negociações diretas.*

### ABSTRACT

This paper examines minimum wage as part of capital accumulation process, of capitalist development in Brazil propelled by Brazilian state and simultaneously of class conflicts rooted in these processes during the period between 1934 and 1995. Economic determination and political conditioning constitute contradictory aspects of a broader social process. The idea that reproduction of capitalist social relations demands the concurrence of state-run policies grounds the analytical perspective. In terms of method, the study drives a critical literature review related specifically to wage policies' issues. It is organized into three parts: the first one historically sketches the minimum wage institution, arbitrarily settled by dictatorship of 'Estado Novo' (1940) and then negotiated on Salary Commissions (1951-1964); the second examines the wage squeeze period under military dictatorship, when minimum wage remained below subsistence levels (1964-1984); and the third and last part tries to identify, between 1985 and 1995, the transition from state control over wages to direct negotiations between capital and labor in economic categories in which their union interests are organized

**Key words:** *minimum wage; wage policies; class conflicts; direct negotiations.*

### RESUMEN

Examinamos el salario mínimo como integrante del proceso de acumulación de capital y, por lo tanto, del desarrollo capitalista impulsado por el Estado en Brasil y, simultáneamente, de los conflictos de clase enraizados en aquel proceso durante los años de 1934 y 1995. Determinación económica y condicionamiento político constituyen aspectos contradictorios de un proceso social más amplio. La perspectiva analítica se fundamenta en la idea de que la reproducción de las relaciones sociales capitalistas exige el concurso de la política estatal. Desde el punto de vista del método, el estudio propuesto es encaminhado por medio de la revisión crítica de la literatura especificamente relacionada a los temas de la política salarial. El trabajo está organizado en tres partes: en la primera, se hace un esbozo histórico sobre la institución del salario mínimo, fijado arbitrariamente por la dictadura del "Estado Novo" (1940) y luego negociado en las Comisiones de Salario (1951-64); en la segunda, se examina, bajo la dictadura militar, la fase de la compresión salarial, cuando el salario mínimo quedó por debajo del nivel de subsistencia (1964-1984); y en la tercera y última parte, se busca identificar, en la fase entre 1985 y 1995, la transición del control estatal sobre los salarios para las negociaciones directas entre capital y trabajo en las categorías económicas en que se organizan sus intereses sindicales.

**Palabras clave:** *salario mínimo; políticas salariales; conflictos de clase; negociaciones directas.*

## INTRODUÇÃO

O reconhecimento público do operariado enquanto classe com interesses próprios e distintos das demais classes ocorre historicamente na medida em que este logra impor medidas legislativas em defesa da força de trabalho. Tal processo se dá na Europa após as guerras napoleônicas, a emergência do cartismo na Inglaterra durante a década de 1830 e as primeiras jornadas revolucionárias na França até 1848 (ABENDROTH, 1977).

Engels aponta na obra “A situação da classe trabalhadora na Inglaterra” (1975 [1845]) a relevância da legislação fabril na Inglaterra sobre a duração da jornada de trabalho, tendo em vista a proteção ao trabalho do menor e da mulher, como um dos traços que caracteriza o proletariado industrial propriamente dito, isto é, a classe operária. Essa análise é desenvolvida no capítulo dedicado à jornada de trabalho em *O Capital*, por Marx (1985).<sup>1</sup>

A fixação do salário mínimo pelo Estado brasileiro desempenha, a nosso ver, um papel similar ao da regulamentação da jornada de trabalho na Inglaterra, na definição da linha de classificação social e da formalização do mercado de trabalho. Pretende-se destacar no presente ensaio o papel da política social do Estado em regular as condições da oferta e da procura da força de trabalho frente à determinação da acumulação de capital e ao conflito entre capital e trabalho assalariado aí enraizado. Em outros termos, a fixação de um salário mínimo estabelece de um lado, a “constituição de uma classe especial de indivíduos privados da propriedade dos meios de produção” com alguns direitos constitucional e institucionalmente garantidos pelo Estado e, de outro, representa a linha que separa esta classe de outras que vegetam no pauperismo.

Entretanto, tal suposição precisa considerar o contexto em que o tema está inserido. Pode-se afirmar que o salário mínimo, pelo papel desempenhado na consciência dos atores sociais e políticos, está sempre na ordem do dia no Brasil.<sup>2</sup> Pois de um lado é tomado como referência para o pagamento de salários no mercado de trabalho e, de outro, funciona como piso para o pagamento de benefícios previdenciários (SABÓIA, 2005). Um papel negativamente apreciado do ponto de vista dos proprietários de capital e dos governos, uma vez que a elevação real do salário mínimo acarretaria, para os primeiros, uma redução na taxa de lucro e um comprometimento das contas públicas do país, para os últimos.

---

<sup>1</sup> Capítulo VIII – A jornada de trabalho, inserido na Seção III – A produção da mais-valia absoluta, integrante do Processo de produção do capital (livro primeiro).

<sup>2</sup> O salário mínimo decretado em novembro de 2017 para valer em 2018 passa de R\$937,00 para R\$954,00; um aumento de 17 reais ou de 1,81%, considerado o mais baixo da história nos últimos 24 anos (G1, 04/01/2018).

O texto que o leitor (a) tem em mão é um estudo de natureza histórica. Examinamos o Salário Mínimo como integrante do processo de acumulação de capital e, portanto, do desenvolvimento capitalista impulsionado pelo Estado no Brasil e, simultaneamente, dos conflitos de classe enraizados naquele processo durante os anos de 1934 e 1995. Determinação econômica e condicionamento político constituem aspectos contraditórios de um processo social mais amplo. A perspectiva analítica adotada baseia-se na análise de Brunhoff (1985), fundamentada na ideia de que a reprodução das relações sociais capitalistas exige o concurso da política estatal. As duas formas básicas da mercadoria – dinheiro e força de trabalho – não se repõem no processo de acumulação sem a intervenção do Estado. Teoricamente, portanto, mercado de trabalho e classe (classificação social) aparecem como conceitos interdependentes ou “de junção” (economia e sociologia).

Do ponto de vista de método, o estudo proposto é encaminhado por meio da revisão crítica da literatura especificamente relacionada aos temas da política salarial e do movimento operário conforme a abordagem histórica proposta e o caráter ensaístico do texto.

O trabalho está organizado em três partes: na primeira, faz-se um esboço histórico sobre a instituição do salário mínimo na Constituição de 1934, depois fixado arbitrariamente pela ditadura estadonovista (1940) e a seguir negociado nas Comissões de Salário (1951-64); na segunda, examina-se, sob a ditadura militar, a fase do arrocho salarial, quando o salário mínimo ficou abaixo do nível de subsistência (1964-1984); e na terceira e última parte, procura-se identificar, na fase entre 1985 e 1995, a transição do controle estatal sobre os salários para as negociações diretas entre capital e trabalho nas categorias dos setores mais dinâmicos da economia e melhor organizados em termos sindicais. O corte temporal está definido, assim, pela instituição do salário mínimo (1934) e a perda relativa de importância deste face às negociações diretas, a partir de 1995.

### **A INSTITUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO: UM ESBOÇO HISTÓRICO**

Em sua tese de doutorado intitulada “O ‘mínimo’ em disputa...”, Silva (2014) aponta com razão a importância da Convenção no. 26, fixada pela 11<sup>a</sup>. Conferência Internacional do Trabalho em 16 de junho de 1928 e em vigor no plano internacional em 1930, como precursora da legislação sobre o salário mínimo adotada no Brasil a partir de 1934. Tendo adotado diversas proposições relativas aos métodos de fixação de salários mínimos, a Conferência deixou ao encargo dos governos dos países que ratificassem a convenção a escolha de métodos e modalidades de sua aplicação. Deviam comprometer-se, contudo, em adotar ou a conservar salários mínimos dos trabalhadores empregados na indústria ou partes da indústria, particularmente no trabalho a domicílio, em que não exista regime eficaz para a fixação de salários por meio de contrato coletivo ou de outra modalidade e nas quais os salários sejam excepcionalmente baixos. (CONFERÊNCIA, 1928; SILVA, 2014).

Nos termos da Convenção no. 26, a consulta acerca dos métodos junto a representantes de empregados e empregadores deveria preceder a aplicação dos mesmos pelas autoridades, assim como aqueles representantes em número igual e em pé de igualdade deveriam participar na aplicação dos métodos, valendo de modo impositivo e exigindo medidas para colocá-los efetivamente em prática.

O espírito das proposições da convenção é acolhido pelo Governo Provisório de Getúlio Vargas, preocupado com a organização corporativa do capital e do trabalho capaz de harmonizar seus interesses e mais tarde incorporado na elaboração da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).<sup>3</sup>

As iniciativas para instituir o salário mínimo vêm logo após a vitória da Revolução de 1930, sob a forma de um projeto durante a breve gestão de Lindolfo Collor no Ministério do Trabalho. O decreto instituindo a primeira tabela do salário mínimo, de número 22.162, é baixado somente dez anos depois. Nesse meio tempo, travam-se os embates decisivos, dos quais resultam as definições legais e os mecanismos de sua aplicação.

O longo e “excessivo” prazo transcorrido desde a primeira definição do preceito constitucional, ocorrida na Constituinte de 1934, indica a força da reação que se lhe antepôs, com relativo sucesso, à burguesia industrial. Porém, esta capacidade da burguesia em retardar a regulamentação da lei tem relativamente menor importância do que a “adaptação” do preceito legal aos seus interesses. É o que acontece nos debates sobre o anteprojeto de Constituição.

A carta de 1934, além de eliminar a referência ao campo, substitui o salário familiar pelo vital. O anteprojeto, que está no centro dos embates travados na Constituinte (novembro de 1933 - julho de 1934), sofre, no que diz respeito ao salário mínimo, modificação substantiva ao suprimir duas palavras: enquanto o anteprojeto estabelece no artigo 124 que a lei “assegurarà, nas cidades e nos campos, um salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de vida de cada região, as necessidades normais da vida de um trabalhador chefe de família”, a Constituinte, com hegemonia dos interesses agrários e industriais, institui o salário mínimo como aquele “capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador” (grifos nossos). É o que consta no artigo 121 da Carta de 1934.

O preceito constitucional de 1934 mantém-se *ipsis literis* na Constituição de 1937. A nascente burguesia industrial impõe os seus interesses. Afinal de contas, a “revolução” se faz menos para redimir o Trabalho e mais para compatibilizá-lo ao Capital.

---

<sup>3</sup> O texto desenvolvido nesta e nas próximas páginas apoia-se em Stotz (1986).

A polêmica em torno da definição do salário mínimo ainda prospera nos meses imediatos à sua regulamentação, pelo decreto-lei nº 399, de 30 de abril de 1938. Artigos publicados na imprensa manifestam-se contrários à medida, sobretudo os círculos industriais de São Paulo. Por este motivo, a Comissão de Salário Mínimo do Estado de São Paulo resolve, atendendo à solicitação dos sindicatos interessados, promover uma série de palestras elucidativas. (REBOUÇAS, 1938)

No ano seguinte, a discussão entre patrões e empregados, representados nas Comissões de Salário Mínimo organizadas em todos os Estados, desloca-se para a fixação monetária do salário mínimo vital.



Fonte: BOLETIM DO M.T.I.C., IV, 45: maio de 1938

Em abril de 1939, o Departamento de Estatística e Publicidade do Ministério do Trabalho conclui o inquérito relativo às condições de vida dos trabalhadores do Distrito Federal. Baseia-se nos salários mais baixos então pagos, tendo como limite máximo 400\$000 (quatrocentos mil réis) (BOLETIM MTIC, 1939).

Em outubro do mesmo ano, os representantes dos empregados empenham-se em rever a decisão daquela Comissão que fixara, em maio, um salário mínimo no valor de 240\$000 (duzentos e quarenta mil réis). Naquele momento, a medida fora aprovada por oito votos contra dois. A União Geral dos Sindicatos dos Empregados reabre a questão, propondo um salário mínimo vital de 360\$000 (trezentos e sessenta mil réis), inspirando-se, antes de tudo, no preceito contido na expressão “necessidades normais” definidas em lei. Alega que quando a Comissão fixara o salário em 240 mil réis, julgando-o “compatível com as possibilidades econômicas do país”, não se baseara no salário vital e, principalmente à realidade da vida e dos inquéritos feitos pela Comissão. Somente a alimentação importava em 123\$30 (centro e vinte e três mil e trinta réis).

Quanto às parcelas destinadas à habitação, vestuário, higiene e transporte, foi feito o que se costuma dizer: 'conta de chegar' para se alcançar os 240\$.... (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 1939, p. 25443)<sup>4</sup>

As "necessidades normais do trabalhador" em face da carestia das utilidades são contrapostas à "situação econômica do país". E o que pesa decisivamente para manter o valor do salário mínimo fixado é, finalmente, o "interesse nacional".

O Decreto Lei nº 2.162 de 01.05.1940 finalmente define a forma institucional do salário mínimo e estabelece o valor em 240 mil réis. (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 1940)

Quando o país entra na Guerra ao lado dos Aliados, em 1942, sacrificar-se em prol do Brasil torna-se a palavra de ordem governamental: produzir ao máximo passa a ser sinônimo de patriotismo (e o inverso, sabotagem e traição). O decreto 10.358, de 1 de setembro de 1942, ao declarar estado de guerra em todo o território nacional, suspende a vigência dos reajustes do salário mínimo, ainda que o governo estadonovista tenha repostado parte das perdas em 1943.<sup>5</sup> A remuneração das horas extraordinárias "compensa" o congelamento dos salários em prol do "esforço de guerra"; nem por isso os trabalhadores deixaram de manifestar atitudes de resistência à intensificação do trabalho e "arrocho salarial", quer sob a forma do absenteísmo, dos acidentes provocados, indisciplina e mesmo insubordinação.<sup>6</sup>

Quando, em virtude da previsível derrota do nazi-fascismo e do fim da Guerra, o regime estadonovista começa a afrouxar os controles sobre o movimento operário e encaminha, inclusive, uma campanha de sindicalização em massa, modifica as condições de luta e permite aos trabalhadores retomar o problema do salário mínimo no ponto em que havia chegado ao final do ano de 1938. Antes mesmo da queda de Getúlio Vargas, greves por aumento salarial começam a eclodir.

Em sua pesquisa sobre as greves no antigo Distrito Federal (cidade do Rio de Janeiro), Marcelo Badaró Mattos e equipe identificaram sete greves ocorridas no ano de 1945, como a dos tecelões do Moinho Inglês, cujo enfrentamento se deu tanto contra o patronato, como contra o sindicato, que na ocasião se opôs ao movimento (MATTOS, 2003).

---

<sup>4</sup> Percebe-se a relevância da publicação periódica do salário mínimo real e do salário mínimo necessário pelo DIEESE, sobremaneira pelo fato deste último ser estabelecido para um trabalhador chefe de uma família composta por ele, esposa e dois filhos, tendo como referência o custo de vida mais elevado entre as capitais do Brasil.

<sup>5</sup> O Decreto-Lei 5.670, de 15 de julho de 1943, reajusta o valor para Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros, a nova moeda em circulação no Brasil).

<sup>6</sup> Ver Stotz (1986).

A propósito destas greves, o estudo de Bernardo Kocher aponta naquele ano nove paralisações. Assim, do total levantado, sete paralisações tiveram por objetivo aumento salarial. Ressalte-se a importante constatação do autor (KOCHER, 1992, p. 215):

[...] um ponto importante da pauta de reivindicações dos operários e empregados era o salário profissional. Esta última meta não foi alcançada, pois o estado desejava preservar a política mais vantajosa para o capital e os empresários, a do salário mínimo, e alegava a desigualdade e injustiça inerentes no conceito de salário profissional.

A reivindicação do salário profissional é proposta pelos bancários do setor público e privado na paralisação de 21 a 26 de janeiro de 1946. Nos seis dissídios coletivos instaurados naquele ano, alfaiates e costureiras e trabalhadores de confecção de roupas e chapéus conseguem “aumento salarial, mas sem semana inglesa nem fixação de salário profissional” (idem, p. 219).

Na “onda de greves”, em 1946, os aumentos salariais são reivindicações em nove das 23 greves registradas por Kocher (1992).



Grevistas do setor têxtil – São Paulo, 1946

Fonte: <http://memorialdademocracia.com.br/card/100-mil-trabalhadores-param-em-sp>

O governo Dutra (1946-51) pratica abertamente arrocho sobre o salário mínimo, não concedendo reajuste com base nos valores da cesta básica, tal como prevê o parágrafo terceiro do artigo 81 da CLT. A violenta repressão sobre o movimento operário, na linha do anticomunismo pautado no clima da guerra fria, praticamente impede a ocorrência de greves nos anos 1947 a 1948.

As Comissões de Salário Mínimo, instituídas no artigo 77 da CLT e que tem seu funcionamento inaugural em 1940, somente voltam a funcionar em 1951, sob o governo de Vargas. Um arrocho que, tendo como marco a atualização do salário mínimo em 1943, dura, portanto, oito anos. Obviamente, o reajuste concedido neste último ano não pode compensar as perdas ocorridas; ademais, a inflação corrói imediatamente a reposição concedida. Apesar disso, Vargas conclama os trabalhadores a não lançarem mão de greves (SILVA, E., 2009; SILVA, N., 2014).

Durante a greve dos têxteis do Distrito Federal, ocorrida entre dezembro de 1952 e janeiro de 1953, organizada nas fábricas por comissões e que envolve 35.000 operários, Vargas intervém pessoalmente face à ilegalidade da paralisação decretada pelo TST, negociando com o patronato a concessão de aumento salarial em troca da demissão sumária da liderança sindical.<sup>7</sup>

Em março de 1953, esta situação de subordinação dos sindicatos é superada com a greve geral dos operários de São Paulo, na qual se cria, com o Pacto de Unidade Intersindical, o pressuposto de uma organização que se sobrepõe à estrutura sindical atrelada ao Estado, com influência do Partido Comunista Brasileiro. E em junho do mesmo ano, num pacto de unidade entre operários navais e oficiais de náutica, metalúrgicos dos estaleiros e marítimos do Lloyd e da Navegação Costeira paralisaram as atividades, numa greve que envolveu 80.000 trabalhadores durante oito dias, unidos pela reivindicação de aumento salarial. Diante da situação, Vargas, para manter o controle trabalhista sobre os sindicatos, nomeou João Goulart para a pasta do Ministério do Trabalho (STOTZ, 1992).



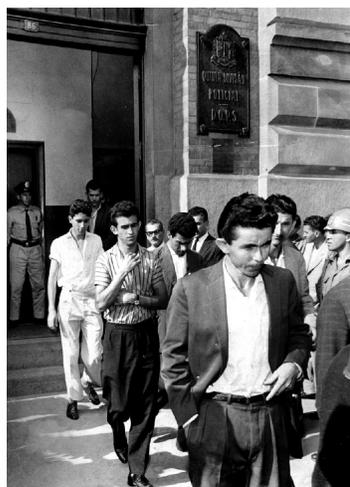
Fonte: Documento do M.T.I.C (cópia do autor)

<sup>7</sup> Entrevista de Hércules Corrêa dos Reis concedida a Maria Helena Cabral de Almeida Cardoso e Eduardo Navarro Stotz, em 17 de maio de 1985. Fitas 8 e 9, SFC 056 e 057. Arquivo Histórico do Museu da República.

Uma política de elevação de 100% no salário mínimo e a nova relação de Jango com o operariado – ao tomar posse, ele declara que o Ministério do Trabalho será uma *trincheira para os trabalhadores* – suscita na burguesia o temor da instauração de uma república sindicalista no Brasil, acompanhando o peronismo na Argentina. É assim que a oscilação do pêndulo político do governo de Vargas para a “esquerda” inicia a crise do pacto de colaboração de classes em que se sustenta e abre caminho para o golpismo, finalmente vitorioso em 1964. (STOTZ, 1992)

O aumento geral do salário mínimo passa a ser uma consequência da radicalização das lutas operárias, cujo exemplo mais avançado é o da greve dos 700 mil em São Paulo, na esteira do processo inflacionário deixado pela industrialização acelerada de Juscelino Kubistchek, mas também da tentativa de maior organização operária no enfrentamento do patronato.

No dia 29 de outubro de 1963, após o fracasso da tentativa do Pacto de Ação Conjunta de obter da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, 700 mil operários entram em greve no Estado de São Paulo. Dentre as reivindicações apresentadas, destacamos o aumento de 100% para todas as categorias nos salários a partir de 5 de novembro, a unificação das datas-base dos acordos salariais de 14 categorias profissionais, englobando 79 sindicatos e 4 federações e o salário móvel reajustado quadrimestralmente para apontar o caráter objetivamente político da greve, uma vez que situam os operários não mais como categorias profissionais, mas como classe diante do conjunto do patronato, organizado na FIESP. A paralisação estende-se até 3 de novembro, em meio à violenta repressão do governo Adhemar de Barros, com uso de cerca de 11.200 homens da Força Pública, Guarda Civil e investigadores e a detenção de mais de 1.000 operários. O acordo com o patronato negociado pela Comissão de Greve resulta em 80% de aumento salarial e a libertação dos grevistas presos (LEITE; SOLIS, 1978).



Trabalhadores presos durante a greve dos 700 mil são libertados e deixam a sede do Departamento de Ordem Política e Social (Dops)

Fonte: <http://memorialdademocracia.com.br/card/greve-dos-700-mil-para-sao-paulo>

Não será por acaso que imediatamente após o “vendaval”, o governo Goulart inicia o levantamento de dados para a decretação de um novo salário mínimo. Este finalmente sai publicado em 23 de fevereiro de 1964, para as 23 regiões em que está o país dividido para este fim. Anuncia também medidas destinadas a combater a especulação que provoca a imediata perda do reajuste salarial, destinado, aliás, a perdurar para os próximos três anos.

Propõe formas de controle governamental sobre os preços de gêneros, remédios e estímulo à produção de bens de consumo de massa, como se ainda tivesse algum domínio sobre a conjuntura da luta de classes em marcha. Conclama, inclusive, os trabalhadores a ficarem

junto com o governo para alcançarem a vitória de todas as forças vivas da nação, cujo alcance depende da ação pacífica, de modo que “a revolta e a angústia do povo não levem o País a convulsões” e sim ao “progresso e justiça social”.<sup>8</sup>

Goulart manifesta aí a consciência de que se trata de ganhar tempo, tendo em vista a eleição presidencial agendada para 1965 e na qual é um dos mais fortes candidatos. As razões de fundo da inflação – com aumento de 50,1% em 1962 para 78,4% em 1963 – estão vinculadas ao desenvolvimento econômico anterior. Melhor dizendo, ao esgotamento da fase de crescimento do quinquênio Juscelino Kubistchek. A rápida acumulação de capital sob o Plano de Metas (“cinquenta anos em cinco”) de JK fora sustentada na emissão de moeda que, do ponto de vista social, permitirá a conciliação de classes até certo limite. O momento de medidas efetivas de controle da inflação, tentado com o Plano Trienal elaborado pelo ministro do Planejamento Celso Furtado, em dezembro de 1962, perdera-se.

A resistência dos trabalhadores em aceitar o Plano Trienal de Celso Furtado, dentro de uma política clássica de combate à inflação na qual o pressuposto sempre é o da contenção salarial, numa conjuntura de radicalização dos camponeses e o questionamento do Congresso Nacional em levar adiante as “reformas de base”, leva a burguesia industrial a abandonar suas veleidades reformistas e deixar o governo Goulart à deriva.

### **A ÉPOCA DO ARROCHO SALARIAL**

A crise econômica desencadeada em 1962 e que persiste até 1967, por conta da política recessiva da ditadura militar entrementes implantada, já é uma crise de superprodução, percebida na queda da taxa de investimento, em 1962, e no crescimento da produção industrial negativo (-1,7%), em 1963 (MANTEGA; MORAES, 1979).

---

<sup>8</sup> Correio da Manhã, 23 de fevereiro de 1964: “Medidas para resguardar o mínimo”, p. 3.

O primeiro governo militar começa exatamente daí, tirando proveito da enorme capacidade ociosa em que se encontra a indústria por conta da recessão econômica. Transforma o controle sobre os salários em alavanca do processo de acumulação de capital.

Sob a ditadura militar, a intervenção estatal em matéria de política salarial torna-se exclusiva. A primeira medida governamental, com os sindicatos sob intervenção, é a de revogar os artigos da CLT referentes às Comissões de Salário Mínimo, conforme disposto no artigo 23 da Lei no 4.589, de 11 de dezembro de 1964. A mesma lei reorganiza completamente a estrutura do Ministério do Trabalho e extingue os traços corporativos que permitem a influência sindical na política estatal.

O passo seguinte, mediante a Lei no. 4.725, de 13 de junho de 1965, institui a “contenção salarial” ou “arrocho salarial”, como se torna conhecida a política entre os trabalhadores e as esquerdas. A Lei, assinada pelo general-presidente Humberto Castello Branco e pelos ministros Milton Campos e Octavio Bulhões, responsáveis pelo Programa de Ação Econômica, e do Trabalho, Arnaldo Sussekind, adequa os reajustes salariais às metas da política econômica, quer dizer, ao crescimento do PIB e, portanto, à taxa de acumulação de capital. Vale ressaltar o fato de esta política ser uma extensão, para o setor privado, do “disciplinamento salarial” adotado no setor público. (JORNADA, 1989).

A lei proíbe o repasse de qualquer índice de correção salarial acima do estipulado por lei e a realização de convenções ou acordos coletivos em desacordo. O artigo 2º. da lei 4.725/65 estabelece: “A sentença tomará por base o índice resultante da reconstituição do salário real médio da categoria nos últimos vinte e quatro meses anteriores ao término da vigência do último acordo ou sentença normativa.” (BRASIL, 1965)

O uso do termo *sentença* confere obrigatoriedade na decisão da Justiça do Trabalho sem apelação. Mas uma coisa é a vontade ditatorial, outra a conjuntura que se interpõe, como acontece em 1968, em decorrência da primeira greve de metalúrgicos ocorrida em Contagem (MG), no mês de abril e do 1º de Maio “vermelho” na Praça da Sé (SP). Assim, em 12 de junho de 1968, o governo do general-presidente Costa e Silva, após reprimir violentamente aquelas manifestações, baixa a Lei nº 5.451, concedendo um abono salarial de emergência de 10%.

O crescimento econômico entre 1968 e 1971 no setor industrial acontece mediante o aproveitamento da capacidade ociosa resultante da longa recessão de 1962-1967. Não por acaso a taxa de investimento mantém-se em patamar inferior ao da produção. No ano de 1973, esta capacidade ociosa encontra-se praticamente absorvida e um aumento da taxa de investimento faz-se necessário para dar continuidade à acumulação de capital. A recuperação do poder de compra dos salários no momento em que a taxa de acumulação ou do PIB atinge 14% (MANTEGA; MORAES, 1979), será logo a seguir corroída pela retomada do processo inflacionário.

Pode-se supor que a estrondosa votação conferida ao MDB nas grandes cidades nas eleições proporcionais de 1974 tenha levado a ditadura militar a fazer novas concessões por meio da Lei 6.147, alterando o reajuste salarial, até então a cada dois anos, para anual. Contudo, a interpretação política em termos da legitimidade governamental deixa de considerar de que modo um fenômeno de cunho econômico e de imensa tensão social exige mudanças na política salarial, mas também pode (e costuma) ser politicamente apropriado.

Como assinalam pertinentemente Mantega e Moraes (1979), a taxa de lucro, ao deixar de ser favorecida pela baixa acentuada dos salários ou da mais-valia absoluta vigente nos anos 1968-73, passa a depender, a partir daí, de uma redução do valor dos bens de salário ou da mais-valia relativa. Um dos problemas está na baixa produtividade da agricultura voltada para o mercado interno, dado o forte subsídio concedido ao setor exportador. O enfrentamento desse limite constitui parte da superação dos obstáculos à acumulação de capital. Outro advém da impossibilidade de manter os empréstimos a juros negativos até então oferecidos pelo governo da ditadura militar, além dos preços subsidiados das empresas estatais fornecedoras de insumos básicos (energia, aço). Ao buscar novos financiamentos para aumentar a capacidade produtiva no setor de bens de capital, o governo tem de contrair empréstimos externos a juros mais elevados devido à crise do petróleo ocorrida no segundo semestre de 1973.

Ao assumir a presidência da República, o general-presidente Ernesto Geisel (1974-1979) adia o recurso a medidas recessivas mediante forte investimento público no setor de bens de capital, fornecendo, assim, impulso para o desenvolvimento do capitalismo no Brasil atingir o nível do desenvolvimento mais avançado das forças produtivas, marcado pelo início da automação microeletrônica. A dívida externa passa a ampliar-se enormemente, mas para favorecer a construção civil e o setor estatal de bens de produção, com a construção da Usina de Itaipu Binacional e a retomada da Usina Nuclear de Angra dos Reis, do Metrô de São Paulo e do Rio de Janeiro, e da COBRA, empresa de fabricação de computadores. Os demais setores, prejudicados por esta opção estatal, mas garantidos pela demanda favorável sustentada no endividamento das famílias e, portanto, no crédito direto ao consumidor, abandonam a expansão da capacidade produtiva e passam a viabilizar as margens de lucro por meio da elevação de preços e da especulação financeira.

No final da década de 1970, a aceleração inflacionária e a onda de greves que se espraia do ABC para o resto do país obriga a ditadura militar a modificar novamente a política salarial. De acordo com a Lei 6.708/79, o reajuste torna-se semestral e a incorporação da produtividade precisa ser negociada entre trabalhadores e o patronato de cada categoria. Isso em meio a intervenções nos sindicatos,

sobretudo no ABC, epicentro do movimento operário naquele momento cujas ondas tomam o país inteiro nos anos 1978-79. Importante lembrar, num país no qual se preza pouco pela memória dos fatos sociais, o princípio deste processo, de caráter nitidamente político, na chamada campanha pela reposição salarial:

Uma pequena nota de pé-de-página no jornal Gazeta Mercantil, em agosto de 1977, informa que a inflação verificada no Brasil em 1973, segundo relatório do Banco Mundial, teria sido de 23,5% e não de 15,4% como anunciou na época, o ministro da Fazenda Mário Henrique Simonsen. Em seguida, continua a nota da Gazeta Mercantil, o ministro teria reconhecido a distorção, chegando até a sugerir algumas medidas para corrigir a manipulação, mas o governo federal as ignoraria por completo. (ABC DE LUTA, 1977).

A informação transforma-se em denúncia e desencadeia a mobilização dos operários da Volkswagen, levando a diretoria do sindicato dos metalúrgicos do ABC a assumir a campanha pela reposição salarial. O DIEESE, contudo, refaz os cálculos da inflação por conta própria, verificando uma perda de 34,1% do poder de compra dos salários não apenas para os metalúrgicos, mas igualmente para os químicos, bancários, jornalistas e têxteis. Diante da recusa do governo da ditadura em aceitar a reposição, o sindicato pede à Delegacia Regional do Trabalho abertura de dissídio coletivo para negociar diretamente com os patrões o índice de 34,1%, proibido pelo Ministério do Trabalho, inclusive porque estava fora da data-base imposta pela CLT. É o que desencadeia, em 1978, as greves ditas “selvagens”, ou seja, organizadas a partir de grupos operários nas fábricas sem a direção sindical, principalmente nas montadoras do ABC (Scania, Volks, etc.) ou com a atuação da Oposição Sindical Metalúrgica em São Paulo, que, de acordo com o depoimento de Waldemar Rossi, paralisa mais de 350 fábricas na capital (ABC DE LUTA, 1978; BATISTONI, 2001; CADERNOS DO PRESENTE, 1978).



ABC de Luta, 1978

Finalmente, a crise econômica, contida pela onda de investimentos públicos promovida por Geisel, desencadeia-se em 1981 e, até 1983, derruba o PIB para uma taxa negativa de 8,5% (IBRE, 2009). Esta situação e o elevadíssimo endividamento externo levam o governo, já sob a gestão do general-presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, a negociar com o Fundo Monetário Internacional. (MACARINI, 2008)

A Lei nº 6.886/80 expressa a política salarial adequada às medidas recessivas postas em prática pelo governo Figueiredo, ao introduzir novas faixas salariais, “comprimindo ainda mais o topo da pirâmide salarial” (JORNADA, 1989, p.70). As greves e campanhas salariais, numa conjuntura recessiva e de esvaziamento das bases sociais de sustentação da ditadura militar, já não encontram mais um Congresso disposto a aprovar sem debate as sucessivas medidas que, apesar de revistas, mantém na essência o “confisco salarial” (Decretos-leis nº 2012, 2.045, 2.065, todos de 1983). O decreto-lei nº 2065 “prevê a extinção gradativa das faixas salariais a partir de agosto de 1985 e a negociação direta entre sindicatos, sem a tutela estatal, a partir de agosto de 1988.” (idem, p.71).

Medidas recessivas, eliminação de benefícios, direitos e demissão de servidores públicos sustentados nos decretos 2.025 e 2.036/83, bem como a retomada do arrocho salarial com o “famigerado” decreto-lei nº 2.045/83 conduz às primeiras greves de solidariedade entre trabalhadores dos setores públicos e privados. Assim, 65 mil trabalhadores metalúrgicos estão concentrados defronte ao Paço de São Bernardo em solidariedade aos petroleiros de Paulínia nos dias 7 e 8 de julho de 1983. Embora o general-presidente tenha encaminhado a intervenção no sindicato e a cassação da diretoria, esta continua atuando nas negociações diretas com o patronato por meio do Fundo de Greve.

Em 21 de julho de 1983, acontece a maior greve geral decretada durante a ditadura militar, com cerca de três milhões de trabalhadores paralisados. Em São Paulo, a greve, apoiada pelos rodoviários, é violentamente reprimida pela cavalaria da Polícia Militar, resultando em mais de 800 prisões. (DIÁRIO DO GRANDE ABC, 2013; FORÇA SINDICAL, 2013)

O reconhecimento do impasse crescente nas relações entre capital e trabalho vem com a Lei nº 7.238/84 que institui apenas duas faixas salariais (até 3 salários mínimos, 100% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC); acima dessa faixa, 80% do INPC com a “possibilidade de negociação direta entre patrões e empregados dos 20% restantes” (Jornada, 1989, p.71). A concessão de adiantamentos e abonos transforma-se em prática corrente nas relações entre capital e trabalho e, no caso dos metalúrgicos do ABC, quem negocia é uma diretoria cassada pela intervenção governamental.

A introdução das faixas salariais com a concessão diferenciada do INPC representa uma redistribuição forçada da renda entre os trabalhadores de maior remuneração para aqueles de remuneração mais baixa, impedindo qualquer ameaça aos lucros dos capitalistas.

Essa situação acaba em 1985. Neste ano, com a entrega, pelo Alto Comando das Forças Armadas, do governo a uma aliança dos partidos que tinha sustentado a ditadura militar na situação e na oposição (ARENA e MDB), a prática salarial

[...] para os sindicatos mais fortes não ocorreu em consonância com a lei. As categorias abrigadas nesses sindicatos obtiveram o INPC integral para todos os assalariados, bem como alguma forma de reajuste trimestral ou de antecipação salarial e índices de produtividade superiores aos estabelecidos pela legislação. (JORNADA, 1989, p.72)

A implementação da política salarial em diferentes momentos sob a ditadura militar baseia-se no arrocho ainda maior sobre o salário mínimo, o qual serve, aliás, de referência para a definição das faixas salariais das categorias profissionais. Assim, João Sicsú refere-se a uma perda de 50% no valor do salário mínimo real durante a ditadura militar, considerando o índice de 1964 (SICSÚ, 2014). A relevância do salário mínimo fica evidente na campanha salarial dos metalúrgicos do ABC em 1984 pelo viés negativo, ou seja, na reivindicação do aumento do salário profissional (ABC DE LUTA, 1984). No quadro abaixo, constata-se como o arrocho salarial beneficia-se da queda absoluta do salário mínimo real.

**Tabela 1 - Índice do salário mínimo real**

<b>ANO</b>	<b>SALÁRIO MÍNIMO</b>
<b>1954</b>	98,98
55	111,04
56	117,46
57	122,65
58	106,70
59	119,45
<b>1960</b>	100,30
61	111,52
62	101,82
63	89,62
64	92,49
65	88,82
66	76,03
67	72,05
68	70,39
69	67,74
<b>1970</b>	68,93
71	65,70
72	64,79

73	59,37
74	54,48
75	56,93
76	56,54
77	58,92
<b>Março/78</b>	48,53

Fonte: DIEESE – Salário Mínimo. Evolução histórica. *Apud* Mantega e Moares (1979, p.75)

## **A ÉPOCA DAS NEGOCIAÇÕES DIRETAS ENTRE CAPITAL E TRABALHO**

Sob a Nova República, denominação da democracia política limitada pela tutela militar no governo de José Sarney, a política salarial volta a ter o sentido da contenção. Desta vez, porém, a política está subordinada ao Plano de Estabilização Econômica ou Plano Cruzado (Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986) que é legitimado nas eleições proporcionais ocorridas naquele ano. Este plano introduz uma reforma monetária e objetiva a desindexação da economia, tendo por alvo salários, proventos e pensões, mediante correção pela média dos últimos seis meses e seu congelamento, juntamente com o dos preços. Proíbe-se qualquer aumento a título de reposição salarial e o reajuste anual, na data-base de cada categoria profissional, tem a incorporação automática de apenas 60% da variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), o restante a ser negociado diretamente. (Jornada, 1989) Contudo, o Governo Sarney, ao conchamar a classe média para monitorar, nos supermercados, os preços dos produtos essenciais tabelados, assume uma forma de populismo. De fato, a política rende-lhe dividendos eleitorais em novembro de 1986, mediante os quais garante a transformação, no ano seguinte, do Congresso em Constituinte com viés político de centro-direita.

A partir da experiência do Cruzado, os novos planos de estabilização (Plano Bresser, 1987; Plano Verão, 1989) implicam sempre confisco salarial em nome do combate à inflação. O movimento sindical, por meio das centrais sindicais existentes naquele momento, a Central Única dos Trabalhadores e a Central Geral dos Trabalhadores realizam greves gerais em dezembro de 1986 e agosto de 1987, mas sem sucesso no núcleo do capitalismo no Brasil, ou seja, em São Paulo. A falta de preparação nas bases e a adoção do método da paralisação dos meios de transporte coletivo são, além do imobilismo da CGT, alguns dos erros cometidos pela CUT, no entendimento de Valente, Vaccarezza e Silva (1987). Esta avaliação é aprofundada criticamente por Meyer (1991) ao observar que as organizações sindicais de base existentes naquele momento retrocedem ao ponto mais avançado dos anos 1978-83, com o desbaratamento das comissões de fábrica pelo patronato.

A polarização política ocorrida no final do governo Sarney, marcado pela hiperinflação e pela corrupção e o agravamento da luta de classes, leva à vitória eleitoral de Fernando Collor de Mello sobre Luiz Inácio Lula da Silva na eleição presidencial de novembro de 1989 por uma pequena

margem de votos. Esta vitória traduz-se em novo plano de estabilização econômico fortemente recessivo e pautado na retomada do arrocho salarial, tendo em vista promover um núcleo capitalista monopolista “moderno” e fortemente internacionalizado. (MEYER, 1990)

Pode-se dizer que o Plano Collor é bem sucedido quanto à retomada do crescimento econômico baseado no aumento da exploração da força de trabalho viabilizada pela política recessiva. Como observa Pacheco Filho (1992, p. 40):

A queda no nível da atividade industrial levou muitas empresas à reorganização interna para reduzir os seus custos de produção, racionalizando os processos produtivos e administrativos. Ao diminuírem a quantidade de postos de trabalho, as empresas procuraram, no entanto, manter a mão-de-obra mais qualificada e produtiva, na busca de maior eficiência e produtividade. A consequência desse processo foi um significativo aumento de produtividade, principalmente nas empresas de grande porte.

A concepção de política salarial mais uma vez pressupõe o achatamento do salário como parte da superação do processo inflacionário e penaliza principalmente os trabalhadores que recebem acima de três salários mínimos.

Tal concepção insere-se numa visão mais ampla, de superação do “modelo” varguista de desenvolvimento. Collor anuncia o início de uma nova era, o da abertura da economia ao mercado mundial, da privatização das empresas estatais e da desregulamentação da economia e das relações de trabalho, demarcando assim o começo do neoliberalismo no Brasil.

No que diz respeito ao último tópico, encaminha à Câmara dos Deputados projeto de lei nº 821, de 2 de maio de 1990, para regulamentar o artigo oitavo da constituição federal (organização sindical), dispor sobre a negociação coletiva de trabalho e regular a representação de trabalhadores nas empresas. A ideia contida no projeto é a de flexibilizar os direitos sociais por meio de contrato coletivo de trabalho, mas impor um sindicalismo por empresa, pulverizando assim as negociações coletivas. Apesar de não ter sido aceito, o projeto de substituir a política estatal de controle salarial pelas negociações diretas entre capital e trabalho ganha força inclusive entre os sindicalistas e, mais a frente, sob o Governo de Fernando Henrique Cardoso.

Entretanto, continuidade da recessão econômica e a retomada da inflação aumentam o desgaste e o isolamento social do governo Collor, propiciando os meios de comunicação de massa a divulgar denúncias de corrupção contra a “República de Alagoas” e a própria Primeira Dama. Collor responde com a demissão dos “esquadrões menores da corrupção” representados por ministros como Magri e Alcení Guerra, e também com medidas populistas. Assim, enquanto encaminha ao Congresso um projeto de reajuste quadrimestral do salário mínimo, mantém a política de contenção salarial. (PACHECO FILHO, 1992, p.43)

Collor governa alternando Medidas Provisórias e veto presidencial às iniciativas do Congresso, apresentando-se como uma espécie de Bonaparte anacrônico, representando a modernidade capitalista sob a perspectiva política da “República das Alagoas”. Acaba deposto pela maioria absoluta dos partidos após a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que reúne denúncias de corrupção apresentadas pelo próprio irmão do Presidente.

A coalizão política resultante da deposição de Collor entroniza-se na presidência da República, assumida pelo vice, Itamar Franco, do PMDB, para encaminhar, tendo Fernando Henrique Cardoso à frente da pasta da Fazenda, a política econômica que acaba finalmente por controlar a hiperinflação e impor a desindexação salarial no Brasil.

Conhecido pelo nome da nova moeda implantada, o real, estabelecido por Meio de Medidas Provisórias, o Plano encaminha uma reforma monetária acompanhado de medidas de abertura cambial, comercial e financeira da economia, privatização de empresas estatais, corte nos gastos públicos e desindexação econômica, elementos de programas de estabilização econômica do capitalismo adotados nas experiências do México (1988) e da Argentina (1991) (BATISTA JR, 1996).

O nível do salário mínimo atravessa o primeiro quadriênio da década de 1990 com quedas no valor real, principalmente após o Plano Collor. A deterioração do valor prossegue entre 1994 e 1995, pela manutenção do valor nominal frente à inflação. Em abril de 1995, atinge o seu menor nível histórico, equivalente a 15,51% do seu valor real em julho de 1942 (FRANZOI; USSAN; ROSSINI, 1996).

Cardoso, recém-eleito Presidente da República em 1994, no discurso de despedida do Senado, reconhece que não lhe cabe a iniciativa de questionar o modelo varguista de desenvolvimento, porém afirma que tinha sido mal encaminhada em razão de maneira atabalhoada de governar de seu antecessor (Lobo; Stotz, 2004). Ao contrário de Collor, Cardoso propõe-se a superar o Estado intervencionista apoiado num governo eleito com a alta popularidade lograda em consequência dos efeitos deflacionistas do Plano Real.

Como será visto a seguir, o governo de FHC encaminha uma desindexação salarial, mas, para tanto, enfrenta (e vence) o desafio do movimento sindical. A greve dos petroleiros desdobrada em várias paralisações no período de setembro de 1994 a junho de 1995 demonstra a verdade da “política salarial” do governo.

Resumimos aqui a análise desenvolvida por Lobo e Stotz (2004). Depois de um acordo firmado no dia 4 de outubro de 1994 entre o então Presidente Itamar Franco e a Central Única de Trabalhadores, os petroleiros põem fim a uma greve de 10 dias, conquistando aumento de salários, antecipação das perdas do Plano Bresser (1997) e uma correção de 38% do 13º salário com base na Unidade Real de Valor (URV) de junho de 1994. Contudo, pouco mais de um mês depois, o ministro do trabalho Ciro Gomes condena o acordo e, logo em seguida, o próprio Itamar retrocede. É o resultado das pressões do novo grupo palaciano, com amplo apoio midiático, condenando os “marajás” do funcionalismo público por pretenderem colocar-se contra a ortodoxia do Plano Real. Leia-se: pela ousadia de dispor de aumento salarial com base no pico da URV.

Diante da situação, a Federação Única dos Petroleiros retoma a greve da categoria, em 21 de novembro. O acordo firmado com a empresa quatro dias depois da paralisação é, contudo, declarado inválido pelo TST. Assim é que, no dia 3 de maio de 1995, tem início uma greve com duração de 31 dias. O movimento é derrotado por uma ação múltipla e conjunta de todas as áreas repressivas do Estado, envolvendo demissões de lideranças, corte de salários, pagamento de multa de 100 mil reais (leia-se, dólares) diariamente, ocupação de refinarias por tropas do Exército com apoio de policiais militares. Em resumo: “o Estado apareceu com toda sua força e poder diante dos trabalhadores que queriam desafiar a ordem jurídico-política.” (LOBO e STOTZ, 2004, idem, p.8)

Imediatamente após a derrota dos petroleiros, o governo FHC edita duas medidas provisórias importantes para a configuração das relações de trabalho e que hoje identificamos como sendo o seu passado do futuro, a saber, as MPS 1.077/95 e 1.079/95.



Manifestação de trabalhadores 1994

Fonte: <http://sindipetro.org.br/linha-do-tempo-nova/>

A participação nos lucros e resultados vem com a Medida Provisória nº 1.077/95. Esta introduz legalmente a negociação direta entre empregador e empregado no âmbito das empresas e não mais da categoria profissional ou do ramo econômico. Implica ganhos de produtividade sem qualquer ônus de encargos trabalhistas. Os termos *lucro* e *resultados* são tomados como equivalentes. O empresariado não aceita a participação nos lucros, mas endossa os resultados, uma vez que permita estabelecer metas de produção e de qualidade antecipadas para um resultado presumido no final do período mínimo de um semestre ou anual.

Vale transcrever aqui o ponto de vista do advogado Octavio Bueno Magano referido no artigo de Lobo e Stotz (2004, p.9) como expressão da consciência de classe do patronato:

A rigor, é possível a generalização de modelo em que o trabalhador, como verba de natureza salarial, receba apenas o salário mínimo, auferindo, porém, em troca, participações asseguradoras de ganhos finais superiores aos atuais. O que se imagina é que o apontado regime se implante por meio da convenção ou acordo coletivo, que, nos termos do artigo 7. da Constituição, são veículos hábeis a acarretar reduções salariais.

A Medida Provisória 1.079 de 28 de julho de 1995 trata, por sua vez, da desindexação da economia tendo por foco principal os salários. Deixa de existir um índice oficial de inflação e acaba também a correção automática assegurada aos salários nas datas-base das diferentes categorias. Os trabalhadores têm de negociar o pagamento da jornada de trabalho e as condições de seu exercício naquelas datas. Ainda por cima: estabelecem-se regras para a negociação, não permitindo reposição salarial na data-base ou fora dela.

O movimento sindical reage alegando que a MP, além de ferir o espírito da proposta de livre negociação, introduz uma medida inconstitucional, porquanto, a aferição produtividade por empresas contradiz a Constituição que prevê a organização sindical por categoria profissional. Como Lobo e Stotz (2004) assinalam, o governo é derrotado pelo Supremo Tribunal Federal ao suspender liminarmente as determinações da Medida Provisória em atendimento à demanda dos sindicatos. Em resposta, o governo FHC reedita a MP com algumas alterações favoráveis aos trabalhadores: a não obrigatoriedade da figura do mediador nas negociações trabalhistas, os aumentos de produtividade não precisam ser calculados por empresa e os descontos nas datas-base têm incidência apenas sobre as antecipações salariais.

## ALGUMAS PALAVRAS FINAIS

Verificamos, ao longo do período histórico examinado, que o salário mínimo sempre coexiste ao lado do salário profissional. Ou seja, nem todos os segmentos das classes trabalhadoras vivem de salário mínimo. Este tem servido como parâmetro para a Justiça do Trabalho julgar os dissídios coletivos das diversas categorias profissionais em que se encontram divididas as classes trabalhadoras no Brasil, com o propósito de assegurar o crescimento da “economia nacional” ou a dinâmica da acumulação de capital.

Concordamos com Sabóia (1985) no entendimento de que o salário-base da economia é determinado internamente ao núcleo capitalista. Confirmam-no Tavares e Souza (1981), citado por Sabóia (1985, p.42) numa passagem que aqui transcrevemos:

O nível (do salário mínimo) fixado num momento será compatível ou não (com o padrão de acumulação de capital). Se o for, terá vigência durante o período; se não, será modificado pela variação nos preços, pelos efeitos de crises econômicas que interrompem o processo de acumulação, ou inclusive pelo surgimento de movimentos reivindicatórios.

Em outros termos, a política salarial tem de ser convergente à dinâmica da acumulação de capital e aos conflitos nesta enraizados, como afirmamos no início do artigo.

Quanto ao sindicalismo, constatamos como os dois ‘Fernando’, Collor e Cardoso, assumem o desafio de acabar com o legado da “era Vargas”. Em boa medida, conseguem acabar com o Estado intervencionista e limitar o corporativismo nas relações de trabalho.

Entretanto, o “modelo” varguista sobrevive, apesar de mutilado, na estrutura do sindicato atrelado ao Estado; permanece não apenas pela concessão de carta sindical, unicidade e abrangência da categoria profissional, mas também por constranger as negociações trabalhistas nos limites de data-base e de processos sob controle da Justiça do Trabalho.

Continuidade na descontinuidade e parte de um passado que se atualiza, transformando-se. A organização sindical atrelada ao Estado ainda ajusta-se aos propósitos de organizar o mercado de trabalho de acordo com as exigências da acumulação de capital em cada setor da indústria.

Não obstante, debruçada sobre o desafio de entender a organização sindical, tendo por objeto de estudo empírico o caso dos metalúrgicos do ABC, uma socióloga percebe, nos idos da década de 1970, a inevitável emergência, em futuro não muito distante, de um sindicalismo “combativo, ‘apolítico’, solidamente plantado na empresa” (ALMEIDA, 1976, p.73).

O governo de FHC cumpre, na relação entre Estado e sindicatos, o papel de ter avançado mais na direção acima apontada por Maria Hermínia Tavares Almeida. Este avanço – possibilitado pelo início do processo de desindexação da economia centrada no fim do reajuste automático dos salários com base no índice de inflação oficial (FRANZOI; USSAN; ROSSINI, 1996) – é demarcado pela derrota da greve dos petroleiros em sua tentativa de recuperar as perdas salariais em 1995. Neste momento esgota-se uma fase histórica e aquele ano serve como marco de corte temporal de nosso estudo.

A relevância do tema do salário mínimo e da política salarial para a atualidade consiste em perceber, de um lado, a tendência em marcha no movimento sindical, a partir daquele momento, de privilegiar negociações diretas por empresas tendo por objeto valor e condições da Participação nos Lucros e Resultados (PLR), em detrimento dos acordos coletivos das categorias de trabalhadores nelas implicadas. Os trabalhadores são influenciados a não levar adiante a negociação de cláusulas econômicas e sociais para receber logo a PLR que, como uma verdadeira “isca”, é antecipada pelas empresas neste momento. Por outro lado, o abandono da luta pelo salário mínimo necessário, fixado nos termos propostos pelo DIEESE, reforça a fragmentação das categorias profissionais, distinguindo uma minoria organizada da grande maioria da classe trabalhadora. O esforço de pesquisa e reflexão crítica sobre esta nova fase e que nos traz de 1995 aos dias atuais é o estudo a que nos propomos realizar em continuidade ao atual.

O passado do futuro, em síntese, concretiza-se em nossos dias no sindicalismo (ainda formalmente atrelado ao Estado) que negocia, por cima das categorias profissionais, a participação dos trabalhadores nos lucros e resultados nas grandes empresas. É o presente do futuro, por um tempo ainda indeterminado.

## REFERÊNCIAS

ABC DE LUTA. Campanhas Salariais – 1984 – Imprensa Sindical. Suplemento Informativo n.628, de 02/02/84. Publicado em 28/08/2017. Disponível em: [http://www.abcdeluta.org.br/textos\\_imprensasindical.asp?id\\_CON=1369](http://www.abcdeluta.org.br/textos_imprensasindical.asp?id_CON=1369)

\_\_\_\_\_. 1977- Metalúrgicos do ABC. Campanha pela reposição salarial dos 34,1%. Disponível em: [http://www.abcdeluta.org.br/materia.asp?id\\_CON=195](http://www.abcdeluta.org.br/materia.asp?id_CON=195)

\_\_\_\_\_. 1978 – Movimento Sindical. Metalúrgicos de São Paulo deflagram greve. Disponível em: [http://www.abcdeluta.org.br/materia.asp?id\\_CON=120](http://www.abcdeluta.org.br/materia.asp?id_CON=120)

\_\_\_\_\_. 1978 – Metalúrgicos do ABC. Paralisação na Scania estimula ciclo de greves no ABC. Disponível em: [http://www.abcdeluta.org.br/materia.asp?id\\_CON=196](http://www.abcdeluta.org.br/materia.asp?id_CON=196). Acesso em 10/03/2018.

ABENDROTH, Wolfgang. *A história social do movimento trabalhista europeu*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

- ALMEIDA, Maria H. Tavares de. O Sindicato no Brasil: novos problemas, velhas estruturas. *Debate & Crítica*, n.6, julho de 1975: 49-74. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/292741/mod\\_resource/content/1/ALMEIDA%2C%20Maria%20Herm%C3%ADnia%20Tavares%20de.%20%281975%29.%20Sindicatos%20no%20Brasil\\_novos%20problemas%2C%20velhas%20estruturas.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/292741/mod_resource/content/1/ALMEIDA%2C%20Maria%20Herm%C3%ADnia%20Tavares%20de.%20%281975%29.%20Sindicatos%20no%20Brasil_novos%20problemas%2C%20velhas%20estruturas.pdf). Acesso em 12/03/2018.
- BATISTA JR, P. N. O Plano Real à luz da experiência mexicana e argentina. *Estudos Avançados* 10 (28), 1996: 19-197. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ea/v10n28/v10n28a07.pdf>. Acesso em 12/03/2018
- BATISTONI, M. R. *Entre a fábrica e o sindicato: os dilemas da Oposição sindical Metalúrgica de São Paulo (1967-1987)*. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2001. 498 f. Disponível em: <http://centrovictormeyer.org.br/wp-content/uploads/2010/04/MOSMSP-Tese-de-Maria-R-Batistoni.pdf>. Acesso em 12/03/2018
- BOLETIM DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MTIC), v., V, n. 56: “O salario minimo no Distrito Federal (resultados do inquérito)”, abril de 1939.
- BRASIL. Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965. Publicada no D.O.U. de 19/07/1965. Disponível em: [http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/Leis/4725\\_65.htm](http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/Leis/4725_65.htm). Acesso em 12/03/2018.
- BRUNHOFF, S. de. *Estado e capital: uma análise da política econômica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1985.
- CADERNOS DO PRESENTE n. 2. Greves operárias (1968-1978). Belo Horizonte: Editora Aparte, 1978. Disponível em: <http://centrovictormeyer.org.br/wp-content/uploads/2010/04/Greves-de-1968-Cadernos-do-presente-1978.pdf>. Acesso em 12/03/2018.
- CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção n.26, de 16 de junho de 1928. Disponível em <https://www.diap.org.br/images/stories/OIT/convencao026.pdf>. Acesso em 25/02/2018.
- DIARIO DO GRANDE ABC, 8 de julho de 2013: 30 anos da intervenção que desafiou o regime. Disponível em <http://www.dgabc.com.br/Noticia/466916/trinta-anos-da-intervencao-que-desafiou-regime>. Acesso em 12/03/2018.
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 25 de outubro de 1939: Ata da 53ª sessão ordinária da Comissão de Salário Mínimo do Distrito Federal, realizada em 20/9/39, p.25442-25445.  
\_\_\_\_\_, 4 de maio de 1940, Seção 1, p. 8009.
- ENGELS, F. *A situação da classe operária em Inglaterra*. Porto: Edições Afrontamento, 1975.
- FORÇA SINDICAL. Memória Sindical: 30 anos da greve geral. 01/11/2013. Disponível em: <http://fsindical.org.br/memoria-sindical/30-anos-da-greve-geral-de-1983>. Acesso em 12/03/2018
- FRANZOI, R.; USSAN, J.; ROSSINI, R. E. Os trabalhadores, a estabilização e a desindexação salarial. *Indicadores Econômicos FEE*. Porto Alegre, v.24, n. 1: 1996, p. 158-169. Disponível em: <https://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/issue/view/58> Acesso em 12/03/2018.
- IBRE/FGV. Comitê de Datação dos Ciclos econômicos. RJ, 27/05/2009. Disponível em: <http://portalibre.fgv.br/main.jsp?lumChannelId=4028808126B9BC4C0126BEA1755C6C93>. Acesso em 12/03/2018.

JORNADA, M. I. H. da. A política salarial: uma visão panorâmica da legislação. *Indicadores Econômicos FEE*, vol, 17, n.2, 1989: 65-78. Disponível em <https://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/issue/view/7>. Acesso em 25/02/2018.

LEITE, M. de P. e SOLIS, S. F. O último vendaval: a greve dos 700 mil. *Revista Cara a Cara*, Ano I, n. 2, junho a dezembro de 1978. Disponível em <http://centrovictormeyer.org.br/acervos/memoria-do-movimento-operario/>. Acesso em 12/03/2018.

LOBO, M.E.L. e STOTZ, Eduardo Navarro. *Põe o retrato do velho, tira o retrato do velho*. O movimento sindical e o fim da Era Vargas: uma avaliação. Escola Nacional de Saúde Pública, 2004. Repositório de Produção Científica. Disponível em <http://www6.ensp.fiocruz.br/repositorio/resource/357188>. Acesso em 25/02/2018.

KOCHER, B. A tentativa de democratização e a construção do corporativismo societário – 1945-1950. In: LOBO, Maria Eulalia Lahmeyer. *Rio de Janeiro Operário: natureza do estado, conjuntura econômica, condições de vida e consciência de classe, 1930-1970*. Rio de Janeiro: Access Editora, 1992. 461 p, XV p.

MACARINI, J.P. *Crise e política econômica: o Governo Figueiredo (1979-1984)*. Texto para Discussão IE/UNICAMP, n. 144, junho 2008. Disponível em <http://www.eco.unicamp.br/docprod/downarq.php?id=1774&tp=a>. Acesso em 12/03/2018.

MANTEGA, G. e MORAES, M. *Acumulação monopolista e crises no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

MARX, K. *O Capital: crítica da Economia Política*. 2ª Ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MATTOS, M. B. Greves e repressão sindicatos no Rio de Janeiro – 1945/1964. Trabalho apresentado no XXII Simpósio Nacional de História da ANPUH, em João Pessoa, 2003. Disponível em <http://anais.anpuh.org/wp-content/uploads/ANPUH.S22.pdf>. Acesso em 03/05/2018.

MEYER, V. O 15 de março de Collor de Mello (rumo à crise institucional). *Informe Conjuntural CEPAS*. Centro de Estudos, Pesquisas e Assessoria Sindical, Salvador -BA, 19 de março de 1990, 1990. Disponível em <http://centrovictormeyer.org.br/wp-content/uploads/2010/04/O-15-de-mar%C3%A7o-de-Collor-de-Mello.pdf>. Acesso em 12/03/2018.

\_\_\_\_\_. E o operário disse não: comentários sobre a greve geral de maio de 1991. *Idem*, julho de 1991. Disponível em <http://centrovictormeyer.org.br/wp-content/uploads/2010/04/E-o-oper%C3%A1rio-disse-n%C3%A3o.pdf>. Acesso em 12/03/2018.

PACHECO Fº Calino Ferreira. Saldos do governo Collor. *Indicadores Econômicos FEE*, v. 20, n.3, 1992. Disponível em <https://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/issue/view/33>. Acesso em 12/03/2018.

REBOUÇAS, A. “O problema do Salário Mínimo”. *Boletim do M.T.I.C.*, 52: dezembro de 1938.

SABOIA, J. L.M. A controvérsia sobre o salário mínimo e a taxa de salários na economia brasileira: novas evidências. *Revista de Economia Política*, vol. 5, n. 2, abril/junho 1985:39-66. Disponível em <http://www.rep.org.br/issue.asp?vol=5&mes=2>

\_\_\_\_\_. Texto apresentado no Seminário “Salário Mínimo e Desenvolvimento”, realizado na UNICAMP em 28 e 29 de abril de 2005. Disponível em [http://www.ie.ufrj.br/aparte/pdfs/saboia\\_sm\\_mercado\\_de\\_trab.pdf](http://www.ie.ufrj.br/aparte/pdfs/saboia_sm_mercado_de_trab.pdf). Acesso em 10/03/2018.

SICSÚ, J. Salário mínimo na ditadura e hoje. *Carta Capital*, 29/04/2014. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/economia/salario-minimo-na-ditadura-e-hoje-643.html>. Acesso em 12/03/2018.

SILVA, E. F. da. *Salário Mínimo: a desindexação entre a norma, o fato e o valor*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Pesquisas Universitárias do Rio de Janeiro Rio de Janeiro, 2009, 198 f. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/190960>. Acesso em 25/02/2018.

SILVA, N. G. da. *O “mínimo” em disputa: Salário mínimo, política, alimentação e gênero na cidade de Porto Alegre*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2014. 385 f. Disponível em <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/107903>. Acesso em 25/02/2018.

STOTZ, E. N. *A União dos Trabalhadores Metalúrgicos na construção do Sindicato corporativista: 1932 – 1945*. Dissertação de Mestrado em História. Niterói, UFF, 1986.

\_\_\_\_\_. Nacionalismo, intervencionismo estatal e expansão do movimento operário (1950-1955). In: LOBO, M. E.L. *Rio de Janeiro Operário: natureza do estado, conjuntura econômica, condições de vida e consciência de classe, 1930-1970*. Rio de Janeiro: Access Editora, 1992. 461 p, XV p.

VALENTE, Ivan; Vaccarezza, Cândido; Silva, Luís Sérgio Gomes da. *A greve geral e suas lições: uma contribuição ao debate*. Disponível em <http://centrovictormeyer.org.br/wp-content/uploads/2010/04/Li%C3%A7%C3%B5es-da-greve-geral-de-1987.pdf>. Acesso em 12/03/2018.

## Um debate sobre o precariado: fenômeno atual ou corolário do capitalismo?

*A debate about the precariat: current phenomenon or corollary of capitalism?*

*Un debate sobre el precariado: fenómeno actual o corolario del capitalismo?*

**Ariana David Wenceslau**

ENSP/FIOCRUZ

Rio de Janeiro, RJ, Brasil

arianadavidw@gmail.com

**Thais Esteves**

ENSP/FIOCRUZ

Rio de Janeiro, RJ, Brasil

thais.esteves@ensp.fiocruz.br

### RESUMO

A implementação da recente reforma trabalhista brasileira tem fomentado a discussão de temas relacionados à produção capitalista e a proteção social dos trabalhadores. Contribuindo neste debate, o presente ensaio tem como objetivo discutir a noção de precariado em conjunto com o conceito de superpopulação relativa ou exército industrial de reserva (EIR). Assim, apresentamos uma compreensão de precariado a partir de alguns autores selecionados, identificamos as questões centrais do conceito de EIR, destacando as suas três camadas – flutuante, latente e estagnada, e finalizamos debatendo a aplicação do termo precariado e seus limites. Questionamos a necessidade da criação de um novo conceito para um processo estudado na estrutura do modo de produção capitalista e, desta forma, propomos o resgate dos conceitos clássicos. Com isso, procuramos apontar para uma reflexão sobre as raízes e o rumo das críticas condições de trabalho atuais.

**Palavras-chave:** *precariado, exército industrial de reserva, desemprego, contrato de trabalho, capitalismo.*

### ABSTRACT

The implementation of the recent Brazilian labor reform has stimulated the discussion of issues related to capitalist production and worker social protection. Contributing to the debate, this essay aims to discuss the notion of precariat related to the concept of relative overpopulation or industrial reserve army. Presenting a notion of precariat based on selected authors, we identify the central part of reserve army of labour's concept, highlighting its three layers – floating, latent and stagnant – and end up debating the application of the term precariat and its use limitations. Questioning the need of a new concept for a phenomenon already widely studied in the structure of the capitalism and thus, we propose the rescue of the classical concepts. Therefore, we try to point to a reflection on origin and direction of current working conditions.

**Keywords:** *precariat, reserve industrial army, unemployment, employment, labor contract, capitalism.*

### RESUMEN

La implementación de la reciente reforma laboral brasileña ha fomentado la discusión de temas relacionados a la producción capitalista y la protección social de los trabajadores. Contribuyendo en este debate, el presente ensayo tiene como objetivo discutir la noción de precariado en conjunto con el concepto de superpoblación relativa o ejército industrial de reserva (EIR). Así, presentamos una comprensión de precariado a partir de algunos autores seleccionados, identificamos las cuestiones centrales del concepto de EIR, destacando sus tres capas - flotante, latente y estancada, y finalizamos debatiendo la aplicación del término precariado y sus límites. Se cuestiona la necesidad de la creación de un nuevo concepto para un proceso estudiado en la estructura del modo de producción capitalista y, de esta forma, proponemos el rescate de los conceptos clásicos. Con eso, procuramos apuntar para una reflexión sobre las raíces y el rumbo de las críticas condiciones de trabajo actuales.

**Palabras clave:** *precariado, ejército industrial de reserva, desempleo, contrato de trabajo, capitalismo.*

## **INTRODUÇÃO**

A recente reforma da legislação trabalhista brasileira reforça a relevância da discussão de vários temas relacionados à proteção social dos trabalhadores. A precarização das relações de trabalho, processo em curso há alguns anos, vem se alastrando e ganhando respaldo jurídico. Diante deste panorama, faz-se necessário a análise sobre o mundo do trabalho, em especial o tema Precariado. Na literatura nacional e internacional, diferentes autores com distintas perspectivas e abordagens têm buscado definir e compreender a formação do precariado. Desta forma, o presente ensaio tem como objetivo problematizar a noção de precariado a partir do conceito de superpopulação relativa ou exército industrial de reserva (EIR), elaborado por Marx (1996), expondo alguns pontos de discussão relevantes para a realidade em curso.

Além desta breve introdução e das considerações finais, o texto está dividido em três tópicos. No primeiro, buscamos uma melhor compreensão do significado de termo precariado, mostrando, em síntese, a análise de alguns autores selecionados. No segundo tópico, apresentamos a conceituação de EIR, em Marx, destacando o próprio autor. Já na terceira parte, debatemos com os autores, apresentando alguns questionamentos frente à situação político-sócio-econômica global. Buscamos com isso contribuir para uma reflexão crítica sobre as raízes e o desenvolvimento das relações de trabalho capitalista, bem como a caracterização da classe trabalhadora.

### **O QUE É O PRECARIADO? UMA APROXIMAÇÃO AO TERMO**

A palavra precariado é um neologismo proveniente do adjetivo precário com o substantivo proletariado. No final do século XX, um dos primeiros autores a utilizar o termo foi o sociólogo francês Robert Castel. No livro *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*, lançado na França em 1995, o autor já discutia as formas de precarização do trabalho. Castel inicia o estudo apresentando o que chamou de “comoção que recentemente afetou a condição salarial”. Esta condição se refere aos denominados “supranumerários inempregáveis”, em síntese, o conjunto enorme de pessoas no mundo que encontram sem emprego, ou seja, os trabalhadores sem as condições clássicas de segurança social (FERREIRA, 2007; SILVEIRA, 2013). Para Castel, a regulação ao redor do trabalho passou a ficar gradativamente mais frágil, reproduzindo, com isso, a vulnerabilidade e o risco de uma ruptura capaz de gerar uma “desintegração social”. Por este motivo, o autor situa como eixo central da “nova questão social” o fenômeno da precarização do trabalho, suscitado pela reestruturação do capital, que culmina com o processo de vulnerabilidade das massas e produzem o desemprego e a desfiliação social (MIGUEL, 2015).

Assim como o pauperismo do século XIX estava inserido no coração da primeira industrialização, também a precarização do trabalho é um processo central, comandado pelas novas exigências tecnológico-econômicas da evolução do capitalismo moderno. Realmente há aí uma razão para levantar uma “nova questão social” que, para espanto dos contemporâneos, tem a mesma amplitude e a mesma centralidade da questão suscitada pelo pauperismo na primeira metade do século XIX (CASTEL, 1998, p. 526-527).

Segundo o economista inglês Guy Standing (2014), a origem do precariado é bastante controversa e está associada à carência de uma identidade ocupacional. Isto posto,

(...) uma maneira de descrever o precariado é como ‘habitantes’. O ‘habitante’ é alguém que, por uma razão ou outra, tem um conjunto de direitos mais limitado que o dos cidadãos. A ideia de ‘habitante’, que pode ser rastreado até os tempos romanos, tem sido, geralmente, aplicada a estrangeiros que recebem direitos de residência e direitos para exercerem seu comércio, mas não direitos plenos de cidadania (STANDING, 2014, p. 33).

Contudo, esta explicação, conforme a análise do próprio autor, ainda é muito simplificada. Por essa razão, sugere que as intersecções semânticas entre o proletariado e o precarizado representam de forma mais fidedigna as novas facetas do mundo do trabalho. Sobre este ponto, em uma entrevista, ele comenta:

Em O Precariado: A Nova Classe Perigosa, e mais sistematicamente em meu novo livro, A Precariat Charter (recém-lançado no Reino Unido, sem tradução para o português), argumento que o precariado até o momento representou uma classe-em-formação. A maioria de seus integrantes sabe o que não quer, antes de saber o que quer. Isso está mudando de forma impressionantemente rápida, muito mais veloz do que durante a emergência do proletariado no século XIX e começo do século XX. (...) O que distingue o precariado é a sua trajetória de perda de direitos civis, culturais, políticos, sociais e econômicos. Eles não possuem os direitos integrais dos cidadãos que os cercam. (STANDING, 2015, p. 4).

Portanto, Standing defende a teoria de que o precariado seria uma nova classe social, usurpada dos direitos civis e sociais com uma existência precária, pouca perspectiva de futuro devido à instabilidade econômica, fracos laços comunitários e sem amparo social estatal. Além disso, o autor faz uma série de advertências sobre o caráter ‘perigoso’ do precariado, tendo em vista que seja uma classe menos afeita aos engajamentos políticos, com pouquíssima adesão sindical e até mesmo avessa aos regimes democráticos, tornando-se, assim, refém de concepções totalitárias (DANTAS, 2015). Para Mauricio (2013), o economista britânico “operacionaliza um corte econômico e político, geracional e cultural entre o operariado fordista e o precariado” (p.92).

Em suma, para Standing o precariado é conformado não só por um trabalho precário, mas por uma vida cheia de incertezas e constante mudança, o que dificulta a criação de laços comunitários e uma identidade a partir do trabalho. São indivíduos de status rebaixado, pois possuem pouca relação com o Estado (sem previdência e demais direitos trabalhistas), com o capital (sem salário fixo) e com a comunidade (por fora dos circuitos de práticas de solidariedade tradicionais) (MAURICIO, 2013, p. 94).

O sociólogo Ruy Braga, especialista em sociologia do trabalho, assume posição distinta a de Robert Castel e Guy Standing na compreensão do precariado. Braga escreveu o livro *A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista*, em que afirma a

[...] necessidade de definir os limites gerais do precariado [que] nos obriga também a diferenciá-los dos setores profissionais, ou seja, aqueles grupos mais qualificados, mais remunerados e, por isso mesmo, tendencialmente mais estáveis, da classe trabalhadora. Em suma, identificamos o precariado com a fração mais mal paga e explorada do proletariado urbano e dos trabalhadores agrícolas (BRAGA apud NETO, 2013, p.176).

Desta maneira, segundo o autor, o precariado não seria uma nova classe, mas sim o que Marx identificou como superpopulação relativa, excluindo o lumpemproletariado e a população pauperizada. O recorte teórico dado por Ruy Braga indica que este seria composto pela população flutuante, latente e estagnada (em relação ao mercado de trabalho), com uma renda entre, aproximadamente, um e dois salários-mínimos e que, sem sombra de dúvida, possuiria significativa capacidade de mobilização coletiva – o que, aliás, é salientado ao longo da obra, mediante exemplos histórico-sociais. Na realidade, esta camada abrangeria os trabalhadores em momentos contratados, em outros, repelidos pelas empresas, a fração mais mal paga e explorada do proletariado urbano e dos trabalhadores agrícolas, localizada no centro do próprio modo de produção capitalista. (NETO, 2013)

Com esse uso do termo precariado, Braga pretende se contrapor àqueles autores, como Castel e Standing, que, embora utilizando o mesmo vocábulo, o compreendem como uma condição externa ao processo de acumulação de capital, que poderia ser amenizada por meio da proteção social. Diferentemente destes, Braga afirma que a precariedade constitui uma dimensão intrínseca à relação salarial, daí a necessidade de um conceito que faça referência a uma fração que é parte integrante da classe trabalhadora, mas que se diferencia dos setores mais qualificados e melhor remunerados do proletariado (CORREA, 2013).

Outro autor, Giovanni Alves, considera que o precariado é um grupo específico imerso no proletariado. Em sua análise sociológica, o precariado emerge como uma “camada social média do proletariado urbano precarizado” (ALVES, 2013, p.3), constituída por categorias sociais tais como os

[...] jovens empregados do novo (e precário) mundo do trabalho no Brasil, jovens empregados ou operários altamente escolarizados, principalmente no setor de serviços e comércio, precarizados nas suas condições de vida e trabalho, frustrados em suas expectativas profissionais; ou ainda os jovens-adultos recém-graduados desempregados ou inseridos em relações de emprego precário; ou mesmo estudantes de nível superior (estudantes universitários são trabalhadores assalariados em formação e muitos deles estudam e trabalham em condições de precariedade salarial) (ALVES, 2013, p.3).

Com esta definição, é evidente que relaciona o termo com uma questão salarial, educacional e geracional. Além disso, o autor analisa o plano cultural em que é cultivado o precariado, associando-o com o avanço tecnológico do contexto atual.

O precariado é constituído pelos proletários nascidos na era digital. Ao mesmo tempo, tendo em vista que o precariado assumiu dimensões expressivas na era do neoliberalismo, que aprofundou nas últimas duas décadas, a imbecilização cultural, a despolitização e o irracionalismo social na sociedade brasileira, o precariado tornou-se bastante susceptível às atitudes anarco-liberais, anarco-punks, neofascistas e esquerdistas tout court, isto é, atitudes “extremistas”, manipuladas tanto à esquerda como à direita, principalmente numa conjuntura social instável e polarizada politicamente. Na verdade, partidos e sindicatos que representam as camadas organizadas do proletariado urbano têm dificuldades em absorver as insatisfações sociais, demandas radicais e formas de organização do precariado. (ALVES, 2013, p. 5)

## **EXÉRCITO INDUSTRIAL DE RESERVA**

Para compreendemos o processo de acumulação capitalista e sua influência sobre o destino da classe trabalhadora, passaremos ao exame do capítulo XXIII d’O Capital de Karl Marx (1996), intitulado A Lei Geral da Acumulação Capitalista. Segundo o autor, o capital é composto por uma parte constante, valor dos meios de produção, e uma parte variável, valor da força de trabalho. No decorrer do processo de ampliação da acumulação, há um acréscimo do capital constante à custa do capital variável. Como resultado, tem-se a formação de uma população trabalhadora excedente que, ao produzir a acumulação, também produz os meios que a tornam supérflua. Para Marx (1996), esta superpopulação relativa é um produto e, ao mesmo tempo, uma alavanca para a acumulação capitalista.

Mas, se uma população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base no capitalismo, essa superpopulação torna-se, por sua vez, a alavanca da acumulação capitalista, até uma condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta, como se ele o tivesse criado à sua própria custa. Ela proporciona às suas mutáveis necessidades de valorização o material humano sempre pronto para ser explorado, independente dos limites do verdadeiro acréscimo populacional. (MARX, 1996, p. 262-263).

Desta forma, a acumulação capitalista, dependendo do ciclo econômico, absorve um número maior ou menor de trabalhadores em seus processos produtivos. E estabelece constante processo de liberação de parte da força de trabalho através da integração de tecnologias e formas de organização do trabalho que diminuem o número de trabalhadores necessários às demandas da produção. “Toda a forma de movimento da indústria moderna decorre, portanto, da constante transformação de parte da população trabalhadora em braços desempregados ou semiempregados” (MARX, 1996, p.

263-264).

A força de expansão do capital, com a inclusão de capital adicional e em condições técnicas favoráveis ao processo produtivo (maquinaria, meios de transporte, etc.), fomenta a rápida mutação de mais-produto em meios de produção adicionais. Esta ação necessita de grandes massas humanas à sua disposição para “serem subitamente lançadas nos pontos decisivos, sem quebra da escala de produção em outras esferas. A superpopulação as provê” (MARX, 1996, p. 263).

Segundo Marx (1996), a produção capitalista busca o acréscimo absoluto de capital sem uma elevação na demanda geral de trabalho. O exército de reserva está sempre pressionando os trabalhadores ativos, tanto nos períodos de estagnação ou prosperidade econômica.

O sobretrabalho da parte ocupada da classe trabalhadora engrossa as fileiras de sua reserva, enquanto, inversamente, a maior pressão que a última exerce sobre a primeira obriga-a ao sobretrabalho e à submissão aos ditames do capital. A condenação de uma parcela da classe trabalhadora à ociosidade forçada em virtude do sobretrabalho da outra parte e vice-versa torna-se um meio de enriquecimento do capitalista individual e acelera, simultaneamente, a produção do exército industrial de reserva numa escala adequada ao progresso da acumulação social (MARX, 1996, p. 266-267).

A existência da população trabalhadora excedente ou supérflua está presente em todos os matizes possíveis. Tem como integrante os trabalhadores parcialmente ou inteiramente desocupados, assumindo três formas de existência (não excludentes entre si, na realidade inter-relacionadas) denominadas flutuante, latente e estagnada (MARX, 1996).

Sob a forma flutuante está a população trabalhadora dirigida aos ramos mais modernos da atividade produtiva que ora é repelida, ora é atraída em maior quantidade e cujo aumento de trabalhadores incorporados nestes ramos decresce conforme aumenta a escala de produção. São os trabalhadores “temporariamente dispensados do trabalho por alguma razão, [que] sobrevivem de algum modo durante o período de desemprego, antes de serem reabsorvidas no emprego quando as condições para a acumulação melhoram” (HARVEY, 2013, p. 292) e, em termos atuais equivalem “ao conjunto de desempregados, tal como são quantificados nas estatísticas de desemprego” (p. 292).

Um aspecto importante da superpopulação relativa flutuante é a demanda por massas maiores de trabalhadores mais jovens, uma vez que o consumo da força de trabalho é “tão rápido que o trabalhador de mediana idade, na maioria dos casos, já está mais ou menos esgotado. Ele cai nas fileiras dos excedentes ou passa de um escalão mais alto para um mais baixo” (MARX, 1996, p. 271). É a busca por uma “rápida renovação das gerações de trabalhadores” (p. 272) para alavancar a produção capitalista.

Não obstante, o capitalismo, ao penetrar na agricultura, à medida que o capital ali se acumula, diminui a procura absoluta da população trabalhadora rural. Esta população relativa está sempre em condições de fluir para outras áreas, principalmente para regiões urbanas. Porém, este fluxo pressupõe a manutenção no campo de uma população supérflua latente “com um pé no pântano do pauperismo” (MARX, 1996, p. 272). Assim, latente é a população que ainda não foi proletarizada, ou seja, não inserida diretamente nas relações de produção capitalista, mas potencialmente livre, acessível ao capital como uma reserva de força de trabalho (HARVEY, 2013).

A forma estagnada “constitui parte do exército ativo de trabalhadores, mas com ocupação completamente irregular” (MARX, 1996, p. 272). É fonte “inesgotável de força de trabalho disponível” (p. 272), tendo condições de vida abaixo da média da classe trabalhadora em geral. Considerada por Marx como “base ampla para certos ramos de exploração do capital”, se caracteriza “pelo máximo do tempo de serviço e mínimo de salário” (p. 272).

Ela absorve continuamente os redundantes da grande indústria e da agricultura e notadamente também de ramos industriais decadentes, em que o artesanato é vencido pela manufatura e esta última pela produção mecanizada. Seu volume se expande na medida em que, com o volume e a energia da acumulação, avança a “produção da redundância”. Mas ela constitui ao mesmo tempo um elemento auto-reprodutor e auto-perpetuador da classe operária, que tem participação proporcionalmente maior em seu crescimento global do que os demais elementos (MARX, 1996, p. 272-273).

A sobrevivência do sistema, com constante acumulação de capitais, extração de mais-valia e níveis elevados de taxa de lucro, pressupõe a existência de um exército de reserva como base de sustentação. O antagonismo fabricado pelo capitalismo produz num polo a concentração de riquezas e em outro a miséria da classe trabalhadora. E, na “mesma medida em que trabalham mais, produzam mais riqueza alheia” (MARX, 1996, p. 270), gerando uma grande contradição no sistema, uma vez em que a força produtiva de seu trabalho possa aumentar ao mesmo tempo que “sua função como meio de valorização do capital se torna cada vez mais precária para eles [trabalhadores]” (p. 270). Logo, a “acumulação do capital” é a “multiplicação do proletariado” (p. 246).

Quanto maiores a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e a energia de seu crescimento, portanto também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível é desenvolvida pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva cresce, portanto, com as potências da riqueza (Marx, 1996, p.274).

## UM DIÁLOGO ENTRE OS AUTORES E CONCEITOS

Conforme discutido ao longo deste ensaio, o capitalismo fomenta a existência de um exército de reserva disponível para ser colocada ou retirada do sistema produtivo de acordo as necessidades de acumulação e oscilações econômicas. Desta feita, observamos a atualidade do conceito de exército industrial de reserva (EIR), elaborado no século XIX, em que os movimentos cíclicos no mercado de trabalho produzem massa de trabalhadores que não são inseridos nos processos produtivos ou que padecem em trabalhos precarizados ou subempregos.

É inquestionável que a reflexão marxista sobre o EIR no modo de produção capitalista seja citada por vários autores contemporâneos como uma base para suas análises sobre o precariado. Braga é enfático ao apontar que o proletariado precarizado existe desde os primórdios do capitalismo e sustenta sua construção teórica em Marx, entendendo o precariado como a superpopulação relativa.

[...] primeiro lugar, ela permite-nos localizar o precariado no coração do próprio modo de produção capitalista e não como um subproduto da crise do modo de desenvolvimento fordista. Em segundo lugar, ela enfatiza a dimensão histórica e relacional desse grupo como parte integrante da classe trabalhadora e não como um amálgama intergeracional e policlassista que assumiria de maneira progressiva a aparência de uma nova classe. Em terceiro lugar, em vez de retirar arbitrariamente a insegurança da relação salarial, essa relação permite-nos tratar a precariedade como uma dimensão intrínseca ao processo de mercantilização do trabalho. (BRAGA, 2012 apud MAURICIO, 2013, p. 100)

Com uma perspectiva diferente, Standing afirma que o precariado constitui “uma nova classe perigosa, uma classe em construção, dividida entre grupos revoltados e frustrados, mas unidas pela insegurança e medo” (STANDING apud MAURICIO, 2013 p. 93). Ou seja, para Standing, precariado é um grupo em formação, que ainda não possui uma identidade, objetivos próprios e não sabe ainda o que construir e cuja característica marcante não diz respeito ao nível dos salários ou rendas, “mas à falta de apoio da comunidade em momentos de necessidade, à falta de benefícios assegurados da empresa ou do Estado e à falta de benefícios privados para complementar ganhos em dinheiro” (STANDING apud DANTAS, 2015, p. 336). Neste sentido, o precariado não se encontraria no mesmo status do proletariado clássico e muito menos em relação aos assalariados da classe média. Contudo, se pensarmos, por exemplo, nos milhares de camponeses empobrecidos e que desempregados durante a Grande Depressão Americana, que migraram para as cidades em busca de melhores condições de vida e venderam sua mão de obra muitas vezes, sob condições deploráveis, seria um contraponto histórico a esta concepção. Alves (2013) identifica o precariado com uma camada do proletariado, porém fazendo um recorte de ordem educacional, geracional e salarial. Para este autor, essa nova camada se vincula ao atual contexto histórico de crise estrutural do capital com hegemonia do capitalismo financeiro e se manifesta com intensidade na Europa (MAURICIO, 2013).

Todavia, cabe apontar que esta perspectiva reduz ainda mais a noção de precariado, não fazendo referência às suas raízes históricas no capitalismo, apenas associando-o como uma consequência da crise do Estado de bem-estar social e ascensão do neoliberalismo. Druck (2011) igualmente apresenta contribuições a este debate ao elaborar uma tipologia da precarização do trabalho, identificando as formas nas quais ocorre na realidade brasileira nos últimos anos, quais sejam, (a) vulnerabilidade das formas de inserção e desigualdades sociais, (b) intensificação do trabalho e terceirização, (c) insegurança e saúde no trabalho, (d) perda das identidades individual e coletiva, (e) fragilização da organização dos trabalhadores e, (f) condenação e descarte do Direito do Trabalho.

Avaliando o mercado da força de trabalho na atualidade, Neto e Germer (2013) produziram um artigo em que mensuraram o EIR brasileiro nos anos 2000, utilizando dados da Pesquisa Nacional de Amostras de Domicílio (PNAD) à luz do conceito de exército industrial de reserva, de Marx, em suas três camadas: flutuante, latente e estagnada.

Os autores apresentaram como EIR flutuante os trabalhadores desocupados; EIR latente os trabalhadores domésticos, os que trabalham para próprio consumo ou na construção para próprio uso e a população não economicamente ativa; e como EIR estagnada os que trabalham por conta própria e os não remunerados. Através destas categorias analíticas, é possível verificar, além da posição na ocupação, a disponibilidade relativa de cada camada para as necessidades imediatas da acumulação capitalista – um trabalhador à procura de emprego (camada flutuante) está mais à disposição de ser absorvido do que um trabalhador precarizado, porém ocupado.

Entre 2001 e 2009, foi observado um aumento expressivo no número absoluto de trabalhadores empregados, na ordem de 18 milhões. Entretanto, o exército de reserva também cresceu, passando de 79,6 para 84,5 milhões de trabalhadores. A média do EIR correspondeu a 54,6% do total da força de trabalho do país, sendo as maiores as camadas latente, estagnada e por último a flutuante. A camada flutuante é maior nos Estados mais ricos, onde há uma concentração maior de jovens na camada estagnada, como um todo. Além disso, no EIR há uma maior agregação de mulheres, principalmente nas camadas flutuante e latente, do que homens, com maior peso na camada estagnada.

Em relação ao padrão de movimento do EIR, nota-se diminuição até os 30 anos, estabilidade entre 30 e 50 anos e aumento a partir dos 50 anos, em ambos os sexos, demonstrando a incorporação da força de trabalho de acordo com a sua capacidade de aproveitamento pelo capital. O estudo de Neto

e Germer (2013) apresenta a limitação de ser excessivamente amplo, uma vez que o conceito de exército de reserva, de Marx, refere-se especificamente à produção capitalista no ramo industrial, excluindo uma análise por setores ou ramos de atividade econômica. No entanto, ponderamos que o esforço dos autores é meritório porque poucos trabalhos foram feitos utilizando esta metodologia, apresentando a concretude da dinâmica capitalista no Brasil.

O diálogo com os autores acima nos permite fazer uma série de reflexões sobre o uso do vocábulo precariado. No que diz respeito a considerar o precariado como uma nova classe ou uma camada da classe trabalhadora, acreditamos que o precariado se situe como uma camada do proletariado.

Avaliarmos que a definição do precariado como aquele trabalhador desprotegido socialmente, ou seja, não possuidor de direitos, se coloca externa ao processo de acumulação de capital. Significaria dizer que, garantindo direitos laborais, a exploração dos trabalhadores para extração de mais-valia não seria uma questão importante para análise deste grupo social. Opomo-nos a esta ideia observando que o conjunto de direitos do trabalho advém das lutas e conquistas dos trabalhadores e são transitórios, podendo, em momentos favoráveis ao capital, serem subtraídos. Ademais, percebemos uma dualidade ilusória quanto aos portadores ou não de direitos e participação política e social no sistema capitalista, uma vez que a exploração é condição de existência e reprodução das formas sociais no capitalismo.

Como Ruy Braga, acreditamos que a formação do precariado não é um fenômeno novo e sim que percorre o capitalismo ao longo da história. Trindade (2017) compreende o precariado “como um segmento a dinamizar o exército industrial de reserva ou superpopulação relativa” (p. 330). Entretanto, perguntamos: qual seria a real diferença entre o precariado e o exército de reserva de Marx?

Para responder a esta pergunta, buscamos pistas com Hirata (2011). A autora, em recente análise sobre o processo de segmentação do mercado de trabalho e emprego, reflete sobre a origem da noção de precariado, cunhado em oposição à sociedade do assalariamento. Hirata aborda criticamente o termo precariado, afirmando que a inclusão ou exclusão do trabalhador no assalariamento é próprio da dinâmica da acumulação, uma vez que

há mais uma segmentação entre trabalhadores estáveis e precários do que propriamente a instauração de um novo regime ‘precarial’ e que essa última proposta impede a apreensão da dinâmica contínua entre as duas categorias de trabalhadores e de situações de emprego, o que permite hoje o desenvolvimento capitalista sob novos padrões. (HIRATA, 2011, p.20)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do debate construído neste ensaio, acreditamos que a precarização das relações de trabalho não é uma questão nova. É estrutural, uma alavanca e um resultado da acumulação capitalista, e tem percorrido o sistema ao longo de sua história. No Brasil, se configura através do mercado de trabalho marcado pelo desemprego, subemprego e informalidade. Muitas são as formas de contratação precarizadas: contrato por tempo parcial, contrato determinado, temporário, intermitente, este último, a partir da reforma trabalhista compondo o ordenamento jurídico brasileiro. E o trabalhador, mesmo empregado, por receber baixíssima remuneração, pode migrar para outras formas de contrato de trabalho que lhe sejam mais proveitosas e, desta forma, disputa, constantemente, espaço no mercado de trabalho.

Desta forma, o presente texto pretendeu contribuir com a discussão sobre a utilização da força de trabalho no modo de produção capitalista, analisando o termo precariado, sob a perspectiva do conceito de exército industrial de reserva. Saldamos o esforço de Braga em caracterizar a formação do precariado com fenômeno intrínseco à dinâmica capitalista. No entanto, ao incluí-lo no exército de reserva, pensamos que a aplicação do termo acaba por assumir limites indefinidos e que, na realidade, os critérios utilizados pelo autor estão presentes no conceito de EIR, de Marx. Refletimos sobre a real necessidade de criação de um novo termo. Assim sendo, não caberia um resgate do conceito de EIR, com uma releitura para a atual fase do capitalismo?

Um aspecto a ser explorado, inclusive, é a noção de massas marginais (SOUZA, 2005). Este ensaio não avançou neste debate, porém consideramos uma questão importante a ser retomada, principalmente para problematizar a ideia de massas de trabalhadores disfuncional ao capitalismo. Em ciclos de expansão da acumulação, não estariam estes trabalhadores disponíveis e sendo convocados a serem inseridos na força de trabalho, como foi no caso das grandes obras da construção civil no país, no período recente? Em momentos de crise econômica, não estaria uma parcela da população, que até então na condição de “não economicamente ativa” (donas de casa, estudantes, idosos), em busca de oportunidades de trabalho, mesmo em relações precárias, para incremento da renda familiar? Seria o índice de desemprego parâmetro suficiente para medir a utilização da força de trabalho? E, considerando que o sistema de proteção social brasileiro foi construído em função do vínculo de trabalho e emprego, o que desenha um horizonte próximo em termos de direitos para os trabalhadores?

Consideramos indispensável o aprofundamento destas questões, aliás, com a retomada do conceito de Exploração que “exprime a relação social de produção capitalista – uma produção de mais-valia ou de mais trabalho dos trabalhadores e sua apropriação pelos capitalistas –, portanto, uma relação de luta de classes” (PINA, 2014, p. 90).

Mesmo apresentando uma série de indagações, algo podemos afirmar: são nos processos de luta e resistência que os trabalhadores enquanto classe, poderão enfrentar a exploração da produção capitalista, fomentando ações de emancipação e transformação, experimentando outras relações sociais e de trabalho.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. *O que é precariado?* Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2013/07/22/o-que-e-o-precariado/>> Acessado em: 26/05/2017.

BRAGA, Ruy; MARQUES, Joana. Trabalho, globalização e contramovimentos: dinâmicas da ação coletiva do precariado artístico no Brasil e em Portugal. *Sociologias*, Porto Alegre, v.19. n.45., 2017.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis, Vozes, 1998.

CORREA, Ellen Gallerani. *A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista* [Ruy Braga]. *Crítica Marxista*, Campinas, n. 37, 2013.

DANTAS, Jéferson Silveira. O precariado: a nova classe perigosa [Guy Standing]. *Germinal: Marxismo e Educação em Debate*, Salvador, v. 7, n. 2, p. 335-338, dez. 2015.

DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? *Cad. CRH*, Salvador, v. 24 n. spe1, 2011.

FERREIRA, João Roberto Resende. As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário [Robert Castel]. *Educativa*, Goiânia, v. 10, n. 1, 2007.

HARVEY, David. *Para entender o capital*. São Paulo: Boitempo, 2013

HIRATA, Helena. Tendências recentes da precarização social e do trabalho: Brasil, França, Japão. *Cad. CRH*, Salvador, v.24, n. spe1, 2011.

MARX, Karl. *O Capital*. São Paulo: Ed. Nova Cultural, 1996.

MAURICIO, Francisco Raphael Cruz. Para uma sociologia do precariado: as contribuições de Guy Standing, Giovanni Alves e Ruy Braga. *Revista Trabalho e Sociedade*, Fortaleza, v.1, n.1, 2013.

MIGUEL, Renata. As reflexões de Robert Castel sobre os conceitos de “risco” e “vulnerabilidade social”. *Jornada Internacional de Políticas Públicas*. São Luís: UFM, 2015. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3730908/mod\\_resource/content/1/CASTEL%201%20%282%29.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3730908/mod_resource/content/1/CASTEL%201%20%282%29.pdf)>. Acessado em: 26/05/2017.

NETO, José Guirado. A política do precariado. *PLURAL*, São Paulo, v. 20, n.1, 2013.

NETO, Nelson Nei Granato; GERMER, Claus, Magno. A evolução recente do mercado de força de trabalho brasileiro sob a perspectiva do conceito de exército industrial de reserva. *Revista Ciências do Trabalho*. São Paulo, vol. 1, n. 1, 2013.

PINA, José Augusto. A música popular brasileira na construção do conhecimento em Saúde Pública: o tema processo de trabalho e saúde. *Interface*. Botucatu, v. 18, n. 48, 2014.

SILVEIRA, Alair Suzeti da. Estado do Bem Estar Social e desfiliação social. *Política & Sociedade*, Florianópolis, v. 12, n. 23, 2013.

SOUZA, Davisson, C.C. A atualidade dos conceitos de superpopulação relativa, exército industrial de reserva e massa marginal. *Cadernos Cemarx*, Campinas, n.2, 2015.

STANDING, Guy. *O precariado: a nova classe perigosa*. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

STANDING, Guy. Terceirizações devem acelerar a expansão do precariado no Brasil. Entrevista Carta Capital online, 2015. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/cartas-da-esplanada/terceirizacoes-devem-acelerar-o-crescimento-do-precariado-no-brasil-4345.html>> Acessado em: 26/05/2017.

TRINDADE, Hiago. Crise do capital, exército industrial de reserva e precariado no Brasil contemporâneo. *Serv. Soc. Soc.* [online], n.129, 2017.

## Reforma trabalhista e dinamização econômica no Brasil: a crítica de uma abordagem teórica socialmente perversa e economicamente danosa

*Labor reform and economic dynamism in Brazil: the critique of a socially perverse and economically harmful theoretical approach*

*Reforma laboral y dinamización económica en Brasil: crítica de un abordaje teórico socialmente perverso y económicamente dañino*

**Jorge Natal**

UFRJ/UCM

Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

jlanatal@gmail.com

### RESUMO

Este artigo examina a reforma trabalhista encaminhada pelo governo (Temer), aprovada pelo Parlamento e sancionada pelo Presidente no ano de 2017. Ela foi defendida pelas forças governistas sob o seguinte e decisivo argumento: sua aprovação levaria ao aumento do emprego e, passo seguinte, da renda nacional. Mostra-se, de início, que essa assertiva está amparada na análise teórica de cunho neoclássica da chamada livre concorrência. Em seguida, recorrendo ao aporte teórico do economista inglês Keynes, evidencia-se sua tese de que o emprego e a renda seriam determinados de maneira totalmente alheia às vicissitudes do mercado do trabalho, como ocorre no modelo neoclássico supramencionado. Por fim, recorrendo ao economista polonês M. Kalecki, atesta-se teoricamente que a queda salarial subjacente à tese neoclássica em tela pode levar, inclusive, à queda do emprego e, adiante, da própria renda. Enfim constata-se, a partir do percurso teórico examinado, que a mencionada reforma trabalhista, além de socialmente perversa, sequer pode atender aos interesses empresariais, pelo estreitamento do mercado que tende a suscitar.

**Palabras-chave:** Reforma trabalhista; Teoria neoclássica; Teoria de Keynes; Teoria de Kalecki

### ABSTRACT

This article examines the labor reform forwarded by the Government (Temer), approved by the Parliament and signed by the President of the country in the year 2017. It was defended by the Government under the following decisive argument: its approval would lead to increased employment and, therefore, to increased national income. At first, this assertion is supported by the theoretical analysis of the neoclassical nature: the so-called free competition. In the sequence, by recurring to the theoretical contribution of the English economist Keynes, it is shown that employment and income would be determined independently of the ups and downs of the labour market, as in the neoclassical model previously mentioned. Finally, by recurring to the Polish Economist M. Kalecki, it is shown that, theoretically, a wage reduction due to the neoclassical proposition may lead to the drop of the employment and, as consequence, to a decreased of the income itself. In summary, it is shown that the mentioned labour reform is not only socially perverse, but also that it cannot even meet the business interests, by the narrowing of the market that it tends to raise.

**Keywords:** Labour Reform; Neoclassical Theory; Keynes' Theory; Kalecki's Theory

### RESUMEN

Este artículo examina la reforma laboral del gobierno (Temer), aprobada por el parlamento y sancionada por el presidente del país en el año 2017. Fue defendida por las fuerzas oficialistas bajo el siguiente y decisivo argumento: su aprobación llevaría al aumento del empleo y, como paso siguiente, de la renta nacional. Se muestra, de inicio, que esa asertiva está amparada en el análisis teórico de cuño neoclásico de la llamada libre competencia. A continuación, recurriendo al aporte teórico del economista inglés Keynes, se muestra que su tesis de que el empleo y la renta serían determinados de manera totalmente ajena a las vicisitudes del mercado del trabajo, como ocurre en el modelo neoclásico anteriormente mencionado. Por último, recurriendo al economista polaco M. Kalecki, se muestra que teóricamente puede ocurrir que la caída salarial subyacente a la tesis neoclásica en pantalla puede llevar incluso a la caída del empleo y, a continuación, de la propia renta. En fin, se muestra a partir del recorrido teórico examinado que la mencionada reforma laboral, además de socialmente perversa, puede siquiera atender a los intereses empresariales, por el estrechamiento del mercado que tiende a suscitar.

**Palabras clave:** reforma laboral, Teoría Neoclásica; Teoría de Keynes; Teoría de Kalecki.

## APRESENTAÇÃO

O ponto de partida deste artigo é a recente reforma trabalhista (RT) encaminhada pelo presidente Michel Temer, aprovada no Parlamento brasileiro e por ele sancionada (Lei n. 13.467, de 13/07/2017); especialmente, interessa desvelar o cerne econômico do argumento brandido pelas forças políticas comprometidas com essa RT<sup>1</sup>, a saber: que ela seria indispensável para a retomada do nível de emprego e, passo seguinte, assevera, do crescimento da renda nacional (ou Produto Interno Bruto, PIB)<sup>2</sup>. Ou seja: para essas forças, a reforma trabalhista em questão possuiria extraordinárias positivities econômicas para efeito da geração da renda/riqueza nacional, especialmente sobre o chamado mundo do trabalho (neste artigo, reduzido aos seus clássicos aspectos, a saber: salário e emprego) – logo, os críticos dessa mesma RT seriam/estariam, no mínimo, equivocados.

Para a análise da démarche anterior analisar-se-á, em primeiro lugar, a base teórica, de corte neoclássico<sup>3</sup> – aliás, pouquíssimo enunciada –, que embasa a defesa das positivities econômicas da anotada RT (seção I). Em seguida, de maneira a avançar a discussão, resgatar-se-á a contribuição teórica keynesiana<sup>4</sup> a esse debate, particularmente porque ela nega que a redução do custo com a folha salarial (que claramente é o que mobiliza o empresariado do país) implique inexorável e mecanicamente nos aludidos aumentos do emprego e do crescimento econômico. Em complemento, assinala-se que, para Keynes, essas duas últimas variáveis seriam explicadas de maneira inteiramente distinta do preconizado pela Teoria Neoclássica – TN (seção II). Em terceiro lugar, recorrendo ao aporte teórico kaleckiano<sup>5</sup>, responder-se-á a uma pergunta crucial, a saber: Será que a anotada redução, diferentemente do enunciado pela TN, não poderia implicar na contração do emprego e no

---

<sup>1</sup> A esse respeito, são esclarecedoras as diversas falas do presidente Temer registradas pela imprensa brasileira, assim como de ministros de seu governo e, especialmente, das entidades patronais – neste último caso, além da imprensa, vide ainda portais como os da Confederação Nacional da Indústria (CNI), do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (IEDI) etc.

<sup>2</sup> O termo “crescimento econômico” será substituído neste artigo, por vezes, pelas categorias Renda Nacional (Y) ou Produto Interno Bruto (PIB), posto serem elas equivalentes contábeis, logo boas aproximações da dinâmica econômica. Por conseguinte, dependendo do fim analítico, elas também o são para o exame do próprio crescimento econômico, razão pela qual podem ser tomadas umas pelas outras.

<sup>3</sup> A abordagem teórica neoclássica, “nascida” no último quartel do século XIX, tem como núcleo duro a defesa da livre concorrência e, por derivação, que assim operando suscitaria “naturalmente” o alcance de ótimos econômicos e sociais. Enfim, ela se opõe a qualquer tipo de intervenção, notadamente a do Estado – informações mais detidas sobre essa abordagem serão adicionadas na seção pertinente.

<sup>4</sup> Tal teorização remete à obra de J.M. Keynes (1883-1946) e, em especial, à sua *teoria geral do emprego, dos juros e do dinheiro* (TG). Nela, ao contrário dos neoclássicos, ele defende a intervenção do Estado de sorte a evitar – melhor, tentar evitar – que a anomia e a barbárie social se potencializem, expressando assim sua profunda divergência com esses economistas acerca das referidas virtudes da chamada livre concorrência.

<sup>5</sup> Tal abordagem diz respeito ao economista polonês Michal Kalecki (1899-1970). A principal contribuição a reter desse autor para o presente artigo é a que trata dos investimentos privados (secundada pelas despesas em bens de consumo capitalista) para a determinação da Y/do PIB. Logo, como se mostrará, não obstante suas diferenças conceituais e ideológicas (pelo menos na forma), tal aporte se assemelha ao de Keynes.

estreitamento do chamado mercado interno e, por conseguinte, também da lucratividade empresarial, em especial daqueles que ofertam/produzem bens de consumo típicos dos assalariados e, mediadamente, do próprio crescimento econômico? (seção III). Ao final, de maneira sucinta, serão apresentados os principais aspectos desenvolvidos no presente artigo (seção IV).

### **A BASE TEÓRICA NEOCLÁSSICA (NÃO EXPLICITADA) DOS DEFENSORES DA RT**

Reiterando: a RT proposta e recém-aprovada foi defendida sob o argumento de que seria essencial para a retomada do emprego e, conseqüentemente, do próprio crescimento econômico. O que raramente se diz é que esse argumento segue *ipsis litteris* os encadeamentos lógicos da elaboração neoclássica (como se mostrará). Vale mencionar neste ponto que, lamentavelmente, tais encadeamentos e suas anunciadas conseqüências se afiguram verazes para muitos<sup>6</sup> e, claro, para os economistas neoclássicos ideologicamente convictos dessas supostas verdades. Não obstante, cabe sublinhar, esse conjunto de apontamentos nunca foi assimilado pelo pensamento social crítico, inclusive o burguês, como é o caso do maior economista do século XX, John Maynard Keynes...

Ao postular a centralidade das virtudes do chamado livre mercado, desde seu surgimento e no que trata dos aspectos mais de fundo, a TN sempre pretendeu se colocar enquanto “o repto por excelência” da doutrina marxista, posto assentar sua análise e propostas no chamado individualismo metodológico (e não nas classes sociais, como ocorre na referida doutrina), bem como apresentar sua formulação em termos formal-matemáticos, procurando aproximar a então nomeada Ciência Econômica dos rigores científicos da Física e da Biologia, à época em franco desenvolvimento. Ou seja, buscava-se afirmar ali que a Economia poderia finalmente, com esse duplo procedimento metodológico, livrar-se dos “indevidos” juízos de valor (o que não ocorreria, segundo ela, com a supramencionada doutrina, que seria apenas ideológica).

Independentemente do entendimento que se possa ter dessa *démarche* (aqui deixada de lado...) na defesa das virtudes do chamado mercado, lugar e instituição crucial dessa “modelagem”, logo são apontadas duas curvas (ou retas): uma, de demanda – em regra negativamente inclinada; e, a outra, de oferta – também, em regra, positivamente inclinada. Tais curvas se cruzariam no espaço cartesiano bidimensional, definido pela variável preço, situada na ordenada (eixo vertical), e pela variável quantidade, situada na abscissa (eixo horizontal), daí derivando os preços e as quantidades de

---

<sup>6</sup> Tal fato sempre chama atenção do analista crítico, pois esse entende que as maiorias populacionais tendem a opinar com base no chamado senso comum; ou seja, que elas o fazem com base em sua apreensão da ambiência na qual interagem direta e imediatamente.

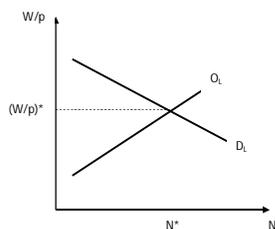
equilíbrio dos bens e serviços transacionados. Em verdade, haveria tantos pontos de equilíbrio (logo, preços e quantidades de equilíbrio) quantos fossem os bens e serviços existentes na economia no “momento” considerado (o do encontro das duas curvas).

Adendo importante para a análise que segue: o mesmo valeria para os chamados fatores de produção, capital, trabalho e terra, e seus respectivos preços de equilíbrio de pleno emprego, na medida em que, assim como no caso dos bens e serviços, esses também seriam inteiramente definidos no mercado; a saber, lucro, salário e renda da terra (respectivamente) – são triviais, também, as respectivas quantidades de equilíbrio transacionadas de cada um dos fatores envolvidos.

Mais: numa economia de livre mercado – conforme o léxico e os pressupostos neoclássicos –, na qual nenhum agente econômico, no caso, os proprietários dos fatores de produção, possuiria qualquer poder especial, o pleno-emprego seria inexorável. Dizendo de maneira diversa: em uma “estrutura” como essa, os “preços justos”<sup>7</sup> de equilíbrio “limpariam” o mercado, eliminando a possibilidade de “sobras” (excedentes) ou “faltas” (escassez) de bens e serviços, e de fatores. Afinal, seguindo essa modelagem e sua lógica, dado que os agentes econômicos seriam plenamente racionais (um dos pressupostos da modelagem da TN), todos eles seriam comprados/vendidos e, no caso dos fatores, ocupados.

Isto posto, sendo OL a curva de oferta de fator trabalho, DL a demanda de fator de trabalho, N o volume de emprego (e  $N^*$  o nível de emprego de pleno emprego),  $W/p$  o salário real (e  $(W/p)^*$  o salário real de pleno emprego)<sup>8</sup>, tem-se:

**GRÁFICO I - OFERTA E DEMANDA DE/PELO FATOR TRABALHO EM LIVRE CONCORRÊNCIA – com seu preço e quantidade de equilíbrio –**

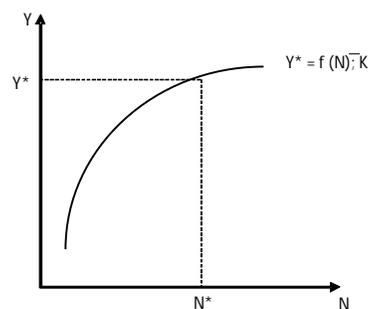


<sup>7</sup> O termo “preço justo” será explicado adiante nesta seção.

<sup>8</sup> Para a TN, é indiferente considerar o salário nominal ( $W$ ) (o que se recebe na “boca do cofre”) ou o salário real (o salário nominal deflacionado pelo índice de preço que incide sobre os bens de consumo dos detentores de fator trabalho). Isso ocorreria por conta dos pressupostos que ela adota: plena racionalidade (maximizadora) dos agentes econômicos, total transparência das informações, ausência de incerteza etc.

Seguindo nessa linha de raciocínio, e tomando como referência a modelagem em tela – a da Concorrência Perfeita –, sobre esse gráfico estaria posicionado outro, no qual consta uma curva de produção (ou curva  $Y$ ), com formato “boca para baixo”, posto ser ela sujeita aos chamados rendimentos decrescentes de escala. Explicando: essa curva seria uma equação matemática quadrática, logo, sujeita à determinada restrição – no caso, pelo estoque de capital ( $k$ ) dado/dada tecnologia ( $tec.$ ) –, e associada a uma única variável independente – também, no caso, o volume de emprego, daí que  $Y = f(N)$ . Desse modo, por suposto, a produção/renda aumentaria com a elevação do emprego, porém em “velocidade” cada vez menor (e vice-versa). Logo, sendo  $f$  a função matemática  $Y$ ,  $Y^*$  a produção (ou renda) de pleno emprego,  $N$  o nível ou volume de emprego e  $N^*$  o emprego de pleno-emprego, tem-se que:

**GRÁFICO II** - CURVA DA PRODUÇÃO  $Y$  – sujeita a rendimentos decrescentes –



Por conseguinte, a Teoria Neoclássica postula que esses dois gráficos interagem. Explicando: a) o primeiro gráfico seria situado abaixo do segundo; b) nele, o 1º, operando com a oferta e demanda de/pelo fator trabalho, obter-se-ia a quantidade de equilíbrio da oferta/demanda desse mesmo fator (volume de emprego  $e$ , dados os vários pressupostos do modelo, de pleno-emprego) e seu preço de equilíbrio ofertado/demandado, o salário; c) desse ponto de equilíbrio, paralelamente à ordenada (logo, perpendicularmente à abscissa), subiria uma reta no sentido da curva de produção situada no gráfico superior; d) quando do encontro dessa reta e curva, reconfirmar-se-ia o volume de emprego assinalado/lido na abscissa do Gráfico II, bem como, a partir do mesmo alcance, traçada uma reta que encontraria sua ordenada, sendo ali definido o ponto de equilíbrio da  $Y^*$  (ou PIB\*) de pleno-emprego; e) conforme o modelo em exame, o que esse novo ponto indica em relação ao mercado de trabalho situado no Gráfico I? Como expresso em  $Y = f(N)$ , ele indica a existência de uma relação de determinação do mercado de trabalho sobre a  $Y$  (ou PIB).

Mais detidamente: ele realça que, quanto menor o salário, maior o volume de emprego, e, da mesma forma, menor o salário (portanto, maior o volume de emprego) maior o nível da Y (ou PIB) – e vice-versa, isto é, maior o salário... menor o emprego e a Y). Destarte, na base do crescimento da Renda (ou PIB) estariam posicionados dois requisitos indissociáveis e próprios do mercado de trabalho modelado, a saber: salário “a menor” (o lado ruim), emprego “a maior” (o lado bom)!<sup>9</sup>

Matematicamente, como defende a análise neoclássica, a remuneração salário auferida pelos detentores do fator trabalho seria a exata e justa expressão de sua contribuição ao produto; em verdade, a remuneração da enésima unidade empregada, dado(a) o(a) estoque de capital/tecnologia, é que determinaria o salário das n-1 unidades de fatores trabalho empregadas. Ou seja: cada unidade de fator trabalho receberia monetariamente, reiterando, sob a forma de salário, a porção devida por sua contribuição ao produto, e ela seria determinada no mercado – pela referida enésima unidade contratada<sup>10</sup>; ainda: todos os n fatores empregados receberiam o mesmo valor, posto que, para a TN – outro pressuposto irrealista –, os detentores do fator trabalho seriam em equilíbrio de pleno-emprego de produtividade indiferenciada!

Por conseguinte, a justiça se combinaria com a legitimação dessa remuneração na medida em que esse processo de determinação seria impessoal, apolítico etc. Evidentemente, o economista marxista logo diria que isso não faria sentido, segundo ele, porque essa elaboração teórica visaria retirar de cena a chamada mais-valia (o denominado trabalho não pago pelo capitalista ao trabalhador) e a exploração encerrada nessa relação, uma vez que não haveria como o trabalhador receber tudo que aporta ao produto sob a pena de, dado o capitalismo, fazer desaparecer o lucro...

Deixando de lado mais uma vez esse tipo de debate e voltando à elaboração neoclássica, em adição explicativa ao que veio sendo analisado no antepenúltimo parágrafo (tendo em vista os pressupostos listados na nota 10), observa-se que essa teoria opera com o conceito de Produtividade Marginal do Trabalho, de sorte a daí derivar que nenhum dos referidos detentores aceitará receber menos que aquilo que aportar ao produto, assim como nenhum demandante pagará mais pela enésima unidade de fator trabalho a contratar – que, como apontado, remunerará as n-1 contratadas – se não for para maximizar sua produção e seu lucro e, em simultâneo, reduzir seus custos.

---

<sup>9</sup> O economista neoclássico, com base na ideia-dilema de que para se ganhar algo seria preciso abrir mão de algo, dado que nomeia sua Ciência Econômica também de Ciência da Escassez (daí o dilema: Como alocar recursos escassos e atender simultaneamente a todas as demandas e desejos?), usa a palavra inglesa *trade off* para designar esse ganha-perde/perde-ganha (em português, usa-se o conceito “custo de oportunidade”).

<sup>10</sup> Esse raciocínio se explica pelo *approach* marginalista (do cálculo na margem) que é imanente à TN. Explicações adicionais sobre esse assunto são apresentadas nos parágrafos seguintes. Para esclarecimentos mais pormenorizados, vide ATTALI, J. & GUILLAUME, M. (1975); e VASCONCELOS, M.A.S. & GARCIA, M.E. (2002).

Aquele economista crítico não resistiria e diria que seria escárnio (afora, grave problema teórico) fazer desaparecer da análise as classes sociais, como afirmar que elas vão ao mercado, travestidas pela TN em proprietários de fatores de produção, negociar as respectivas mercadorias de que são proprietárias (força de trabalho, terra e capital) em condições de igualdade! Na mesma linha, ele diria ainda ser infundada a tese que defende que cada um dos detentores de fatores receberia o exato e o justo por suas contribuições ao produto, a saber: que o salário, a renda da terra e o lucro seriam resultados de suas respectivas produtividades marginais, e não da apropriação do sobre trabalho de outrem. Mas como essa não é o centro da discussão aqui proposta... cabe evidentemente prosseguir.

Isto posto, vale assinalar que não é apenas desse modo que se calcula/obtem o salário real para a TN. Para tal, também é possível partir do ponto de equilíbrio verificado no mesmo mercado de trabalho e alcançar a curva de produção. Como? "Ali chegando", bastaria calcular a derivada à segunda do ponto  $Y^*$  (renda de equilíbrio de pleno-emprego) situada sobre essa curva em relação ao ponto imediato e infinitesimalmente precedente<sup>11</sup>. Explicando: vale recordar que a derivada à segunda mede o incremento na passagem de um ponto a outro de qualquer função matemática quando nela ocorre uma variação infinitesimal (ou seja, quando o referido limite da função tende a zero), e que esse incremento expressaria exatamente o valor, no caso, da contribuição da unidade a mais contratada de fator trabalho ao produto total ( $Y$ ). Assim sendo, o valor obtido seria a exata e justa medida da contribuição da enésima unidade de fator trabalho contratada e, pelos argumentos já exarados, em pleno-emprego, a definidora do salário das  $n-1$  unidades igualmente contratadas.

Também vale lembrar, terceira possibilidade de cálculo do salário real, que o valor da tangente em dado ponto é obtido pelo quociente estabelecido entre o numerador cateto oposto sobre o denominador cateto adjacente de um triângulo retângulo. No caso, a curva de produção (sobre a qual estaria "localizada" a hipotenusa desse triângulo), sujeita a rendimentos decrescentes, permite considerar dois pontos subsequentes como se ali existisse uma variação discreta a formar o anotado triângulo retângulo; logo, neste caso, seria possível dizer que o valor da tangente no ponto em questão também representaria o exato e justo valor da remuneração da enésima unidade de fator trabalho empregado e, conseqüentemente, como antes, das  $n-1$ ... enfim, todos os envolvidos restariam satisfeitos com suas remunerações, toda a produção e todos os lucros maximizados, assim como os custos minimizados.

---

<sup>11</sup> Daí o uso da abordagem marginalista pela TN. A esse respeito, vide funções quando o limite matemático tende a zero.

Por conseguinte, esse valor (do salário real) pode ser obtido por intermédio de três procedimentos: a) por meio da interação entre oferta e a demanda do fator trabalho, em um mercado de fatores que opera em livre concorrência, buscando-o no eixo vertical (ordenada) do Gráfico I; b) através do cálculo da derivada à segunda da função matemática curva de produção, quando seu limite (também matemático) tende a zero, dada a variação de um determinado ponto situado sobre essa curva, em relação ao imediata e infinitesimalmente pregresso; e, c) a partir do cálculo do valor da tangente no referido ponto, supondo-se ali a definição/existência de um “minúsculo” triângulo retângulo – como rezam os estudos trigonométricos. Portanto, pode-se dizer que:

$W/P^a$  = Produtividade Marginal do Trabalho = tangente da curva de produção no ponto de equilíbrio = derivada à segunda de  $Y^b$  ( $Y''$ )

Onde:  $a$  = salário nominal sobre índice de preço dos bens e serviços de consumo dos detentores de fator trabalho; e,  $b$  ( $Y''$ ) = derivada à segunda da função de produção no ponto pelo qual passa a tangente.

Matemática à parte, para a Teoria Neoclássica esses três procedimentos indicam que: a) O salário de equilíbrio pago/auferido seria determinado inteiramente no mercado de trabalho (que operaria em livre concorrência); b) Como esse salário seria determinado pelas livres forças de mercado, ele seria impessoal na medida em que nem governo nem sindicatos estariam a intervir e, portanto, a gerar distorções e ineficiências alocativas – leia-se: a geração de excedente ou escassez; c) O salário de equilíbrio seria não apenas impessoal, mas também justo, uma vez expressar com exatidão o contributo do fator em tela à renda (ou PIB); d) Nesses termos, ele seria ainda legítimo, defende a Teoria Neoclássica, isto porque o livre mercado, ao gerar eficiência e eficácia econômica, também garantiria justiça social, dado que nenhum detentor de fator de produção receberia mais ou menos que seu preço/remuneração justo/a; e) Mais importante para efeito da discussão em exame: o nível da produção dependeria do mercado de trabalho; f) E, como corolário, quanto mais flexível ele for, mais fácil seria aumentar o emprego e a renda nacional – o dano colateral, mas sem injustiça (conforme os argumentos já expostos), seria a redução do salário de equilíbrio; g) Daí vem o seguinte: quanto menor o salário maior o emprego e, conseqüentemente, a renda nacional – ou seja, exatamente o que postulam – incluindo a sequenciação – os defensores da reforma trabalhista proposta e recém-aprovada pelas forças governistas. Com uma diferença: essas últimas nunca mencionam que, segundo o modelo analítico em exame, conscientemente ou não, sua RT provocaria

a redução dos salários!

## **REDUÇÃO SALARIAL NÃO GARANTE MAIS EMPREGO NEM CRESCIMENTO ECONÔMICO: A REJEIÇÃO TEÓRICA DE JOHN MAYNARD KEYNES**

Importante observar que Keynes teve sua formação de economista na tradição neoclássica; e mais, que ele a teve enquanto discípulo de A. Marshall, possivelmente o principal economista de todos os tempos dessa corrente teórica, e na não menos tradicional, liberal e decisiva, para a práxis da TN, Cambridge University. Não obstante, por razões diversas (sentido prático das “coisas” e interesse na ação política, brilho intelectual próprio, rica experiência de vida e profissional, formação acadêmica original fora da economia<sup>12</sup>, interesse cultural por assuntos diversos etc.), Keynes acabou demarcando algumas diatribes fundamentais com o campo teórico neoclássico no qual foi educado.

Ilustrando: a) Sua passagem da área da Matemática/Estatística para a da Economia implicou a substituição do conceito de risco probabilístico, cujo universo de eventos possíveis é conhecido a priori, para o da incerteza econômica acerca dos resultados a alcançar no que trata das decisões empresariais privadas de gasto orientadas, por suposto, pela lógica da rentabilidade. É dizer: nada teria como ser/estar garantido ex ante<sup>13</sup>; b) A consideração dessas mesmas decisões empresariais, em termos monetário-financeiros, reforçava sua crítica à TN. Explicando: para Keynes, a geração de renda e emprego seria eivada de complexidade, posto que o cálculo das taxas de retorno, associadas às referidas decisões, seriam denominadas em dinheiro, no anotado ambiente de incerteza econômica. Assim sendo, além de nada estar/ser garantido a priori, também elucida esse entendimento de Keynes uma frase sua tornada definitivamente clássica, a saber: o suposto pleno-emprego neoclássico seria raro e ocasional; c) Deriva da análise precedente (b) que, para esse autor, diferentemente dos economistas neoclássicos – defensores da neutralidade da moeda (de sorte a evitar assumir a possibilidade de que nem toda renda auferida necessariamente volta ao circuito produtivo dos bens e serviços) –, ela importa decisivamente. Vale lembrar que Keynes define seu estudo como sendo o da economia monetária da produção. É dizer: todas as decisões empresariais de gasto estariam imersas no apontado ambiente monetário-financeiro (referidas em dinheiro) de incerteza, sendo a moeda, não fora suficiente, um ativo passível de ser objeto da “cobiça” (por conta das taxas de juros a ela associadas) – o que, para ele, atesta a imanência dos chamados vazamentos de renda; d) Do exposto, reforça-se sua acesa crítica na “fé” neoclássica do equilíbrio de pleno-

---

<sup>12</sup> Sobre a formação inicial de Keynes, ela ocorreu no campo da Matemática – seu primeiro trabalho acadêmico foi o *Treatise on Probability*.

<sup>13</sup> Para Keynes, o Estado pode muito em uma economia de mercado, mas não tudo. Ou seja: para ele, como já se indicou, as decisões econômicas fundamentais do capitalismo estão nas mãos dos empresários privados, cabendo ao Estado construir a ambiência favorável para que elas venham a ocorrer [...]. Adição: o artigo doravante mencionará apenas decisões empresariais (sem o acréscimo *privadas*).

emprego – seja ele parcial (como em Walras) ou geral (como em Marshall)<sup>14</sup>. De outra maneira: a “fé” neoclássica no equilíbrio de longo prazo (enquanto recurso de última instância) não faria qualquer sentido para Keynes, pois, em sua visão, seria uma tolice esperar que o livre mercado equilibrasse a economia levando-a “naturalmente”, salvo desajustes temporários, aos proclamados ótimos econômicos e sociais; e) E é desse conjunto de apontamentos (e diatribes) que “emerge” da TG um conceito verdadeiramente estruturante do capitalismo, a saber: o da instabilidade macroeconômica. Vale dizer: em uma economia de mercado, na qual cada agente econômico toma sua decisão de aplicação de capital nas condições aqui esboçadas, ela não pode senão estar condenada à visceral instabilidade macroeconômica. Explicando melhor: para tal, basta apenas pensar essas decisões em termos *ex ante* para garantir que, logicamente, pelas condições que lhes são inerentes, o sistema em tela está condenado à referida instabilidade. Por conseguinte, são dispensadas da análise keynesiana quer a verificação no tempo (*ex post*) dos resultados das decisões empresariais, quer a descrição de trajetória que “emende” o tempo da decisão e o tempo em que ela produziu seu resultado. Enfim, Keynes aporta à teoria econômica, apoiando-se no tempo lógico do cálculo capitalista, tendo em vista as demais condições anotadas, uma propriedade estrutural do capitalismo, a da instabilidade macroeconômica. Nada mais distante, portanto, da TN; f) Essas críticas e formulações, por sua vez, obedeciam à necessidade do homem prático que era Keynes, e.g., ele se opunha à TN, pois a entendia enquanto óbice para a adoção de ações concretas que, pelo menos, tentassem salvar “a sua” Inglaterra e mesmo a ordem capitalista (como anotado)<sup>15</sup>. Dado o que foi desenvolvido neste parágrafo, parece agora meridianamente óbvia outra frase de Keynes também tornada clássica: No longo prazo (no qual o equilíbrio de pleno-emprego seria supostamente inexorável) estaremos todos mortos. Ou seja, era preciso agir, e logo. E nessa perspectiva trivial, opondo-se aos neoclássicos, ele dirige sua atenção ao papel do Estado. Isto porque entendia que esse ente seria o único capaz de pelo menos tentativamente conter o que supunha se avizinhar: a barbárie capitalista e as mudanças na própria ordem (por ele ideologicamente não desejadas, dadas suas convicções burguesas)<sup>16</sup>; g) etc<sup>17</sup>.

Procedida a essa brevíssima apresentação de parcela das motivações e elaborações, em especial das que constam na TG do autor em tela, notadamente para os que nunca leram “nada de” ou “nada

---

<sup>14</sup> Sobre os termos “geral” e “particular”, vide respectivamente Marshall (1982) e Walras (1983).

<sup>15</sup> Que à época estava sendo ultrapassada economicamente pelos diversos países envolvidos na chamada Segunda Revolução Industrial (Estados Unidos, França, Japão, Alemanha etc.).

<sup>16</sup> Aqui, o assombrava ideologicamente a chamada Revolução, ocorrida em 1917 na antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. Sobre o *pelo menos tentativamente*, vide nota 15.

<sup>17</sup> Logo, nada mais inapropriado que ler Keynes apenas como o economista da depressão econômica (de 1929) e do âmbito fiscal do capitalismo.

sobre” Keynes, assinala-se que, para ele, o chamado mercado de trabalho não possuiria qualquer capacidade de determinação do nível de produção (ou da renda nacional) – isso porque o emprego dependeria dos gastos empresariais; melhor, das taxas de retornos a eles associadas/esperadas.

Mais detidamente: se os empresários estiverem otimistas acerca do futuro, leia-se, da rentabilidade prospectiva calculada, eles gastam<sup>18</sup> mais e, dados os limites da estrutura produtiva/tecnologia, empregam mais; e, ao inverso, se não descortinarem perspectivas de rentabilidade que os animem, não gastam e muito menos empregam. Enfim, o mercado de trabalho, na perspectiva keynesiana, não determina nem o emprego nem a renda (ou Produto Interno Bruto).

Resulta dessa discussão que no mundo monetário-financeiro e incerto em que Keynes inscreve as decisões econômicas empresariais, movidas pelas taxas de retorno, com redundância, perspectivas, a redução (ou flexibilidade) das taxas salariais não implica necessária ou automaticamente aumento do emprego e da renda. Dizendo de forma diversa (e mais conclusivamente): na ausência de perspectivas de taxas de retorno atrativas, mesmo com salários baixos ou em queda, o empresário tende a postergar ou mesmo a cancelar suas decisões de gasto de produção e de investimento (vide, a respeito, nota de rodapé 20), deixando assim de contratar mão de obra (MDO).

Dessa maneira, inexorável dizer que, segundo Keynes, a sequência redução salarial, aumento do emprego e elevação da renda nacional, dada a consideração das dimensões já aportadas, resulta teoricamente insubsistente. Repetindo: as decisões empresariais de gasto, sempre denominadas em termos monetário-financeiros, por envolverem a consideração de cálculos capitalistas de retornos prospectivos (logo, expectacionais), fundados em ambiente de incerteza, seriam “as responsáveis” pelo maior ou menor crescimento econômico e do emprego – e não o contrário. É como se Keynes escrevesse matematicamente, em flagrante discordância com a TN, o seguinte:

$$Y \text{ (ou PIB)/Emprego} = f \text{ (decisões empresariais de gasto)}$$

Então, com a consciência de que a questão central do capitalismo é explicar o porquê de as economias capitalistas flutuarem ao longo do tempo, em termos de renda e emprego, mas não por conta das vicissitudes do mercado de trabalho e sim das apontadas decisões empresariais, Keynes se dedica portanto a investigá-las, em especial as que dizem respeito à variável investimento – é nesse

---

<sup>18</sup> As decisões empresariais que visam valorizar capital, o que exclui as atinentes ao seu consumo pessoal, são de três tipos: as de produção (ou de quanto utilizar da capacidade produtiva já instalada); as de investimento (ou de quanto instalar de capacidade produtiva); e as estritamente financeiras (que não contribuem diretamente para a geração do PIB ou da Y). Obs.: as duas primeiras decisões contribuem diretamente para a Y.

contexto que sublinha o que veio a denominar de o princípio da Demanda Efetiva, DE (capítulo 3 da TG).

Explicando: tal e qual a TN, Keynes elabora um esquema de oferta e demanda de bens e serviços definido em espaço cartesiano, bidimensional, e, igualmente, um ponto de equilíbrio preço-quantidade. No entanto, ele estabelece diferenças importantíssimas entre esse seu esquema e o da modelagem neoclássica; isto porque, para ele, a oferta, a demanda, o preço etc. seriam definidos em termos expectacionais, inclusive a própria DE. Em resumo: esse modo “estranho” de formular a demanda efetiva resulta de sua análise/visão muito particular; é dizer, de as decisões econômicas empresariais serem definidas monetariamente, tendo em vista o que já se anotou (incerteza etc.), em função de suas expectativas (por suposto, futuras) de lucratividade.

Mais amiúde: a oferta a ser efetivada de bens e serviços dependeria da demanda esperada e se materializaria na realização de uma série de gastos, dentre eles (embora não exclusivamente), o de produzir máquinas e equipamentos e, por derivação, de contratar mão de obra para fazê-la acontecer. Assim sendo, apenas aparentemente de maneira paradoxal, assentada na demanda esperada, a realização da própria oferta estaria no cerne da explicação da renda nacional (ou PIB) e do volume de emprego necessário para tal – ou seja, tornaria a demanda esperada em efetiva. Logo, o decisivo para entender o PIB (ou Y) radicaria nas decisões empresariais de gasto, marcadamente as de investimento, derivando daí toda a dinâmica econômica, incluindo, como variável completamente determinada, o emprego assalariado. Nesses termos, vale a adição, a tradicional separação entre oferta e demanda da TN deixaria de existir, uma vez que o ato de ofertar seria em simultâneo ato de gastar/demandar.

Aqui “entra em cena” o que Keynes denomina de a Eficiência Marginal do Capital – EMC (vide cap. 17 da TG), ou seja, a taxa de retorno associada às decisões de investimento. Logo, no que importa para o artigo, em nova roupagem, o referido autor então reexamina o que veio sendo discutido, a saber: a importância do investimento e, ao contrário, a irrelevância, no limite, do chamado mercado de trabalho em sua relação com a anotada e decisiva Eficiência Marginal do Capital. De outro modo: que salários altos ou em elevação não impedem a realização dos investimentos, desde que a EMC seja comparativamente atrativa; e, ao reverso, salários baixos ou em queda, como já se anotou, podem não estimular a compra de máquinas e equipamentos, desde que a referida Eficiência Marginal do Capital não lhe seja relativamente atrativo-compensatória. Pode-se dizer assim, em definitivo, que essa discussão é o desdobramento da importância que Keynes atribui às decisões de investir em sua ambiência monetário-financeira prospectiva e incerta<sup>19</sup>. Não fora bastante, essas últimas decisões,

por seu “peso” particular, teriam ainda o poder de arrastar para cima ou para baixo outra variável do gasto empresarial que também visa taxas de retorno, a de produção<sup>20</sup> e, conseqüentemente, o emprego.

Especificamente sobre a determinação salarial, embora ela não seja inteiramente clara na Teoria Geral, dadas as concessões de Keynes à TN, não resta dúvida de que ele a entende mais complexa que a formulação defendida por tal abordagem teórica. De outra forma: embora ele aceite (no capítulo 2 da TG) que o salário real corresponderia à produtividade da enésima unidade do fator trabalho empregado (que define, conforme esse autor, a curva de demanda por mão de obra), o conjunto de sua reflexão sugere que Keynes não rechaçou expressamente esse postulado, de sorte a evitar abrir mais uma frente de conflito com o mainstream neoclássico, dado seu intento de ser lido por seus pares de Cambridge, bem como aceito/adotado pelos governantes daquele tempo histórico<sup>21</sup>.

Razoável dizer então que a taxa de salário depende de um conjunto de fatores/determinantes: da oferta e demanda por mão de obra, da qualificação dessa mesma MDO, dos padrões salariais e de vida vigentes em dado tempo e lugar, da força política e do status social adquirido por determinadas profissões e suas respectivas corporações (o que, por suposto, realisticamente, nega a tese de que nenhum detentor de fator de produção possuiria qualquer poder especial de mercado) etc.; e, acrescentaria o persistente economista de extração filiada à Crítica da Economia Política: do estágio da luta de classes, entre capitalistas e trabalhadores, no que tange à apropriação da renda nacional, sob a forma primária de lucros e salários.

Nesses termos, o nível de salário vigente em dado tempo histórico é multifacetado e não unideterminado. Portanto, para Keynes e pela aproximação analítica esboçada, a determinação salarial neoclássica não se sustenta em seu simplismo (concentração em uma única variável de determinação) e alienação dos processos reais próprios de uma determinada e datada economia/sociedade de mercado, a capitalista. Resulta assim, dada a análise precedente, o equívoco das relações estabelecidas pela TN entre salário, emprego e renda nacional quando imersas em uma

---

<sup>19</sup> Esse fato fica ainda mais evidente quando considerados os nexos teóricos estabelecidos entre essas decisões com as chamadas expectativas de longo prazo (ver capítulo 12 da TG) e as propriedades essenciais do juro e do dinheiro (ver capítulo 17 da mesma TG).

<sup>20</sup> Depreende-se de sua análise que esta última geraria impacto econômico positivo apenas no curto ou, no máximo, no médio prazo, sendo ela, por causa, incapaz de arrastar o crescimento econômico por tempos mais alongados, daí, reiterando, a centralidade do investimento.

<sup>21</sup> Vide, a esse respeito, o texto intitulado *Ensaio em persuasão*. Nele, Keynes defende a sabedoria de se discutir os argumentos dos adversários antes mesmo de afirmar os seus próprios, bem como o sentido prático que a TG possuía, dada sua motivação política de enfrentamento dos problemas daquela quadra e do capitalismo em geral. Isto é: ele queria ser lido pelos seus pares de Cambridge e ouvido pelos homens de governo – todos muitos adestrados pelos “saberes” e recomendações neoclássicos (orçamento equilibrado, moeda neutra etc.).

economia capitalista real.

Em suma: diferentemente do referido mainstream, segundo o economista a verdadeira discussão concernente às variações de emprego e da renda deveriam ser afastadas, no limite, do chamado mercado de trabalho e concentradas no âmbito das motivações e do ambiente econômico, como já sobejamente se analisou, notadamente dos prospectivos, em que se movem os empresários para efeito de suas decisões de investir.

Dessa maneira, impossível aceitar a análise procedida pela TN do mercado de trabalho em seu esforço de culpabilização, conforme o léxico que lhe é próprio, dos detentores de fator trabalho pelo seu próprio desemprego (alusão implícita: suposta rigidez do mercado de trabalho) e pelo baixo crescimento da economia. Afinal, resulta claro que apenas seu partidarismo ideológico e sua visão de mundo pró-capital, como enunciaria aquele economista formado na tradição da Crítica da Economia Política, justifica suas praxis. E para Keynes, além de ser estritamente ideológico e teoricamente equivocado, ainda mais grave é o fato de a TN obstar a adoção de políticas governamentais e decisões econômicas efetivamente contributivas, como é o caso das de investimento, para a ativação dos negócios reais do empresariado produtivo em geral<sup>22</sup> – a esse respeito, vide a seguir a análise desenvolvida por Kalecki.

### **REDUÇÃO SALARIAL TENDE A CONTRAIR OS LUCROS DOS EMPRESÁRIOS EM GERAL, ESPECIALMENTE DOS QUE PRODUZEM OS BENS DE CONSUMO DOS ASSALARIADOS: A REJEIÇÃO TEÓRICA DE MICHAL KALECKI**

O polonês Kalecki<sup>23</sup>, cujas contribuições datam em sua maioria da primeira metade do século XX (embora sua obra clássica, *A teoria da dinâmica econômica* (TDE), seja de 1954), foi considerado durante anos uma espécie de economista keynesiano, em função da existência de semelhanças entre sua obra e a do economista inglês<sup>24</sup>. No entanto, tendo estado em Cambridge com Joan Robinson, discípula famosa e talentosa de Keynes, aquela economista se declarou perplexa quando de sua conversa com Kalecki; isto porque, apesar de o debate keynesiano lhe ser estranho, a certa altura do diálogo ela anota que não sabia mais dizer quem falava: se ela ou Kalecki, ou mesmo o próprio

Keynes!<sup>25</sup> Em resumo: a elaboração de Kalecki era diferente na forma, mas com questões e

---

<sup>22</sup> A esse respeito, vide as várias interlocuções e atritos de Keynes, no bojo da Grande Depressão, com as autoridades daquele tempo, as quais, "prisioneiras" das teses ortodoxas, agravavam e estendiam a duração da crise que eclodiu em 1929 nos países anglo-saxões, em especial nos EUA e na Inglaterra.

<sup>23</sup> Ele trabalhou a maior parte de sua vida no Instituto de Pesquisa de Conjuntura Econômica e Preços de Varsóvia/Polônia, mas também foi professor na London School of Economics, na Universidade de Cambridge, na Universidade de Oxford e na própria Universidade de Varsóvia. Foi ainda assessor econômico de diversos países (Índia, Israel, México etc.) e diretor do Departamento de Assuntos Econômicos das Nações Unidas (Nova York).

<sup>24</sup> Ele é muitas vezes referido como *o Keynes de esquerda*.

conteúdos muito parecidos aos de Keynes.

No Brasil, a obra de Kalecki foi disseminada pelo economista Jorge Miglioli, seu aluno na própria Polônia, a partir da Escola de Economia da Unicamp/São Paulo. No bojo da formação e do desenvolvimento dessa escola, uma discussão se mostrava indispensável: a da reflexão sobre a estrutura produtiva brasileira, notadamente a industrial. Mais especificamente: interessava pensar as relações dinâmicas estabelecidas entre as indústrias instaladas no país, principalmente a partir da industrialização pesada – fincada no bojo do Plano de Metas (1956-61) e avançada pelos militares no poder do país a partir de 1964. Afinal, que indústria era essa? Como interagiam os setores produtivos então existentes? Qual o papel do setor produtor de máquinas e equipamentos no nível da dinâmica econômica do país? Para responder a essas e outras questões, a obra de Kalecki foi decisiva, notadamente seu esquema tridepartamental (vide explicações mais adiante) e os aportes teóricos contidos em sua TDE.

Adendo importante: apesar das menções anteriores, dado o objeto deste artigo, ele não se dedicará ao exame das interações estabelecidas entre os aportes teóricos de Kalecki e a indústria brasileira lograda por volta dos anos 1970. Ainda: para a presente análise, apenas “Os lucros e o investimento” (cap. 4 da TDE, 1954) e “As equações marxistas de reprodução e a economia moderna” (cap. 1, 1977) – no qual ele estabelece o referido esquema tridepartamental – se mostram suficientes.

Como se apontou, Kalecki divide a economia em três grandes departamentos, a saber: o D.I, produtor de bens de capital; o D.II, produtor de bens de consumo capitalista; e, o D.III, produtor de bens salários. Deixando de lado as simplificações (p. ex.: economia sem governo etc.) e supostos (p. ex.: os trabalhadores não poupam etc.) que esse autor adota, assinala-se que: o valor do bem final do D.I é obtido pela soma dos salários ( $W_1$ ) e lucros ( $P_1$ ) auferidos, respectivamente, pelos trabalhadores e capitalistas envolvidos nessa produção (de bens de capital, ou I); o valor do bem final do D.II é igualmente obtido pela soma dos salários ( $W_2$ ) e lucros ( $P_2$ ) também auferidos, respectivamente, pelos trabalhadores e capitalistas envolvidos nessa produção ( $C_k$ ); o mesmo vale para o D.III: nesse caso, para obter o valor da produção  $C_w$ , considerar  $W_3$  e  $P_3$ .

Sendo assim, ele anota o seguinte: na última linha horizontal (a 3ª) desse sugerido tableau économique ter-se-ia  $I + C_k + C_w = \text{PIB}$  e na quarta coluna desse mesmo quadro  $P + W = \text{Renda } (Y) - P$ , por suposto, seria a soma de  $P_1 + P_2 + P_3$  e,  $W$ , a soma de  $W_1 + W_2 + W_3$ . Logo, face o suposto anotado, o de que os trabalhadores não poupam, os salários pagos se esgotariam no  $C_w - e$ , claro,

---

<sup>25</sup> Ela cita nessa passagem o dramaturgo, poeta e romancista siciliano Luigi Pirandello.

conforme esse modelo de análise, eles seriam custos para os capitalistas do D.III. Por conseguinte, pode-se escrever que  $P3 = W1 + W2$ . Portanto, somando-se  $P1$  e  $P2$  de ambos os lados dessa equação, é trivial, sem alterar essa igualdade, ter-se-ia:  $I + Ck = P$  (Equação 1).

Conclusão: ao passo que os trabalhadores gastam tudo o que ganham ( $W = Cw$ ), dado o suposto da poupança zero dos assalariados, os capitalistas ganham, sob a forma de lucro, tudo o que gastam ( $Ck$  e  $I$ ). Daí vem o seguinte: qual o papel dos salários e do consumo assalariado na análise de Kalecki? Para responder a essa questão, no entanto, cabe avançar um pouco mais a análise. Como segue.

Se denotarmos  $W1/I$ ,  $W2/Ck$  e  $W3/Cw$ , respectivamente por  $w1$ ,  $w2$  e  $w3$ , da Equação 1, obtemos:

$$(1 - w3) \cdot Cw = w1 \cdot I + w2 \cdot Ck$$

Como resultado, para o Consumo dos Trabalhadores obtemos:

$$Cw = (w1 \cdot I + w2 \cdot Ck) / (1 - w3) \text{ (Equação 3)}$$

e para a Renda Nacional (ou PIB):

$$I + Ck + Cw = I + Ck + (w1 \cdot I + w2 \cdot Ck) / (1 - w3) \text{ (Equação 4)}$$

Assim sendo, diz o próprio Kalecki:

[...] a renda (ou o produto) nacional  $Y$  que se pode vender e os lucros  $P$  que se podem realizar são determinados, em qualquer circunstância [...], pelo nível de investimento  $I$  e pelo consumo  $Ck$  dos capitalistas (dada a distribuição da renda entre salários e lucros). Poderia ser levantada a questão de por que as equações (2) e (4) têm de ser interpretadas desse modo e não o inverso, isto é, no sentido de o investimento e o consumo dos capitalistas serem determinados pelo lucro e pela renda nacional. A resposta a essa questão fundamental é a seguinte. O investimento e o consumo dos capitalistas, no curto período considerado, resultam de decisões tomadas no passado e devem, portanto, ser considerados como dados. No que se refere ao investimento, isso é consequência direta do lapso de tempo dependente do período de construção do equipamento de capital. Mas as alterações de consumo dos capitalistas também acompanham as mudanças nos lucros com algum atraso. Ora, as vendas e os lucros num dado período de tempo não podem ser um resultado direto de decisões passadas: os capitalistas podem decidir quanto investirão e consumirão no próximo ano, mas não podem decidir a respeito de quanto serão suas vendas e seus lucros. As variáveis independentes num dado período de tempo são o investimento e o consumo dos capitalistas. São essas duas magnitudes que, através das equações (2) e (4), determinam os níveis da renda nacional e dos lucros que se podem realizar (1977, p. 3).

Do exposto, conclui-se que: a) as variáveis de gasto ( $I$ ,  $Ck$  e  $Cw$ ) totalizam no modelo (sugerido) o PIB; b) as variáveis de gastos empresariais explicam/determinam o lucro  $P$ ; e, c) os salários e o  $Cw$  são explicados pelos gastos capitalistas ( $I$  e  $Ck$ ), como consta da Equação 4 – uma vez que os demais elementos são números e parâmetros; é dizer, não são variáveis. Nesses termos, pode-se afirmar que

as conclusões obtidas por Kalecki são muito próximas, apesar da linguagem diferente, das de Keynes. Apresentando de outra maneira: caso se queira fazer crescer o emprego e a renda nacional, como proclama a TN, é necessário deixar de lado o mercado de trabalho e concentrar a atenção no que ocorre com as variáveis de gasto sob o comando dos capitalistas.

Em verdade, tal atenção deveria estar concentrada em uma, e apenas uma, dessas variáveis empresariais de gasto, o I. Como segue. Supondo que o Consumo Capitalista  $C_k(t)$  seja expresso pela Equação 5  $q \cdot P_{t-1} + A$  (no original do autor, o I é expresso pela letra grega lâmbida), onde  $q$  é uma espécie de Propensão a Consumir dos Capitalistas em relação ao Lucro do período (t) anterior e  $A$  uma constante independente das flutuações do lucro dos capitalistas ( $P_t$ ), fazendo-se as devidas substituições (em acordo com as equações precedentes), tem-se que:

$$C_k(t) = q \cdot (I_{t-1} + C_k_{t-1}) + A \text{ (Equação 6)}$$

Ora, sendo o lucro  $P_{t-1}$  igual a  $I_{t-1} + C_k_{t-1}$ , poder-se-ia fazer essas substituições ao infinito, e sempre se chegaria à seguinte conclusão/equação:

$$C_k(t) = f(I_t - \delta) \text{ (Equação 7)}$$

O que essa equação expressa? Ela revela que, considerada a dinâmica econômica em dada fração de tempo  $\delta$ , o tempo que conta para efeito do investimento gerar seus efeitos também alcança o Consumo Capitalista.

Assim sendo, se o Investimento explica o Consumo Capitalista (vide Equação 3) e o Consumo Assalariado é determinado por  $I$  e  $C_k$ , trivial concluir que o  $I$  é a variável por excelência da dinâmica econômica e da determinação do PIB – assim como da renda, pois se o investimento determina o lucro e a massa de salário  $W$  é também explicada pelo  $I$ , logo ele determina a própria renda nacional  $Y$ .

Nesses termos kaleckianos, equivocado tentar explicar a dinâmica do emprego e da renda nacional (ou PIB) pelo chamado mercado de trabalho, como fazem os economistas de extração teórica neoclássica, posto serem essas variáveis completamente determinadas.

Uma última e decisiva questão: segundo a modelagem de Kalecki, afora o Consumo Assalariado  $C_w$  e a Massa Salarial  $W$  serem variáveis completamente determinadas, logo irrelevantes para efeito da explicação da dinâmica econômica expressa no PIB ou  $Y$ , resulta dela que a redução generalizada dos salários ( $W$ ) tenderia a contrair a produção de Bens Salários ( $C_w$ ) e que, conseqüentemente, quando muito manteria a lucratividade desse Departamento (D.III) – mas com um adendo: desde que a

queda de seus custos  $W_3$  fosse capaz de anular a queda da produção  $C_w$  (“tudo o mais constante”).

Poder-se-ia dizer que, embora isso pudesse vir a ocorrer com a produção  $C_w$  e o lucro do D.III (P3), nada garantiria que o mesmo comportamento ocorresse com a produção e o lucro dos Departamentos I e II – talvez com a exceção do curto prazo. Isso porque seria perfeitamente possível supor que no médio e no longo prazos a redução da produção e dos lucros do D.III levasse à diminuição da compra de máquinas e equipamentos desse setor junto ao D.I<sup>26</sup>, contraindo assim, insistindo, no tempo, o volume do investimento realizado. E diante da queda desse volume, pelos argumentos e equações já expostos, a própria queda de seus lucros, afetando assim negativamente a produção dos/o dispêndio em Bens de Consumo Capitalista.

Dessa forma, é contraditada mais uma vez a TN, qual seja: a de que a queda dos salários levaria inexoravelmente ao aumento do emprego e do crescimento econômico. Tal aporte à discussão mostra não apenas o simplismo da ortodoxia neoclássica, seu irrealismo e conclusões indevidas, inclusive para os interesses que ela claramente tenta defender – os dos empresários –, como resulta evidente ao concentrar sua “artilharia pesada” sobre o chamado mercado de trabalho e os salários, deixando de lado as vicissitudes do investimento, essa sim a variável crucial para a dinâmica econômica.

## **OBSERVAÇÕES FINAIS**

Em retrospectiva, de maneira sucinta, examinou-se neste artigo o que segue:

1. Inicialmente, examinou-se a formulação neoclássica acerca do mercado de trabalho (segundo seu léxico, de compra e venda de fator trabalho), posto ser ela a base teórica implícita da reforma trabalhista recém-aprovada no Brasil. Segundo essa formulação, a maior flexibilidade do chamado mercado de trabalho, com a conseqüente queda dos salários (fato esse omitido pelos defensores da mencionada reforma, mas não pela supramencionada formulação), levaria automaticamente ao aumento do emprego e da renda nacional (ou PIB). Para tal abordagem teórica, apoiada em uma série de pressupostos (irrealistas, diga-se), esse encadeamento ocorreria, enfim, como se o que fosse economizado com os custos trabalhistas (no caso, com o fator trabalho) se convertesse automaticamente em mais gastos empresariais (no caso, por parte dos detentores do fator capital e terra), ativando assim a economia (leia-se: a renda nacional ou PIB).

---

<sup>26</sup> Em uma economia real, mas não no modelo kaleckiano, na medida em que ele supõe a plena integração vertical da produção.

2. Em seguida, o artigo examinou dados aportes de Keynes, especialmente os que contraditam a formulação teórica anterior. De outra forma: chamou-se atenção para o fato de esse autor atribuir ao chamado mercado de trabalho papel irrelevante para efeito da determinação da renda e do emprego. Mais precisamente: para Keynes, os referidos emprego e renda são determinados pelas decisões de gasto dos empresários privados, definidas em termos da rentabilidade esperada (logo, monetariamente) e em ambiente de incerteza. Ou seja, a dinâmica da economia (incluindo a demanda por mão de obra) estaria em suas mãos e não na do mercado de trabalho. É nesse contexto que o autor chama atenção para a centralidade da variável decisão de investimento, entendida por ele como a decisão por excelência da referida dinâmica, em interação com sua estimada taxa de retorno, a Eficiência Marginal do Capital (para mais aprofundamentos, vide a Matemática Financeira). De outra maneira, embora o Estado seja necessário e pode fazer muito, para Keynes ele não pode tudo, daí derivando a inescapável centralidade do empresariado privado e, em especial, de sua decisão de investir sobre a dinâmica econômica. Tanto que ele assevera que nada garante que quedas salariais levem a mais investimento e, nem tampouco, aumentos salariais levem a menos compras de máquinas e equipamentos.

3. Em terceiro lugar, recorreu-se a aportes de Kalecki, mostrando que, além de uma série de conclusões assemelhadas às de Keynes, como a da centralidade da variável investimento para efeito da dinâmica econômica agregada de um dado espaço social em determinado tempo histórico, o corte salarial pode levar essa mesma dinâmica a derrubar o emprego e a renda – ou seja, o inverso do propugnado pela TN e defendido pela aludida RT. De outra forma: como ele mostra em seu esquema tridepartamental, os aumentos do emprego e da renda podem não apenas não acontecer, como até vir a ocorrer o declínio generalizado dos lucros – e não apenas dos empresários que produzem os bens de consumo dos assalariados (ou seja, também o dos que produzem bens de capital e bens de consumo dos próprios capitalistas).

4. Assim sendo, a discussão-objeto deste artigo se mostra bem mais complexa do que supõe o simplismo e o partidarismo neoclássico, posto propor diagnósticos e terapias de conteúdos apenas ideológicos. Não fora bastante, por serem tais diagnósticos e terapias teoricamente equivocados, uma vez que, adotados, tendem a implicar em graves e negativas consequências econômicas (redução do nível geral da atividade econômica, estreitamento do mercado interno etc.) e sociais (arrocho salarial, desemprego, eliminação da rede de proteção social antes existente etc.).

## REFERÊNCIAS

- ATTALI, J. & GUILLAUME, M. *A antieconomia: uma crítica à teoria econômica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
- BERCHIELLI, F. *Economia monetária*. São Paulo: Saraiva, 2000.
- BIVEN, W.C. *Quem matou John Maynard Keynes? Conflitos na evolução da política econômica mundial*. São Paulo: MacGraw-Hill, 1990.
- CHICK, V. *Macroeconomics after Keynes: a reconsideration of the general theory*. The MIT Press. Massachusetts: Cambridge, 2003.
- KALECKI, M. *Crescimento e ciclo das economias capitalistas*. São Paulo: Hucitec, 1977.
- . *A teoria da dinâmica econômica*. Vol. XLVII. São Paulo: Abril Cultural, 1976 (série Os pensadores – 1º ed., 1954).
- KEYNES, J.M. *A teoria geral do emprego, do juro e da moeda*. São Paulo: Atlas, 1982 (1º ed., 1936).
- KEYNES, M. (org.). *Ensaio sobre John Maynard Keynes*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- LIMA, G.T. & SICSU, J. (orgs.). *Macroeconomia do emprego e da renda: Keynes e o keynesianismo*. Barueri: Manole, 2003.
- MARSHALL, A. *Princípios de economia*. São Paulo: Abril Cultural, 1982 (série Os economistas).
- MARX, K. *O Capital*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.
- MIGLIOLI, J. *Acumulação de capital e demanda efetiva*. São Paulo: T.A. Queiroz, 1982.
- MINSKY, H.P. *Estabilizando uma economia instável: a inclinação natural das economias de mercado, complexas e globais, em direção à instabilidade*. Osasco: Novo Século, 2013.
- PINTO, A. & FREDES, A. *Curso de economia: elementos de teoria econômica*. Rio de Janeiro: Fórum Ed., 1974.
- POSSAS, M.L. Para uma releitura teórica da Teoria Geral. *PPE*, Rio de Janeiro, 16 (2), pp. 295-308, ago. 1986.
- ROBINSON, J. *Contribuições à economia moderna*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979 (vide esp. cap. 6).
- SAMUELSON, P. *Introdução à análise econômica*. Rio de Janeiro: Agir, 1975.
- STEWART, M. *Keynes*. Paris: Edition du Seuil, 1969.
- VASCONCELOS, M.A.S. & GARCIA, M.E. *Fundamentos de economia*. São Paulo: Saraiva, 2002.
- WALRAS, L. *Compêndio dos elementos de economia política pura*. São Paulo: Abril Cultural, 1983 (série Os economistas)

# Desemprego e saúde mental: uma análise temática no Brasil.<sup>1</sup>

*Unemployment and mental health: a thematic analysis in Brazil.*

*Desempleo y Salud Mental: Un análisis temático en Brasil*

**Elaine Cristina Vieira de Magalhães**

ENSP/FIOCRUZ

Rio de Janeiro, RJ, Brasil

elainemagalhaes@yahoo.com.br

**Luciana Gomes**

ENSP/FIOCRUZ

Rio de Janeiro, RJ, Brasil

[luciana.gomes@ensp.fiocruz.br](mailto:luciana.gomes@ensp.fiocruz.br)

## RESUMO

O presente estudo teve como objetivo investigar a produção científica brasileira sobre a relação entre desemprego e saúde mental. O tema foi abordado a partir do referencial teórico da Saúde do Trabalhador. A pesquisa, de caráter qualitativo e exploratório, foi feita com base em uma revisão bibliográfica do tipo narrativa. Os resultados apontam para uma tendência a se tratar o tema a partir da perspectiva da saúde mental, verificando-se um maior número de investigações a respeito desse assunto. As pesquisas versaram sobre o impacto do desemprego na saúde e na vida dos sujeitos, tanto em suas dimensões psicológicas, quanto sociais e econômicas. As estratégias de sobrevivência e recolocação também foram muito citadas, em especial as individuais, sendo pouco evidenciadas as coletivas. Nota-se uma lacuna na literatura sobre desemprego e saúde mental no campo da Saúde do Trabalhador, com poucas publicações relacionadas, revelando a necessidade de maior inclusão dos trabalhadores desempregados nos seus estudos e em suas práticas. Sugere-se uma maior incorporação da temática do desemprego nas pautas das políticas públicas de saúde e o desenvolvimento de mais pesquisas, programas e políticas voltadas aos desempregados, numa perspectiva da saúde e não da doença.

**Palavras-chave:** *Desemprego; Saúde Mental; Saúde do Trabalhador.*

## ABSTRACT

The current study aimed to investigate the Brazilian scientific production about the relationship between unemployment and Mental Health. The subject was approached from the theoretical reference of the Health of the Worker. The qualitative and exploratory research was based on a bibliographical review of the narrative type. The results point out a tendency to treat the issue from a mental health perspective, with a bigger number of studies regarding this subject and from this perspective. The research focused on the impact of unemployment on the health and in the life of the subjects, considering their psychological, social and economic dimensions. Survival and relocation strategies were frequently mentioned in the studies, specially the individual ones, with little evidence of collective strategies. It was observed a gap in the scientific literature about unemployment and mental health in the field of Occupational Health, with few related publications revealing the need for greater inclusion of unemployed workers in their studies and practices. It is suggested a greater incorporation of the issue of unemployment in the guidelines of public health policies, and the development of more researches, programs and policies aimed to help the unemployed, considering a health perspective rather than a disease one.

**Keywords:** *Unemployment; Mental health; Worker's health.*

## RESUMEN

El presente estudio tuvo como objetivo investigar la producción científica brasileña sobre la relación entre desempleo y salud mental. El tema fue abordado a partir del referencial teórico de la Salud del Trabajador. La investigación, de carácter cualitativo y exploratorio, fue hecha con base en una revisión bibliográfica del tipo narrativa. Los resultados apuntan a una tendencia a tratar el tema desde la perspectiva de la salud mental, verificándose un mayor número de investigaciones al respecto. Las investigaciones versaron sobre el impacto del desempleo en la salud y en la vida de los sujetos, tanto en sus dimensiones psicológicas, como sociales y económicas. Las estrategias de supervivencia y recolocación también fueron muy citadas, en especial las individuales, siendo poco evidenciadas las colectivas. Se observa una laguna en la literatura sobre desempleo y salud mental en el campo de la Salud del Trabajador, con pocas publicaciones relacionadas, revelando la necesidad de una mayor inclusión de los trabajadores desempleados en sus estudios y en sus prácticas. Se sugiere una mayor incorporación de la temática del desempleo en las pautas de las políticas públicas de salud y el desarrollo de más investigaciones, programas y políticas dirigidas a los desempleados, desde una perspectiva de la salud y no de la enfermedad.

**Palabras clave:** *Desempleo; Salud Mental; Salud del Trabajador.*

<sup>1</sup> Esse artigo é baseado na monografia desenvolvida pela primeira autora do curso de especialização em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana, da ENSP/FIOCRUZ.

## INTRODUÇÃO

O fenômeno do desemprego apresenta-se na atualidade como uma das questões mais preocupantes decorrentes da nova fase do capitalismo. A reestruturação produtiva apoiada nos avanços tecnológicos e as novas formas de gestão trazem consigo novos modelos empregatícios e conseqüentemente a diminuição dos postos de trabalho.

Observando as mudanças no mundo laboral e sua configuração contemporânea, verifica-se que vivenciamos na atualidade uma crise global do sistema capitalista, em que estão presentes as deteriorações dos contratos de trabalho, as terceirizações, a flexibilização da legislação trabalhista e dos direitos sociais, bem como a tentativa de desregulamentação dos mesmos, demonstrando uma precarização estrutural do trabalho e a elevação nos níveis de desemprego.

As características dessa nova dinâmica do capitalismo trazem à tona o caráter permanente do desemprego, uma vez que era considerado um fenômeno passageiro. Estar sem trabalho no contexto atual, então, torna-se cada vez mais significativo e alarmante, estando o desemprego e as formas precárias de trabalho e de vida presentes até mesmo nos países com padrão mais elevado de desenvolvimento social e econômico (DRUCK, 2011).

Segundo dados do IBGE (PERET, 2017), a taxa de desocupação entre fevereiro e abril de 2017 chegou a 13,6%, o que indica 14 milhões de pessoas sem trabalho ou à procura de emprego no país. Essa foi a maior taxa dos últimos tempos. Esses números são preocupantes, visto o contexto de crise política e econômica pelo qual passa o país, que pode sugerir um aumento crescente desse índice.

Considerando que o trabalho ocupa um papel relevante na organização da estrutura psíquica e também nos processos formativos da identidade das pessoas, assim como contribui de forma central para a sociabilização contemporânea (OLIVEIRA; MENDES, 2014), destacam-se possíveis conseqüências à saúde e mais especificamente à saúde mental daqueles que estão submetidos à condição de desemprego. Para Seligmann-Silva (2015), tal condição pode trazer repercussões tanto psicossociais, quanto psicopatológicas para os desempregados. Entre as conseqüências referidas estão: o desarranjo dos laços afetivos e sociais, a insegurança, o prejuízo na autoestima, os sentimentos de solidão e fracasso, o aumento no consumo ou dependência de entorpecentes, a depressão, a frustração, as tentativas de suicídio e os distúrbios mentais (PINHEIRO; MONTEIRO, 2007; BENDASSOLLI et al, 2015).

A questão do desemprego e sua relação com os agravos à saúde precisa ser melhor compreendida. Minayo-Gomez e Lacaz (2005, p.806) destacam a "urgência de conhecer, diferenciar e atender o setor informal e o mundo difuso e desprotegido dos desempregados". Apresentam entre os desafios e dificuldades a serem superados no campo da Saúde do Trabalhador a necessidade de abarcar tanto

nos seus estudos, quanto nas práticas os trabalhadores do setor informal e os desempregados.

Dada a urgência e importância desse tema, para esse estudo buscou-se conhecer como vem sendo tratada a relação entre desemprego e saúde mental na literatura acadêmica brasileira. Para tanto, fez-se uma revisão bibliográfica, tendo como norte o campo da Saúde do Trabalhador, destacando o tratamento dado a essa relação, através de uma análise das questões mais relevantes, das direções tomadas, das lacunas e das limitações no tratamento dessa questão.

### **AS TRANSFORMAÇÕES NO UNIVERSO LABORAL: CAPITALISMO, REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA, PRECARIZAÇÃO E DESEMPREGO**

Atualmente, vivenciamos uma nova etapa do capitalismo, que pode ser chamada de capitalismo flexível ou de acumulação flexível (DRUCK, 2011). Esta fase caracteriza-se pela mundialização sem precedentes do capital, fundamentada num plano econômico e político de natureza neoliberal e materializada pela reestruturação produtiva e do trabalho.

A acumulação flexível, que tão bem caracteriza o capitalismo contemporâneo (DRUCK, 2011, p.42), surgiu como um novo modelo dominante para buscar superar o contexto de profunda e intensa crise estrutural iniciada no começo da década de 1970, momento esse em que se esgotou o padrão taylorista/fordista e a estratégia de dominação do capital encontrava-se deteriorada nas esferas política, ideológica, valorativa, social e econômica (ANTUNES, 2017).

Para Antunes (2009), a acumulação flexível está fundamentada em um modelo avançado de produção organizacional e tecnológico, efeito da inclusão de métodos de gerenciamento dos recursos humanos particulares da era da informação e da extensa incorporação dos computadores no processo produtivo. A utilização de uma estrutura mais horizontal e agregada entre as empresas, atrelada às novas formas de gestão, que exigem um “trabalho polivalente”, “multifuncional” e “qualificado” (grifo do autor), possui o objetivo único de reduzir o tempo de trabalho.

[...] trata-se de um processo de organização do trabalho, cuja finalidade essencial, real, é a da *intensificação das condições de exploração da força de trabalho*, reduzindo ou eliminando em muito tanto o *trabalho improdutivo*, que não cria *valor*, ou suas formas assemelhadas, especialmente as atividades de manutenção, acompanhamento, inspeção de qualidade, funções que passaram a ser diretamente incorporadas ao trabalhador *produtivo*. Reengenharia, *lean production*, *team work*, eliminação de postos de trabalho, aumento da produtividade, qualidade total, fazem parte do ideário (e da prática) cotidiana da “fábrica moderna” (ANTUNES, 2009, p. 54, grifos do autor).

Antunes (2015) aponta que se de um lado verificou-se uma redução dos trabalhadores industriais e fabris, de outro, observou-se o crescimento do assalariamento no ramo de serviços, o aumento do subproletariado, manifesto na ampliação do trabalho parcial, precário, temporário e terceirizado,

bem como a absorção do contingente de mulheres e exclusão dos mais jovens e mais velhos. Tendo como pauta a flexibilidade e a precarização, outra forma de vida e de trabalho foi produzida pelas mudanças ocorridas nesse rompimento com o padrão fordista. O Estado passa a atuar de acordo com as exigências do capital, agindo em prol da desregulamentação dos mercados, gerindo os negócios da burguesia. Há uma supremacia do capital financeiro que extrapola as esferas econômicas adentrando também o campo social (DRUCK, 2011).

Nesse processo de reestruturação produtiva, base da acumulação flexível, os direitos do trabalho também são flexibilizados e desregulamentados para que o capital tenha ferramentas para se adequar a esse novo momento. Conquistas históricas são substituídas ou eliminadas.

De acordo com Antunes (2015), o ideário e os programas a serem executados pelos países capitalistas, primeiramente os do centro e posteriormente os países subordinados, foram inspirados pelo neoliberalismo, com a adoção da reestruturação produtiva, das privatizações, das políticas monetárias e fiscais, bem como de um Estado reduzido. Para o referido autor, essa expansão neoliberal e a reestruturação produtiva da fase de acumulação flexível produziram efeitos drásticos e destrutivos como a precarização do trabalho, a terceirização, a degradação das relações entre homem e natureza, assim como enormes índices de desemprego.

Constata-se então, que esse novo quadro do capitalismo transformou o mundo do trabalho e a classe trabalhadora, em que se tem na ampliação do desemprego estrutural seu resultado mais cruel (ANTUNES, 2015). Temos uma sociedade em que o desemprego e as formas precárias de trabalho e de vida estão presentes até mesmo nos países que possuíam um padrão elevado de desenvolvimento social e econômico (DRUCK, 2011).

A questão do desemprego, que sempre esteve presente no capitalismo, é cada vez mais significativa no contexto atual. Tornou-se uma questão estrutural e crônica, que traz problemas de cunho político, social e psicológico, e abandona o seu caráter conjuntural, assentando-se em definitivo na organização do mercado de trabalho (GONDIM et al, 2010). Araújo et al.(2006) consideram que o desemprego se apresenta como “[...] um dos efeitos socialmente mais nocivos das transformações pelas quais passa a “sociedade salarial” (p. 108). E nesse momento presente, marcado pela crise política, econômica e ética, há o risco de um aumento cada vez maior nos índices de desemprego e de precarização.

## **DESEMPREGO E SAÚDE MENTAL**

O trabalho possui um papel relevante na organização da estrutura psíquica e nos processos formativos da identidade dos sujeitos, como também contribui de forma central para a sociabilização

contemporânea (OLIVEIRA; MENDES, 2014). Considerando a centralidade do trabalho na vida das pessoas, é imprescindível aprofundar os conhecimentos sobre os possíveis agravos à saúde, em especial à saúde mental daqueles que estão submetidos à condição de desemprego.

Conforme Seligmann-Silva (2011), tomando como únicos corpo e mente, concebendo a saúde geral e mental inseparáveis, pode-se falar

[...] que esse objeto é a inter-relação entre o trabalho e os processos saúde-doença cuja dinâmica se inscreve *mais marcadamente* nos fenômenos mentais, mesmo quando sua natureza seja eminentemente social. Uma precisão ainda maior exige que seja incluído nesse objeto não apenas o trabalho, mas também a *falta de trabalho* (SELIGMANN-SILVA, 2011, p. 40, grifos da autora).

Dessa forma, a autora enfatiza que fazem parte do mundo do trabalho e estão incluídos nas análises do campo os desempregados e os que estão em outra situação, como: vivendo de “bicos”, intermitência frequente, afastamentos prolongados por motivo de doença, etc. (SELIGMANN-SILVA, 2011).

A questão do desemprego coloca-se ainda de forma muito difusa. Torna-se crucial compreendê-la melhor, a fim de que se possam construir saídas efetivas em favor da promoção da saúde desses trabalhadores.

## **METODOLOGIA**

Para conhecermos como a temática desemprego e saúde mental vem sendo tratada na produção científica brasileira, realizamos uma revisão bibliográfica do tipo narrativa. Buscou-se com isso identificar o tratamento dado a esta temática, analisando questões, direções, lacunas e limites.

Jones (2011) aponta que a revisão bibliográfica objetiva “[...] identificar, acessar e interpretar um conjunto de conhecimentos relativos a um tópico em particular [...]” (p. 27). A autora esclarece que a revisão bibliográfica é apropriada para ter acesso ao que se conhece e também ao que não se conhece em um determinado campo de conhecimento, mostrando como outros pesquisadores versaram sobre uma questão específica. Dessa forma, através do levantamento da literatura consegue-se analisar o conhecimento gerado a respeito de um assunto, como o proposto nesse trabalho.

A pesquisa teve um caráter qualitativo e exploratório. De acordo com Minayo (2002), interessam às pesquisas de abordagem qualitativa, conhecer aspectos de uma realidade que não se pode mensurar por meio de números, ao realizar uma investigação mais aprofundada dos fenômenos, processos e relações que não são quantificáveis. E exploratória, porque pretendeu tornar mais explícita a relação

estudada, proporcionando maior familiaridade com a questão examinada.

Para uma primeira aproximação com o que havia de produção sobre o tema, em outubro de 2016 fez-se uma busca no Portal Brasileiro de Informação Científica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Optou-se por não fazer um recorte temporal, de forma que a busca pudesse capturar o maior número de produções possíveis e com isso proporcionar uma visão ampla sobre o todo. Utilizou-se como descritores “desemprego” e “saúde” e um filtro para selecionar as publicações no idioma português, obtendo-se assim 156 registros. Com o intuito de encontrar referências mais específicas sobre o campo da saúde mental, fez-se então outras buscas com diferentes estratégias. Para os descritores “desemprego” e “psicologia”, foram encontrados 58 registros e para “desemprego” e “saúde mental”, 31 resultados. Entre os descritores, foi colocado o operador booleano “AND”. Ao total, foram encontrados 245 trabalhos nessa base.

Foram estabelecidos os seguintes critérios de inclusão: estudos científicos nacionais; textos completos e acessíveis na internet; presença dos vocábulos estabelecidos na estratégia de busca ou termos associados a eles no resumo; correspondência à temática desemprego e saúde mental. E como critérios de exclusão, adotou-se: trabalhos de outros países e em outros idiomas; indisponibilidade e/ou dificuldade no acesso aos textos completos; estudos restritos ao tratamento do tema desemprego, sem a presença da relação a que se desejou investigar.

Visando ao enriquecimento do estudo, ao final do mês de dezembro de 2016 foi feito um novo levantamento da literatura nacional. Dessa vez através da Biblioteca Virtual de Saúde (BVS), em que se empregou diferentes combinações de descritores e entre eles o operador booleano “AND”. As estratégias de busca utilizadas foram: “desemprego” e “saúde mental”, em que se encontrou 77 registros; “desempregados” e “saúde do trabalhador”, com 17 resultados; “desempregados” e “saúde mental” com 40 registros; “desemprego” e “sofrimento mental” e “desemprego” e “saúde do trabalhador” com respectivamente 35 e 76 resultados.

Como se pretendeu ampliar o olhar para tudo que vinha sendo produzido sobre a relação entre desemprego e saúde mental, nessa etapa também não foi realizado um recorte temporal. Dessa forma, foram encontrados 245 trabalhos datados de 1998 a 2016.

Procedeu-se também busca semelhante na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (BDTD/IBICT). As estratégias de busca empregadas foram: “desemprego” e “saúde mental”, em que se encontrou 38 registros; “saúde do trabalhador” e “desemprego” com 69 resultados; “sofrimento mental” e “desemprego” com 18 registros, e “sofrimento psíquico” e “desemprego”, em que foram encontrados 13 resultados. Nessa base, encontrou-se ao todo 138 trabalhos.

Entendendo que mesmo usando diversas estratégias de busca, possivelmente, através desses procedimentos, alguns estudos não seriam capturados, foi realizada uma pesquisa a partir das referências bibliográficas utilizadas nos artigos considerados mais pertinentes ao tema pesquisado, encontrando-se dessa forma 42 trabalhos.

Ao final da seleção dos 670 trabalhos encontrados em todas as etapas, considerando os critérios de inclusão/exclusão e a retirada dos materiais repetidos, chegou-se a um total de 51 produções. Em relação ao tipo de publicação, estavam distribuídos da seguinte forma: 35 trabalhos em formato de artigo, uma monografia, 10 dissertações de Mestrado, 2 Teses de Doutorado, um capítulo de livro e 2 trabalhos apresentados em congresso. Foi realizada, então, a leitura integral desses trabalhos.

De acordo com o conteúdo, essas publicações foram organizadas e classificadas e a partir daí definiram-se categorias. Para Minayo (2002), trabalhar com categorias corresponde à realização de uma compilação de dados, ideias, princípios ou termos ao redor de uma concepção que os englobe.

Construiu-se, então, as seguintes categorias: Enfoque na Saúde Mental; Estratégias de enfrentamento e sobrevivência; Aspectos sociais do desemprego; e Estratégias de intervenção e Políticas Públicas. Pela complexidade e abrangência das abordagens, alguns trabalhos puderam se encaixar em mais de uma categoria temática. Os dados produzidos através da leitura foram sistematizados em uma planilha eletrônica, listando-se as principais questões abordadas em cada texto. Posteriormente, procedeu-se à análise dos materiais produzidos para cada categoria.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Possivelmente devido às estratégias de busca adotadas, o maior número de publicações (35) abordou o tema do desemprego relacionado à saúde mental especificamente, verificando-se uma prevalência desse assunto. Logo depois, observaram-se as publicações que versaram sobre as estratégias de enfrentamento (20), seguidos pelos trabalhos que trataram dos aspectos sociais do desemprego (19), das estratégias de intervenção e das políticas públicas (13). Muitas publicações abordaram mais de uma questão, o que mostra a complexidade e abrangência do tema e, por essa razão, algumas puderam se encaixar em mais de uma categoria.

A seguir, serão apresentados os pontos mais significativos dos trabalhos analisados dentro de cada categoria.

### **Enfoque na Saúde Mental**

Os conteúdos classificados nessa categoria relacionam o fenômeno do desemprego a aspectos da saúde mental. Observou-se a investigação de uma série de temas concernentes ao desgaste mental

(SELIGMANN-SILVA, 2015; FRANCO, DRUCK, SELIGMANN-SILVA, 2010) e suas manifestações, como o sofrimento psíquico e sua vivência (TERRA et al., 2006; OLIVEIRA E MENDES, 2014; SILVA, 2006; SILVA E MARCOLAN, 2015; ABS E MONTEIRO, 2010; SATO E SCHMIDT, 2004; WICKERT, 1999), o bem estar psicológico (FIDELIS, 2016; ARGOLO E ARAÚJO, 2004), o medo do desemprego (CASTELHANO, 2005), os impactos psicológicos, os efeitos deletérios, os transtornos mentais e as repercussões na subjetividade, todos esses compreendidos em uma série de publicações.

A maior parte dos trabalhos aqui categorizados aponta sentimentos e vivências de sofrimento relativos à situação de desemprego, apresentando os impactos na saúde mental e, conseqüentemente, física dos sujeitos. Apesar de alguns trabalhos não estarem incluídos nesta categoria especificamente, muitos também trouxeram em algum momento essa temática. Observou-se que a maioria recorreu ao método da entrevista para melhor compreensão do que se passava com os trabalhadores, baseando-se nos seus discursos e suas percepções.

Sobre os sentimentos que afetam o trabalhador desempregado, tem-se elencado predominantemente: o medo, a insegurança, a baixa autoestima, o desespero, a falta de esperança, a tristeza, a inutilidade, o desamparo, a desorientação, a revolta, a frustração, a decepção, o fracasso, a impotência, o desânimo, a dependência, a angústia, a desvalorização, a improdutividade, a incapacidade, a culpa, a vergonha e a humilhação.

As publicações, de uma maneira geral, indicaram um grande sofrimento vivenciado pelos desempregados, em que apareceram dificuldades até mesmo na expressão de suas experiências, em que o choro se constituiu em uma situação recorrente. Além disso, foram declarados alguns sintomas, como ansiedade, estresse, dor de cabeça, humor reduzido, distúrbios no sono, problemas com alimentação e fadiga, por exemplo. A violência também foi um dado bastante relatado pelos trabalhos analisados.

Percebeu-se que foram apontados sentimentos explicitados pelos sujeitos com conotação negativa em sua grande maioria, indicando o quanto o desemprego é vivenciado e visto de forma desagradável pelas pessoas, bem como o quanto o sofrimento é vivido de forma mais intensa e frequente pelos desempregados. A título de exemplo, Oliveira e Mendes (2014), ao pesquisarem as vivências de sofrimento segundo a abordagem da Psicodinâmica do trabalho, verificaram que aqueles que estão sem trabalho experimentam mais sofrimento patológico do que sofrimento criativo.

Entretanto, houve também publicações que contemplaram possíveis aspectos positivos advindos do desemprego. Pinheiro (2008), por exemplo, ao analisar a saúde mental de trabalhadores desempregados com ensino superior, elencou algumas categorias a partir dos relatos dos indivíduos

envolvidos na pesquisa, e entre elas estava presente a das vivências positivas do desemprego. A autora verifica que as consequências da perda do emprego na vida de alguns sujeitos promoveram um efeito benéfico na saúde mental, como uma convivência maior com a família e o amadurecimento pessoal.

Terra et al (2006) trazem à discussão uma questão essencial e pouco abordada nas publicações de uma forma geral, que é a repressão do discurso sobre o desemprego. O estudo expõe que o caráter singular dos discursos reprimidos das pessoas torna o desemprego um estigma, algo que deve ficar oculto e não pode ser falado, nem mesmo para os mais próximos. A partir disso, os autores declararam haver uma negação da experiência dos desempregados, formando zonas de silenciamento e estranhamento de sua história tanto pessoal, quanto social. Logo, afirmam que “[...] não há construção social de uma linguagem própria do desempregado” (TERRA et al., 2006, p. 49).

Determinados estudos discutiram o desgaste mental associado ao desemprego, analisando as mudanças no mundo do trabalho e suas consequências. Seligmann-Silva (2015), por exemplo, aponta que a ausência de um emprego ou a percepção de que se pode perdê-lo pode representar uma ameaça à saúde mental, e que o desgaste mental pode se intensificar quanto maior for o tempo de desemprego. Além disso, salienta que a precariedade dos vínculos contratuais acentua o desgaste mental devido ao fato de gerarem um sentimento de ansiedade duradouro.

Os estudos que trataram do bem-estar psicológico inferem que há uma deterioração do mesmo em virtude do desemprego. Em especial, temos o artigo de Argolo e Araújo (2004) que confirma essa hipótese através de sua pesquisa realizada com uma amostra de empregados e desempregados. Seu resultado mostra uma degradação do bem-estar psíquico maior entre aqueles que estão fora do mercado de trabalho.

Nessa categoria também foram encontrados dois estudos que se debruçaram sobre os traços pessoais dos que vivenciam o desemprego. Os trabalhos tiveram o propósito de correlacionar a saúde mental e o bem-estar psicológico com um atributo individual daqueles que estão sem trabalho, incluindo nesse grupo a autoeficácia e as habilidades sociais.

No primeiro estudo, Campos (2011) procurou pesquisar, em uma amostra de desempregados de uma determinada cidade, se existe uma relação entre a autoeficácia e a saúde mental. Os resultados apontaram para uma relação inversamente proporcional entre os fatores analisados, em que quanto maior for a crença de autoeficácia referente ao desemprego, menor será a probabilidade de danos à saúde mental.

O outro trabalho teve por objetivo avaliar o nexos entre as habilidades sociais e o bem-estar

psicológico, especificamente em jovens desempregados. Guiland e Monteiro (2010) acharam uma correlação significativa entre os elementos estudados, mostrando que o nível de saúde será mais alto quanto maior for o nível de habilidades sociais entre os jovens sem emprego. Isso sugere que ter um bom índice de habilidades sociais pode atenuar as consequências negativas do desemprego e proporcionar saúde.

Outro ponto de destaque presente em alguns estudos diz respeito ao medo do desemprego. Sobre esse tema, os trabalhos apontaram para um clima de medo, insegurança e instabilidade em relação à manutenção do emprego diante das mudanças ocorridas no mundo do trabalho, com suas novas exigências, os vínculos de trabalho precários, novas formas de controle das gerências, o estímulo à competição e ao individualismo. Esses fatores geram tensão e denotam vivências de perseguição e ameaças, denominada de ansiedade persecutória, que pode ser agravada pelas chamadas avaliações de desempenho (SELIGMANN-SILVA, 2015). Especialmente sobre esse tema, Castelhana (2005) enfatiza que o maior medo de quem está empregado é a demissão, ou seja, a perda de seu emprego, e que este medo o torna mais suscetível ao controle e à dominação.

Os estudos que abordaram o medo do desemprego possuem grande relevância, já que analisaram uma questão importante que a cada dia afeta mais a vida dos trabalhadores. Os trabalhos ressaltaram que esse temor pela perda do emprego aumenta o sofrimento quando o indivíduo adoecido esconde seu sintoma ou não procura tratamento, realiza trabalhos que não fazem parte das suas atribuições, se submete a processos de trabalho precários, intensos e extensos, a metas inalcançáveis, entre outros aspectos inerentes à gestão pelo medo. Isto mostra o quanto o desemprego afeta a todos os sujeitos, os que estão fora do mercado e os que ainda estão dentro.

É significativo notar que poucas publicações referem-se ao campo da Saúde do Trabalhador ao versar a respeito do desemprego e da saúde mental. Dentre elas, tem-se a de Vizzaccaro-Amaral (2011), que objetivou confrontar o desemprego com a crise estrutural do capital, realizando uma análise dos seus efeitos na subjetividade e na saúde do trabalhador. Já Sato e Bernardo (2005) procuraram discutir os problemas de saúde mental e trabalho identificados na década de 1980 e que ainda hoje persistem, tendo também como objeto de estudo a Saúde Mental e Trabalho como uma subárea do campo da Saúde do Trabalhador.

### **Estratégias de enfrentamento e sobrevivência**

Nesta parte, foram relacionados os trabalhos que trataram dos recursos utilizados pelos indivíduos para enfrentar e lidar com a situação de desemprego, tanto em relação aos aspectos psíquicos, quanto aos econômicos. Muitas publicações, mesmo não tendo como objetivo principal abordar esse tema, acabaram por mencioná-lo em algum momento no estudo. Outras já versaram

especificamente a respeito do assunto, procurando identificar as ações executadas pelos sujeitos para livrar-se desse quadro de não trabalho ou reduzir seus efeitos.

Os documentos trataram o assunto a partir de diferentes expressões, como *coping*, estratégias de enfrentamento, estratégias de sobrevivência, estratégias de recolocação, enfrentamento do sofrimento psíquico, estratégias objetivas e subjetivas, ou também estratégias caracterizadas como defensivas. Também foram abordados diferentes ângulos, com alguns trabalhos dedicados à análise de táticas individuais e ou coletivas, com a predominância da primeira em relação à segunda.

As formas de se enfrentar o desemprego, descritas nas publicações como estratégias de sobrevivência foram: maneiras diversas de se inserir no mercado de trabalho, como em serviços que não condizem com a área de atuação específica; realização de trabalhos informais e autônomos; ajuda assistencial e de igrejas; colaboração das pessoas mais próximas; venda de pertences e posses; uso do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; auxílio do Estado, como no caso do seguro-desemprego; mudança de domicílio; esmolar e mendigar; além da coleta de alimentos em feiras.

Sobre as formas de recolocação profissional, os estudos relacionaram a busca ininterrupta por emprego em diversos locais, como serviços públicos de recrutamento ou agências de emprego; preenchimento de formulários e entrega de currículos em empresas; procura em jornais e, em alguns casos, internet. Além disso, a realização de cursos de requalificação profissional e o estudo para concursos também foram mencionados.

Frisou-se que atualmente os indivíduos precisam recorrer a várias estratégias para elevar as suas possibilidades de reinserção. Foi levantado o fato de os sujeitos procurarem trabalho durante dias como uma forma de ocupação do tempo, assim como para demonstrarem que estão se movimentando e não se encontram acomodados.

Sobre este fato, Oliveira e Mendes (2014) revelam que os participantes de sua pesquisa procuravam executar quantas tarefas fossem possíveis como forma de redução e negação do sofrimento. Essas atividades excessivas seriam uma maneira de o indivíduo continuar produtivo, apontam as autoras, como também “[...] podem proteger o sujeito de sua própria angústia gerada pela ausência de emprego, ou também podem servir como uma forma de negação de sua situação” (OLIVEIRA; MENDES, 2014, p.397).

Foi preponderante nas investigações a ideia de que as redes de relações interpessoais se constituem como uma das principais estratégias tanto de sobrevivência, quanto de reinserção no mercado. Os trabalhos analisados indicaram que essas redes de apoio, de solidariedade ou sociabilidade possuem papéis consideráveis quando há uma colaboração entre as pessoas, no que diz respeito, ao auxílio

econômico ou às indicações de emprego.

Algumas publicações utilizaram o termo *coping* ao se referirem às estratégias de enfrentamento, como no caso de Silva (2012), que relacionou desemprego, *coping* e bem-estar subjetivo. O artigo de Bendassolli et al. (2015) também fez uso desse termo. Porém, sua proposta foi realizar uma descrição do processo de enfrentamento, dividindo-o em dimensão objetiva, em que estão incluídas as estratégias de sobrevivência e de reinserção e a dimensão subjetiva em que os autores situaram o *coping*. Para as estratégias de *coping*, a pesquisa constatou que foram predominantes a religiosidade e o planejamento.

Percebeu-se que a religião foi um ângulo também discutido em determinadas investigações. Como apontado acima, Bendassolli et al. (2015) certificam-se que a religiosidade corresponde a uma das estratégias de enfrentamento do desemprego, que correlacionada a outros fatores pesquisados “[...] tanto pode permear a reinterpretação positiva do desemprego quanto, paradoxalmente, levar a atitudes de negação” (BENDASSOLLI, 2015, p. 358).

Uma análise pertinente realizada por algumas pesquisas diz respeito à predominância das estratégias individualizadas de enfrentamento da situação de desemprego em detrimento das coletivas. Os artigos mencionaram que o enfrentamento se apoia muitas vezes em atos individuais, subjetivos, emergenciais e paliativos. Como exemplo de estratégias coletivas, Chahad e Chahad (2005) apontam a participação em associações.

Dentre as publicações, chama a atenção o artigo de Goulart (2003) que focalizou a estratégia coletiva, a partir de uma pesquisa feita com o Movimento dos Trabalhadores Desempregados (MTD). A autora procurou “[...] conhecer as articulações psicossociais entre o engajamento no movimento social e a possibilidade de superar o desemprego” (*ibidem*, p. 137). Revelou que esse movimento é concebido como um lugar de expressão para o desempregado e que a participação na proposta coletiva está ligada a um programa de reforma urbana dos desempregados, sendo este um grande desafio aos que integram a comunidade.

Importante destacar também o estudo de Sant’Anna (2000) que traz o campo da Saúde do Trabalhador para a discussão. O trabalho procurou entender as consequências do fechamento de um estaleiro para os trabalhadores, “[...] na expectativa de conhecer suas estratégias de enfrentamento do desemprego e refletir sobre o modo como as ações de Saúde do Trabalhador podem contribuir no desenvolvimento dessas estratégias” (*ibidem*, p. 82). A autora salientou as estratégias de resistência e ação coletiva, com a manutenção da atividade sindical e a formação da comissão de desempregados, com a atuação junto ao poder público e aos movimentos sociais da região, apesar das diferenças entre eles.

## Aspectos sociais do desemprego

Nessa categoria foram elencadas as publicações que trataram das questões sociais relacionadas ao desemprego, como suporte social, relações sociais, exclusão social, aspectos econômicos, mercado de trabalho, qualificação, empregabilidade, informalidade, trajetórias, valores sociais e representações sociais. Verificou-se que, de um modo geral, os trabalhos objetivaram refletir sobre esses pontos e analisar as suas repercussões na vida dos indivíduos, correlacionando as particularidades do contexto social ao desemprego.

Algumas pesquisas, como as de Tumolo e Tumolo (2004) e Pereira (2006), exploraram tais questões e buscaram entender, através da perspectiva dos próprios sujeitos, como as mudanças no mundo do trabalho, o desemprego e os efeitos do mesmo são vistos, percebidos e vivenciados por eles. Já Coutinho (2003) buscou traçar um perfil dos trabalhadores em situação de desemprego de determinadas regiões, apresentando dados sobre características como sexo, faixa etária, estado civil, grau de escolaridade, etnia, renda, região de origem, tempo de desemprego e motivo da demissão.

No que concerne ao apoio às relações e ao suporte social, alguns estudos revelaram que um caráter importante reside na maneira como os sujeitos encaram e respondem ao desemprego. Destacam que o suporte familiar e social pode ajudar as pessoas a lidarem melhor com o sofrimento e as sobrecargas psíquicas advindas da condição de desempregados. Além do apoio afetivo, também é considerado nesse aspecto o apoio material/financeiro.

De acordo com as investigações, tal qual as de Reinert (2001), Okino e Cavalcante (2010) e Tumolo e Tumolo (2004), a família possui um papel central e expressivo para aquele que está sem trabalho. Contudo, observou-se que ocorrem mudanças referentes aos papéis exercidos pelos membros, o que pode gerar conflitos e desagregação. O tempo de desemprego também é um fator assinalado, já que pode interferir na relação do indivíduo com sua família.

As dificuldades nas relações e a exclusão são pontos muito abordados pelas publicações, quando se trata dos efeitos sociais do desemprego na vida das pessoas. De uma forma geral, os trabalhos indicam que o desemprego é visto como um acontecimento traumático que provoca um sentimento de exclusão social. Tal sensação de isolamento e solidão é uma ameaça à identidade do sujeito e um forte golpe em sua dignidade (OKINO; CAVALCANTE, 2010). Um dos motivos destacados para a exclusão refere-se aos problemas financeiros ocasionados pela ausência da ocupação. A necessidade em economizar nas despesas faz com que as pessoas tornem os encontros sociais cada vez mais raros, impedindo a convivência frequente e aumentando o distanciamento e a dificuldade nos relacionamentos pessoais. Outro fator considerado é o isolamento pela vergonha e constrangimento por estar sem emprego. Ademais, é exposto que as diferenças sociais presentes em nosso país

colaboram para intensificação da exclusão social e da pobreza, o que também impede os sujeitos de desfrutarem das relações sociais.

Rodrigues et al. (2010) *apud* Okino e Cavalcante (2010) ressaltam que a pobreza e a exclusão são reforçadas mutuamente nas sociedades modernas ocidentais. Estar excluído do mercado de trabalho acarreta pobreza, dificultando a possibilidade de acesso a serviços essenciais à sociedade, como moradia e saúde, por exemplo. Essa exclusão afeta a identidade dos sujeitos, pois um excluído se constitui naquele que não é capaz de “[...] configurar uma identidade (social) no trabalho, na família ou na comunidade. Torna-se um excluído das relações sociais e do mundo das representações a ela associadas” (OKINO; CAVALCANTE, 2010, p.13).

Nas pesquisas em que se pretendeu conhecer como o trabalhador percebe o desemprego (OKINO; CAVALCANTE, 2010; Pereira; Brito, 2006; SILVA, 2006), a exclusão social foi interpretada como um aprisionamento, em que os sujeitos se veem como não possuidores de um lugar social, impedidos de exercerem sua cidadania. Destaca-se também que o comportamento de afastamento social pode acentuar problemas, como a violência, o uso de álcool e entorpecentes, e também o suicídio.

A discriminação e o preconceito contra o desempregado, em virtude dos estereótipos construídos socialmente em torno do mesmo, foram citados como aspectos que isolam ainda mais o indivíduo do convívio social. Em síntese, os trabalhos que mencionaram o sofrimento social ocasionado pelo desemprego citaram os relatos das pessoas nessa situação que incluem problemas quanto à formação de novas amizades, afastamento e esquiva mútua dos antigos colegas de trabalho assim como dos amigos, desagregação da família e perda da confiança, e até mesmo a redução da relação estabelecida com o sindicato.

As dificuldades econômicas foram evidenciadas nas pesquisas, principalmente através dos relatos dos desempregados, que as enfrentam como um problema decorrente da ausência de emprego. Verificaram a diminuição no padrão de consumo, a perda do poder de deliberação e direção da própria vida, a dependência de terceiros e a dificuldade no planejamento do futuro, já que os investimentos que poderiam ser realizados nos aspectos profissional e material ficaram prejudicados. Mencionaram um sofrimento traduzido pelo medo em relação ao futuro, devido à carência de segurança financeira.

Determinados estudos discutiram a questão do desemprego que vem atingindo todos os níveis de escolaridade. Dois em especial avaliaram a saúde mental de desempregados com nível superior, que foi o caso de Silva e Marcolan (2015) e Pinheiro (2008). Ambos apontam que atualmente um diploma universitário não garante uma colocação no mercado de trabalho por causa da eliminação de postos e ampliação do desemprego, ocasionada pelas mudanças no universo laboral.

Referente a essa discussão tem-se ainda a questão da empregabilidade e da qualificação. Observa-se uma tendência de atribuir a culpa do desemprego aos indivíduos por sua falta de estudo. Muitos trabalhos abordaram este assunto, como o de Neves (2006), Tumolo e Tumolo (2004), Ackermann et al. (2005), Pereira e Brito (2006) e Azevedo et al. (1998). Tais pesquisas analisaram percepções, principais vivências e como os desempregados enfrentam essa situação através da visão dos próprios e constataram que os indivíduos consideram que a causa de seu desemprego está na sua baixa escolaridade e qualificação profissional. Nota-se no discurso dos sujeitos dessas pesquisas uma preocupação quanto aos requisitos para se manter a empregabilidade, pois é difícil o acesso à qualificação. O desemprego é visto como um evento que estimula o movimento para a qualificação e esta também é considerada uma obrigação. Um ponto importante a ser frisado é que os trabalhos de uma forma geral realizam uma crítica a esse discurso individualizante propagado pela sociedade, para o qual a questão do desemprego está relacionada à qualificação ou a falta dela e à capacidade de empregabilidade do indivíduo.

No que tange à informalidade, são realizadas algumas considerações como na publicação de Matsuo (2009), que apresentou a análise de como os trabalhadores entram e permanecem no mercado informal e também das questões que envolvem a precarização e suas repercussões na saúde, vida e trabalho dos indivíduos. Esse estudo realizou uma crítica às diversas formas de trabalho informal e às concepções que se apresentam como alternativa ao desemprego, como o empreendedorismo, cooperativismo e a autonomia, considerando-os como uma forma de mascarar o traço de subordinação que possui o trabalho informal em relação à economia e ao processo de acumulação de capital. O caráter desprotegido da informalidade é visto como uma ofensa à cidadania social, em que o trabalhador informal não é mais percebido como um indivíduo com direitos (*ibidem*).

### **Estratégias de intervenção e Políticas Públicas**

Nesta categoria foram colocados os trabalhos que versaram sobre métodos e práticas de intervenção à população desempregada, bem como sobre as possibilidades de criação e implantação de políticas públicas de combate ao desemprego e seus impactos. Mesmo que os objetivos dos trabalhos não tenham sido direcionados para tratar de estratégias de intervenção e formação de políticas públicas, alguns abordaram em suas conclusões esse âmbito.

Algumas publicações refletiram sobre a questão e apenas sugeriram a precisão de mais estudos que subsidiem políticas e formas de enfrentamento do problema, não oferecendo propostas concretas, nem ideias novas a respeito. A maioria dos estudos tratou das atuações e contribuições do campo da Psicologia, no qual se discutiu experiências e projetos já realizados, e também propostas de ações em relação ao desemprego, seja sobre clínica psicológica, programas psicossociais ou atividades

políticas. Alguns discutiram as dificuldades e dilemas da realização dessas iniciativas.

Quanto às propostas de apoio e atendimento ao sujeito que vive a situação de desemprego, a psicoterapia foi a mais expressa, estando a psicanálise presente em duas publicações: a de Mandelbaum (2004), que objetivou organizar, em uma instituição pública de saúde, um serviço de atendimento clínico com pessoas desempregadas e sua família, numa perspectiva psicanalítica; e a de Schmidt (2004), que analisou concepções da clínica winnicottiana, pensando um espaço terapêutico que proporcionasse refúgio e amparo para os que vivem as dificuldades consequentes das situações de trabalho e desemprego.

Já o artigo de Sato e Schmidt (2004) discutiu o aporte e os limites da clínica psicológica no enfrentamento do sofrimento psíquico, expondo os desdobramentos conceituais e experimentais de uma junção favorável da prática da psicologia do trabalho com a psicologia clínica. As autoras consideram que a atenção psicoterápica é somente uma parte da luta contra as atribuições geradas pelo desemprego, e que a articulação entre essas duas áreas da Psicologia pode trazer conhecimentos que contribuam para a construção de políticas públicas.

Na mesma direção, seguem Monteiro et al. (2008), refletindo sobre o atendimento psicológico a desempregados, bem como realizando uma articulação entre psicologia clínica e psicologia do trabalho, também considerando favorável a complementação dessas áreas. Os autores destacaram que a clínica psicológica pode ser um meio para que se desenvolvam estratégias para enfrentar o sofrimento psíquico e para a reorganização na vida dos que participam do processo.

As investigações que trataram da psicoterapia a consideraram um possível espaço de acolhimento e suporte para os desempregados. Também sugeriram uma melhor preparação para os que atendem a essa demanda, considerando que perceberam que as queixas sobre trabalho e desemprego ficavam em segundo plano e a relevância do seu conteúdo não era bem compreendida na clínica psicológica (SCHMIDT, 2004).

Os trabalhos ressaltaram contribuições da Psicologia para as questões que envolvem o desemprego. São citadas as seguintes colaborações: oferecimento de representações contra hegemônicas do trabalho - para ressignificá-lo e ser uma ferramenta de acesso e crítica a conteúdos do imaginário social; auxílio ao indivíduo quanto aos questionamentos a si mesmo e ao mundo em que vive; geração de microespaços coletivos e implantação de práticas psicológicas em redes de apoio que possam se formar ao redor dos sujeitos; e criação de um lugar onde se possa dividir as experiências, tanto individualmente, quanto em grupo (SATO; SCHMIDT, 2004; CHAHAD; CHAHAD, 2005; RIBEIRO, 2009; SCHMIDT, 2004; FARINA; NEVES, 2007).

Dois artigos trataram de projetos realizados com grupos de trabalhadores desempregados. O primeiro é o artigo de Araújo et al. (2006) que apresentou a experiência de um programa chamado “Apoio psicológico ao trabalhador em situação de desemprego”, parte de um projeto-piloto maior criado pelo Conselho Federal de Psicologia, o “Banco Social de Serviços em Psicologia”. Foram realizados encontros com grupos de pessoas sem emprego em que se discutiam as questões relacionadas à vivência do desemprego e as formas de enfrentá-lo.

Ao final de seu texto, Araújo et al. (2006) listaram questões que podem servir de base para propostas de inclusão da Psicologia nas políticas públicas, como por exemplo, a institucionalização das reuniões e de atendimentos socioterapêuticos individuais e grupais através do Sistema Único de Saúde para os que necessitarem; palestras para orientação dos trabalhadores; inserção do profissional psicólogo no quadro das agências públicas de emprego; entre outros pontos relacionados ao trabalho, ao emprego e à renda.

O segundo artigo é o de Farina e Neves (2007), que também apresentaram um projeto-piloto direcionado a pessoas sem emprego e realizado em grupo. A finalidade deste projeto foi estabelecer um local onde os sujeitos pudessem se encontrar, trocar experiências e refletir sobre o desemprego para “(...) ampliar as discussões sobre trabalho, desemprego, geração de renda e incentivar a formação de redes sociais, como elementos importantes de suporte social junto a essas pessoas” (*ibidem*, p. 24). As autoras destacaram a importância de se articular programas, como o citado, com outras redes de apoio social que se propõem desenvolver formas de enfrentamento, para que as práticas realizadas não sejam isoladas ou pouco eficientes. Além disso, afirmaram a importância de se considerar o percurso de trabalho e de vida dos desempregados, bem como seus conhecimentos gerados através das experiências diárias.

Seligmann-Silva (2015) conclui no que tange à formulação de políticas públicas e iniciativas da sociedade organizada que possam combater os problemas do desemprego, que é fundamental a criação de ações que assegurem, mantenham e fortaleçam pertencimentos, ou seja, “[...] assegurar vínculos essenciais à inserção social, em especial para os que já perderam seus empregos, mas também para os demais” (*ibidem*, p 105).

O trabalho de Reinert (2001) apresentou outros elementos quando discutiu as dificuldades que se encontram na elaboração e implantação de políticas com vistas à redução dos problemas advindos da condição de desemprego. Como dificuldades, o autor apontou a questão política, a questão metodológica de contabilização do desemprego, a ideologia neoliberal e a incompetência e descaso dos setores públicos e privados no tocante ao desemprego. Além disso, considerou que a falta de consenso sobre as definições, as causas e a dimensão de seus efeitos também dificultam a

formulação e implementação de políticas de combate ao desemprego.

As publicações, de uma maneira geral, concluíram que a atuação interdisciplinar é importante para as intervenções e formulações de ações para o enfrentamento do desemprego. Outro aspecto destacado foi a importância da escuta para os que estão sem emprego, que foi evidenciada em diversos trabalhos. Essa necessidade de escuta dos sujeitos expõe a precisão da criação de mais espaços de acolhimento.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As transformações no universo laboral, representadas principalmente pela expansão neoliberal e pela reestruturação produtiva da fase de acumulação flexível do capitalismo, geraram consequências graves e devastadoras como a precarização estrutural do trabalho, as terceirizações, a deterioração do relacionamento entre homem e natureza, e notadamente a ampliação nos níveis de desemprego.

O desemprego, que vem crescendo em grandes proporções no Brasil e no mundo, torna-se progressivamente um problema crítico. Visto que as mudanças que ocorreram e ainda estão em curso interferem nas relações sociais e na saúde dos sujeitos, sobretudo na saúde mental, e diante desse panorama em que as taxas de desemprego aumentam exponencialmente, o objetivo do presente estudo foi investigar como a relação entre saúde mental e desemprego vem sendo tratada pela literatura científica brasileira.

Percebeu-se uma tendência a se tratar o tema da perspectiva dos indivíduos em sofrimento, com a análise de sentimentos e vivências relativos à situação de desemprego, evidenciando seus impactos na saúde mental. As estratégias de sobrevivência e recolocação também foram muito abordadas, especialmente as de cunho individual, sendo as coletivas pouco evidenciadas. Pode-se refletir, a partir disso, sobre a possibilidade e necessidade de luta coletiva frente a esse fenômeno.

De maneira geral, foram realizadas críticas à individualização dos que estão sem trabalho, tendo as pesquisas apontado e condenado essa maneira de considerar o desemprego. Os problemas individuais relacionados ao desemprego foram muito enfatizados, assim como os pontos negativos de se estar sem trabalho, em detrimento aos aspectos positivos.

O campo da Psicologia teve uma maior representatividade, com um número grande de estudos realizados. Destaca-se a multiplicidade de disciplinas examinando o desemprego, o que nos mostra a importância da interdisciplinaridade nas investigações desse evento que, na maior parte das vezes, é visto apenas a partir de um viés socioeconômico.

A construção de formas de inserção social para os desempregados foi uma preocupação, sempre

levando em conta a participação dos mesmos, seu saber e sua vivência. No tocante a essa questão, verificou-se um grande número de entrevistas realizadas, buscando conhecer o fenômeno pela visão do próprio desempregado. A utilização de instrumentos e escalas para avaliar o sofrimento ou para analisar aspectos específicos foi frequente nas investigações.

Muitas pesquisas foram desenvolvidas atentando-se aos aspectos regionais e culturais, demonstrando a importância dessas diferenças na análise do problema e na formulação de propostas para se combater o desemprego. Além disso, algumas chamam a atenção para o estudo do desemprego a partir de parcela específica da classe trabalhadora, como das mulheres, dos negros, jovens, etc.

Não foram encontradas muitas publicações que correlacionam o desemprego e a saúde mental de maneira aprofundada no campo da Saúde do Trabalhador, tendo um pequeno número de pesquisas relacionadas. Nota-se a partir disso que o campo precisa superar o desafio que é incorporar os trabalhadores desempregados e os que estão na informalidade em seus estudos e também em suas práticas.

A relevância desse estudo se encontrou na investigação e no conhecimento sobre o que vem sendo produzido cientificamente no Brasil, assim como na construção de um debate sobre a existência de uma relação entre desemprego e saúde mental, objetivando a proposição de estratégias de prevenção dos possíveis efeitos danosos à saúde mental dos trabalhadores.

Sugere-se que a questão do desemprego deva ser tratada, antes de tudo, a partir da ótica da promoção da saúde. Atuar com os que já estão desempregados individualmente e coletivamente, dando voz ao sofrimento e buscando alternativas para combater os problemas decorrentes desse fenômeno e compreendendo também na sua atuação os que ainda estão no mercado de trabalho.

A inclusão da questão do desemprego nas pautas das políticas públicas de saúde é preconizada, visto ser pouco evidenciada e tratada num ponto de vista individual, quando o problema já está instalado, ou também considerada apenas pelo viés da recolocação no mercado. Há a necessidade de mais estudos acerca do tema e do desenvolvimento de um maior número de programas e políticas públicas voltadas aos desempregados, numa perspectiva da saúde e não de doença.

## REFERÊNCIAS

ABS, Daniel; MONTEIRO, Janine Kieling. Práticas da psicologia clínica em face do sofrimento psíquico causado pelo desemprego contemporâneo. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v.15, n.2, p.419-426, abr./jun. 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-73722010000200021](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722010000200021)>. Acesso em: 21 dez. 2016.

ACKERMANN, K. et al. O desemprego do tempo: narrativas de trabalhadores desempregados em diferentes ambientes sociais. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, São Paulo, v.8, p. 1-27, dez.2005. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/25872/27604>>. Acesso em: 11 dez. 2016.

ANTUNES, Ricardo. *Os Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2009. 287 p.

\_\_\_\_\_. *Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. 16 ed. São Paulo: Cortez, 2015. 288 p.

\_\_\_\_\_. A devastação do trabalho na contrarrevolução de Temer. In: DIPLOMATIQUE. *Destruição completa do que resta de direitos*. 2017. Disponível em: <<http://diplomatique.org.br/a-devastacao-do-trabalho-na-contrarrevolucao-de-temer/>>. Acesso em: 25 mar. 2017.

ARAÚJO, J. N. G. D. et al. Trabalhadores em situação de desemprego: uma experiência de apoio psicológico. *Mental*, Barbacena, v. 4, n. 7, p. 107-125, nov. 2006. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-44272006000200007&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-44272006000200007&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 10 jan. 2017.

ARGOLO, João Carlos Tenório; ARAÚJO, Maria Arlete Duarte. O Impacto do Desemprego sobre o Bem-Estar Psicológico dos Trabalhadores da Cidade de Natal. *Revista de Administração Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 4, p.161-182, out./dez. 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-65552004000400009&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-65552004000400009&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 30 nov. 2016.

AZEVEDO, J. T. D. et al. As estratégias de sobrevivência e de busca de emprego adotadas pelos desempregados. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, São Paulo, v. 1, n. 1, p.15-42, abr. 1998. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/25697>>. Acesso em: 30 nov. 2016.

BENDASSOLLI, P. F. et al. Estratégias Utilizadas pelos Trabalhadores para Enfrentar o Desemprego. *Revista Colombiana de Psicologia*, Colômbia, v. 24, n. 2, p. 347-362, jul./dez. 2015. Disponível em: <<http://pesquisa.bvs.br/brasil/resource/pt/lil-766932>>. Acesso em: 16 out. 2016.

CAMPOS, Daniela Cristina. *Autoeficácia e saúde mental em trabalhadores desempregados*. 2011. 69 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2011. Disponível em: <<http://tede2.pucgoias.edu.br:8080/handle/tede/2062>>. Acesso em: 19 jan. 2017.

CASTELHANO, Laura Marques. O medo do desemprego e a(s) nova(s) organizações de trabalho. *Psicologia & Sociedade*, Porto Alegre, v. 17, n. 1, p. 14-20, abr. 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-71822005000100003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822005000100003&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 17 out. 2016.

CHAHAD, Carolina; CHAHAD, José Paulo Zeetano. Os impactos psicológicos do desemprego e suas consequências sobre mercado de trabalho. *Revista da ABET*, [S.L], v. 5, n.1, jan./jun.2005. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/abet/article/view/15693>>. Acesso em: 17 out. 2016.

COUTINHO, Maria Chalfin. Perfil de trabalhadores desempregados da grande Florianópolis. In: *XX Congresso Brasileiro de Sociologia*, 2003, Campinas. Anais. Campinas: UNICAMP, Campinas 2003. Disponível em: <[http://www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=81&Itemid=170](http://www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=81&Itemid=170)>. Acesso em: 15 out. 2016.

DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? *Caderno CRH*, Salvador, v.24, n. Spe1, p.37-57, 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-49792011000400004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792011000400004&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 10 jan. 2017.

FARINA, Anete Souza; NEVES, Tatiana Freitas Stockler Das. Formas de lidar com o desemprego: possibilidades e limites de um projeto de atuação em psicologia social do trabalho. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 21-36, jul. 2007. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/25807>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

FIDELIS, Ariana. *Significado do trabalho e o bem-estar psicológico: um estudo com desempregados*. 2016. 242 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2016. Disponível em: <<http://tede2.pucgoias.edu.br:8080/handle/tede/3514>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

FRANCO, Tânia; DRUCK, Graça; SELIGMANN-SILVA, Edith. As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, São Paulo, v. 35, n. 122, p. 229-248, jul./dez. 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0303-76572010000200006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0303-76572010000200006)>. Acesso em: 16 out. 2016.

GONDIM, S. M. G. et al. Atribuições de causas ao desemprego e valores pessoais. *Estudos de Psicologia*, [S.L], v. 15, n. 3, p. 309-317, set./dez. 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-294X2010000300011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2010000300011)>. Acesso em 13 out. 2016.

GOULART, Patrícia Martins. Sem medo do desemprego: O caso do movimento dos trabalhadores desempregados. *Psicologia & Sociedade*, Belo Horizonte, v. 15, n. 1, p. 137-160, jan./jun. 2003. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-71822003000100008&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822003000100008&lng=en&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em: 19 jan. 2017.

GUILLAND, Romilda; MONTEIRO, Janine Kieling. Jovem em situação de desemprego: habilidades sociais e bem-estar psicológico. *Psicologia: Teoria e Prática*, São Paulo, v. 12, n.3, p.149-163, dez.2010. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-36872010000300012](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872010000300012)>. Acesso em: 04 jan. 2017.

Judith. (Org.). *Pesquisa em saúde: métodos qualitativos, quantitativos e mistos*. 1 ed. São Paulo: Roca, 2011. 45 p.

MANDELBAUM, Belinda. *O desemprego em situação: esboços de estruturação de uma clínica social*. 2004. 251 f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-12012007-162027/pt-br.php>>. Acesso em: 19 jan. 2017.

MATSUO, Myrian. *Trabalho informal e desemprego: desigualdades sociais*. 2009. 371 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-05032010-130328/pt-br.php>>. Acesso em: 19 jan. 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.). *Pesquisa social: Teoria, método e criatividade*. 21 ed. Petrópolis: Vozes, 2002. 80 p.

MINAYO-GOMEZ, Carlos; LACAZ, Francisco Antonio De Castro. Saúde do trabalhador: novas-velhas questões. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, p. 797-807, dez. 2005.

MONTEIRO, J. K. et al. Reflexões acerca do atendimento psicológico a desempregados. *Aletheia*, RS, v. 27, n. 1, p. 233-242, jan./jun. 2008. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-03942008000100018](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942008000100018)>. Acesso em: 08 dez. 2016.

NEVES, Tatiana Freitas Stockler Das. Ensaio sobre o desemprego: qualidades de um “novo” trabalhador? *Imagário*, USP, v. 12, n. 13, p. 123-141, ago. 2006. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/ima/article/view/42420>>. Acesso em: 05 jan. 2017.

OKINO, Michelle Yumi Felipe; CAVALCANTE, Caio César Carvalho. Desemprego e exclusão social: princípios fundamentais em xeque? In: *I Conferência Nacional de Políticas Públicas contra a Pobreza e a Desigualdade*, 2010, Natal. Anais. Natal: UFRN, 2010. Disponível em: <<http://www.cchla.ufrn.br/cnpp/pgs/anais/anais.html>>. Acesso em: 21 dez. 2016.

OLIVEIRA, Juliana Nunes de; MENDES, Ana Magnólia. Sofrimento Psíquico e Estratégias Defensivas Utilizadas por Desempregados: Contribuições da Psicodinâmica do Trabalho. *Temas em Psicologia*, Ribeirão Preto, v. 22, n. 2, p. 389-399, dez. 2014. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2014000200011&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2014000200011&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 28 out. 2016.

PERET, Eduardo. *Desemprego atinge 14 milhões de pessoas em abril*. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/10000-desemprego-atinge-14-milhoes-de-pessoas-em-abril.html>>. Acesso em 20 dez 2017.

PEREIRA, Maria Cecília; BRITO, Mozar José de. Desemprego e subjetividade no contexto brasileiro: uma análise interpretativa sob a ótica dos excluídos do mercado de trabalho industrial. *Revista Mal-estar e subjetividade*, Fortaleza, v. 6, n. 1, p. 143 - 181, mar. 2006. Disponível em: <<http://periodicos.unifor.br/rmes/article/view/1544/0>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

PINHEIRO, Leticia Ribeiro Souto. *A saúde mental dos trabalhadores com ensino superior em situação de desemprego*. 2008. 96 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2008. Disponível em: <<http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/2888>>. Acesso em: 19 jan. 2017.

PINHEIRO, Leticia Ribeiro Souto; MONTEIRO, Janine Kieling. Refletindo sobre desemprego e agravos à saúde mental. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, [S.L.], v. 10, n. 2, p. 35-45, ago. 2007. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/25799/27532>>. Acesso em: 23 out. 2016.

REINERT, José Nilson. Desemprego: Causas, consequências e possíveis soluções. *Revista de Ciências da Administração*, Florianópolis, p. 45-48, jan. 2001. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/8065>>. Acesso em: 31 jan. 2017.

RIBEIRO, Marcelo Afonso. Estratégias Micropolíticas para Lidar com o Desemprego: Contribuições da Psicologia Social do Trabalho. *Psicologia política*, São Paulo, v. 9, n. 18, p. 331-346, jul./dez.2009. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-549X2009000200010](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2009000200010)>. Acesso em: 16 out. 2016.

SANT'ANNA, Fátima Cristina Rangel. *Desemprego e saúde: dilemas e perspectivas dos trabalhadores do Estaleiro Verolme*, Angra dos Reis/RJ. 2000. 86 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública, Fiocruz, Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: <<https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/5437>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

SATO, Leny; BERNARDO, Márcia Hespagnol. Saúde mental e trabalho: os problemas que persistem. *Ciência & Saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, p. 869-878, out./dez. 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232005000400011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232005000400011)>. Acesso em: 16 out. 2016.

SATO, Leny; SCHMIDT, Maria Luisa Sandoval. Psicologia do Trabalho e Psicologia Clínica: um ensaio de articulação focalizando o desemprego. *Estudos de Psicologia*, Natal, v.9, n.2, p.365-371, mai./ago.2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-294X2004000200019&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2004000200019&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 17 out. 2016.

SCHMIDT, Maria Luísa Sandoval. Clínica psicológica, trabalho e desemprego: considerações teóricas. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, [S.L.], v. 7, p. 1-10, nov. 2004. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/25856>>. Acesso em: 08 jan. 2017.

SELIGMANN-SILVA, E. et al. O mundo contemporâneo do trabalho e a saúde mental do trabalhador. *Revista brasileira de Saúde Ocupacional*, São Paulo, v. 35, n. 122, p. 187-191, jul./dez.2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0303-76572010000200002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0303-76572010000200002)>. Acesso em: 23 out. 2016.

SELIGMANN-SILVA, Edith. *Trabalho e desgaste mental: o direito de ser dono de si mesmo*. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2011. 624 p.

\_\_\_\_\_. Desemprego e Desgaste mental: Desafio às Políticas Públicas e aos Sindicatos. *Revista Ciências do Trabalho*, [S.L.], n.4, p.89-109, jun.2015. Disponível em: <<https://rct.dieese.org.br/index.php/rct/article/view/89>>. Acesso em: 19 out. 2016.

SILVA, Daniel Augusto da; MARCOLAN, João Fernando. Desemprego e sofrimento psíquico em enfermeiras. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, v.68, n.5, p.775-782, set./out.2015. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-71672015000500775](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672015000500775)>. Acesso em: 04 jan. 2017.

SILVA, Lidiane Ferreira da. *Estratégias de Coping e Bem-Estar Subjetivo: Estudo com Trabalhadores Desempregados*. 2012. 92 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2012. Disponível em: <<http://tede2.pucgoias.edu.br:8080//handle/tede/1795>>. Acesso em: 19 jan. 2017.

SILVA, Narla Ismail Akel. *Construção de escala para avaliar sofrimento psíquico-social por parte de desempregados*. 2006. 56 f. Monografia apresentada como requisito para conclusão do curso de Psicologia - Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <<http://repositorio.uniceub.br/bitstream/123456789/2675/2/20434030.pdf>>. Acesso em: 23 dez. 2016.

TERRA, C. P. et al. Desemprego: discurso e silenciamento – um estudo com clientes de um serviço de aconselhamento psicológico. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, São Paulo, v.9, n.1, p.33-51, jun.2006. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/25882>>. Acesso em: 04 jan. 2017.

TUMOLO, Ligia Maria Soufen; TUMOLO, Paulo Sergio. A vivência do desemprego: Um estudo crítico do significado do desemprego no capitalismo. *Trabalho, Educação e Saúde*, Rio de Janeiro, v.2, n.2, p.327-344, set.2004. Disponível em: <<http://www.revista.epsjv.fiocruz.br/index.php?Area=NumeroAnterior&Num=83&Idioma=pt-br&Esp=23>>. Acesso em: 30 out. 2016.

VIZZACCARO-AMARAL, André Luís. Da polissemia conceptual à crise categorial do desemprego: Novas formas de estranhamento no capitalismo do século XXI. In: VIZZACCA-RO-AMARAL, A. L.; MOTA, D. P; ALVES, G. (Org.). *Trabalho e saúde: a precarização do trabalho e a saúde do trabalhador no Século XXI*. São Paulo: LTr, 2011. 232 p.

WICKERT, Luciana Fim. O Adoecer Psíquico do Desempregado. *Psicologia Ciência e Profissão*, Brasília, v.19, n.1, p.66-75, 1999. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98931999000100006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98931999000100006)>. Acesso em: 25 nov. 2016.

*A partir de reflexões sobre a recente reforma trabalhista (Lei n. 13.467/17 e MP n. 808/17), que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho brasileira, o presente ensaio pretende contribuir com o debate acadêmico e político sobre os antecedentes e as consequências dessa reforma nas relações de trabalho e para a organização da classe trabalhadora. Caracterizaram-se as conjunturas que promoveram modificações nas modalidades contratuais e nas jornadas de trabalho, na remuneração dos trabalhadores e na estrutura e envolvimento sindical na relação de trabalho, visto que o conjunto de medidas aprovadas favorece a exploração do mais valor do trabalho e interfere na organização sindical dos trabalhadores. Sua implementação sugere uma ampla agenda de debates e estudos com os trabalhadores organizados, de forma a melhor compreendermos suas implicações no processo de reprodução capitalista e para a resistência e real luta sindical.*

*Palavras-chave: Capitalismo, Estado, Trabalho, Reforma Trabalhista, Sindicatos, Capitalismo, Movimentos Sociais.*

**Debatedores:****Bruno Souza B. Maxta;****Thais Vieira Esteves**

Reforma trabalhista brasileira: antecedentes e consequências para a classe trabalhadora

**Andréia Galvão**

Aspectos ideológicos e interesses em jogo em uma reforma neoliberal

**José Darin**

Aspectos para discutir o significado da contrarreforma trabalhista e suas consequências

**Luci Praun**

Entre especificidades e desafios

**Bruno Souza B. Maxta;****Thais Vieira Esteves**

Contribuições ao debate sobre a reforma trabalhista brasileira em curso

## The Brazilian Labor Reform in discussion

*Based on the recent labor reform (Law 13467/17 and MP 808/17) which amended the consolidation of Brazilian labor Laws, this essay aims to contribute to academical and political debate about the antecedents and consequences of this reform in labor relations and the organization of the working class. It was described the conjunctures that promoted changes in the contractual modalities and in the working hours, in the workers remuneration, worker union's structure and its involvement in labor relations. The set of measures approved favors the exploitation of the work's surplus-value and interferes in the union organization of workers. These changes foments a broad agenda of debates and studies with organized workers, so that we can better understand their implications on capitalist reproduction and for resistance and real union struggles.*

*Key words: Capitalism, State, Work, Labor reform, Labour Union.*

### Debatedores:

**Bruno Souza B. Maxta;  
Thais Vieira Esteves**

Brazilian Labor Reform:  
background and  
consequences  
for the working class

**Andréia Galvão**

Ideological aspects and  
interests at stake in a  
neoliberal reform

**José Darin**

Aspects to discuss the  
meanings and consequences  
of labor legislation  
counter-refo

**Luci Praun**

Between specificities and  
challenges

**Bruno Souza B. Maxta;  
Thais Vieira Esteves**

Contributions to debate the  
ongoing Brazilian labor reform

## La Reforma laboral brasileira en discusión

*A partir de reflexiones sobre la reciente reforma laboral (Ley n° 13.467 / 17 y MP n° 808/17), que alteró la Consolidación de las Leyes del Trabajo brasileña, el presente ensayo pretende contribuir con el debate académico y político sobre los antecedentes y las consecuencias de esta reforma en las relaciones de trabajo y para la organización de la clase obrera. Se caracterizaron las coyunturas que promovieron modificaciones en las modalidades contractuales y en las jornadas de trabajo, en la remuneración de los trabajadores y en la estructura e implicación sindical en la relación de trabajo, ya que el conjunto de medidas aprobadas favorece la explotación del más valor del trabajo e interfiere en la organización sindical de los trabajadores. Su implementación sugiere una amplia agenda de debates y estudios con los trabajadores organizados, para comprender mejor sus implicaciones en el proceso de reproducción capitalista y para la resistencia y real lucha sindical.*

*Palabras clave: Capitalismo, Estado, Trabajo, Reforma Laboral, Sindicatos, Movimientos Sociales.*

### Debatedores:

**Bruno Souza B. Maxta;**  
**Thais Vieira Esteves**

Reforma laboral brasileña:  
antecedentes y consecuencias  
para la clase trabajadora

**Andréia Galvão**

Aspectos ideológicos e  
intereses en juego en  
una reforma neoliberal

**José Darin**

Aspectos para discutir  
el significado de la  
contrarreforma laboral  
y sus consecuencias

**Luci Praun**

Entre especificidades y  
desafíos

**Bruno Souza B. Maxta;**  
**Thais Vieira Esteves**

Contribuciones al debate sobre  
la reforma laboral  
brasileña en curso



## **Reforma trabalhista brasileira: antecedentes e consequências para a classe trabalhadora**

*Brazilian Labor Reform: background and consequences for the working class*

*Reforma laboral brasileña: antecedentes y consecuencias para la clase trabajadora*

**Bruno Souza Bechara Maxta**

UFMG

Belo Horizonte, MG, Brasil

bruno.bechara@gmail.com

**Thais Vieira Esteves**

CESTEH/ENSP/FIOCRUZ

Rio de Janeiro, RJ, Brasil

thais.esteves@ensp.fiocruz.br

### **APRESENTAÇÃO**

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) é a norma brasileira que concentra o conjunto do direito trabalhista (BRASIL, 1943) sobre as relações entre aqueles que compram e vendem a força de trabalho de forma a subsidiar a “proteção” (grifos nossos) e o controle da força de trabalho no Estado capitalista (VASCONCELLOS, 2011). Ao longo dos últimos anos, a CLT apresentou significativas alterações sobre os direitos trabalhistas e regulações do processo do trabalho no país (SOUTO MAIOR, 2017) e tende a ser executada para mediar as demandas sindicais e subsidiar os interesses de sua burguesia.

Assim sendo, este ensaio tem como objetivo apresentar reflexões ao debate acadêmico e político sobre os antecedentes e consequências da reforma trabalhista recente, instrumentalizada pela Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017, e pela Medida Provisória n. 808, de 14 de novembro de 2017, que alteraram a CLT e instituíram novas/velhas regras de exploração nas relações de trabalho capitalistas no Brasil.

### **ANTECEDENTES DA REFORMA TRABALHISTA**

A crise pela qual passou o capitalismo no início do século XXI ilustrou uma nova irrupção das contradições do desenvolvimento das forças produtivas capitalistas à superacumulação de capitais e à queda da taxa de lucro. A abertura de novos mercados internacionais, com o aumento do grau de exploração do trabalho \_ por meio do prolongamento da jornada de trabalho e da intensificação do uso da força de trabalho com compressão dos salários, é medida aprofundadas, nos tempos atuais, de forma a garantir as condições plenas da existência e eficiência do processo de valorização do capital.

Essa crise afetou a economia brasileira pela redução da entrada de capitais, a consequente diminuição de crédito interno para a produção e a desvalorização do real frente ao dólar. O aumento

do consumo foi adotado pelo governo Lula como a estratégia central para superar seus efeitos nos setores produtivos e financeiros no país, seguida da redução da taxa básica de juros, das desonerações fiscais às indústrias e do fomento de capital fictício pela emissão de títulos da dívida pública.

Com uma balança comercial favorável pela demanda internacional de commodities, tais medidas contribuíram para sustentar a produção e o consumo, reduzir a taxa de desemprego e estabilizar as oscilações do mercado de trabalho e dos indicadores macroeconômicos. Não diferente de outros países, o Estado brasileiro fora visto pela burguesia como a entidade salvadora das “falhas de funcionamento” (grifos nossos) do mercado. E parece ter sido.

Por meio das desonerações fiscais, o Estado deixou de se apropriar de parte do mais valor das empresas compensado pela arrecadação oriunda da emissão de títulos da dívida pública, a juros interessantes, para a aquisição da iniciativa privada – a qual ganhou duplamente! A abertura de setores públicos para a exploração privada, conhecida como parcerias público-privadas e as privatizações, foram outros mecanismos utilizados para minimizar as perdas do fundo público e fomentar a economia capitalista. A intenção de implementar um conjunto de reformas administrativas, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, e de estimular e organizar o marco legal para permitir a exploração privada dos serviços públicos, anunciou ao mercado seu compromisso de engrossar o fundo público às responsabilidades sociais, logo em garantir a liquidez do capital fictício, e sua disposição para fomentar a mais valia no setor produtivo.

Das políticas estruturais centrais dos governos Lula e Dilma, os Programas de Aceleração de Crescimento (2007-2010) e o Programa Plano Brasil Maior (2011-2014) tentaram institucionalizar políticas de colaboração entre o capital e o trabalho, servindo assim às necessidades da produção industrial, tecnológica e de comércio exterior com significativa expansão de capital ao setor de serviços. As privatizações, por meio de concessões vitalícias, nos setores de transporte, energético e elétrico, e a abertura para o capital explorar os sistemas de proteção social, ao exemplo da assistência à saúde pela participação direta ou indireta de organizações sociais ou empresa internacionais no Sistema Único de Saúde (BRASIL, 2015), foram outras ações de colaboração e ampliação de mercados camufladas para a sociedade pela mídia dada aos indicadores sociais alcançados.

No campo do trabalho, a conciliação de ambos os governos com a burguesia industrial avançou o debate sobre as alterações nas relações de trabalho no país. Nos documentos Crises econômicas e flexibilidade no trabalho: os casos da Alemanha e do Brasil (PASTORE, WERNER & MARX, 2011) e 101 propostas para modernização trabalhista (CNI, 2012), a Confederação Nacional da Indústria

defendeu a negociação coletiva entre trabalhadores e empregadores como fundamento central para uma nova relação no mercado de trabalho, menos onerosa ao empregador e, por consequência, menos protetiva ao trabalhador, em troca da presunção da geração de mais e melhores empregos. Propostas como o negociado sobre o legislado, a eliminação ou a redução dos intervalos intrajornada de trabalho para repouso, o fim à ultratividade das normas coletivas, a difusão irrestrita da jornada de trabalho de 12 horas ininterruptas por 36 horas de descansos, o trabalho aos domingos e feriados, a modalidade de contratação por tempo parcial, a terceirização, o fim das horas itineres e a redução da jornada de trabalho com redução de salários foram expostas e sugeridas pelos representantes da indústria brasileira a serem realizadas passo a passo, sem grandes mudanças na agenda de reformas daqueles governos. Do conjunto dessas propostas, o banco de horas, a ampliação da jornada de trabalho – pela redução do horário de almoço – e a terceirização foram medidas aplicadas pelo patronato e reconhecidas por sindicatos em seus Acordos Coletivos de Trabalho nos últimos anos.

Ainda do âmago das propostas, a terceirização avançou como modalidade central de contratação no país, com relativa anuência legal tanto no âmbito privado quanto no público (BRASIL, 2015). Entre os anos de 2003 a 2013, o número de trabalhadores terceirizados no país mais que triplicou: superou doze milhões de postos de trabalho no final período. A maior incidência de trabalhadores terceirizados esteve nas empresas imersas nos setores de telecomunicação, petroquímico e elétrico. Como resultados, a terceirização precarizou as relações de trabalho pela redução do salário e dos benefícios oferecidos aos trabalhadores, ampliou sua rotatividade com aumento da jornada e dos acidentes de trabalho. No setor industrial, a reorganização do tempo de trabalho – pela adoção das medidas de banco de horas e da participação dos lucros e resultados da empresa – marcou a elevação do grau de intensidade do trabalho em troca de benefícios não atrelados aos salários, com sérias implicações e perdas à saúde dos trabalhadores (PINA & STOTZ, 2011).

O apoio do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC ao Projeto de Lei n. 4193/2012, que apresentou o Acordo Coletivo Especial na CLT, e a participação de sindicalistas da Central Única dos Trabalhadores em missão internacional oficial e em atividades governamentais para estudar e adotar o modelo alemão das relações de trabalho no país, foram bons exemplos do coro e do trabalho amistoso em defesa da modernização das relações de trabalho e da segurança jurídica à negociação de empregadores e trabalhadores no âmbito da empresa no Brasil, não muito diferente do movimento orquestrado entre a Força Sindical e o governo Fernando Henrique Cardoso em 2001.

No documento “Acordo Coletivo Especial (ACE)” (SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC, 2011), as arenas de negociações permanentes em cada setor produtivo são defendidas enquanto lugares estratégicos para a representação dos trabalhadores organizados na negociação de demandas que

são, por natureza, conflitantes e não consensuais: valor e mais valor. O arranjo de democracia sindical, representativa e de caráter consensual com o patronato, ao mesmo tempo que limita as lutas e conquistas da classe trabalhadora por descentralizar as lutas, legitima a perda de seus direitos, uma vez que a correlação de forças materiais e jurídicas do patronato nas arenas de negociação o coloca em vantagem aos sindicatos. A proposta do ACE ensaiou a defesa e a operacionalização do negociado sobre a lei.

A posição sindical de “ganha-ganha” (Win-Win) conciliatória, na qual ninguém perde e todos ganham nas relações de trabalho, foi comumente adotada pelos setores sindicais mais dinâmicos e organizados no país, a partir da década de 1990, com exceção da Intersindical – Instrumento de luta e organização da classe trabalhadora –, da Central Sindical e Popular (CSP), Conlutas e da Intersindical Central da Classe Trabalhadora. Esse sindicalismo de parceria (GALVÃO, 2014) se orienta para a preservação dos empregos e para a ampliação dos benefícios nos contratos de trabalho em troca de compromissos com a melhoria da competitividade e da eficiência das empresas (STOTZ & PINA, 2017). As iniciativas de conciliação nas relações de trabalho e de compatibilização entre produtividade, emprego e saúde, comumente divulgadas, e em curso, pelos sindicatos e centrais sindicais de parceria, tendem a envolver, cada vez mais, os trabalhadores em arenas de controle patronal das empresas ou para a participação factóide nos governos a fim de legitimar a consolidação de políticas de trabalho e sindicais de interesse do capital.

O Programa de Proteção ao Emprego, criado em 2015, vem sendo um bom exemplo de iniciativa tripartite, compartilhada entre empresários, governantes e o sindicalismo de parceria, às necessidades dos primeiros em compatibilizar a produtividade com o emprego por meio de subsídios públicos. Esse programa autoriza as empresas em acordo coletivo com os sindicatos a reduzirem, temporariamente, até trinta por cento da jornada de trabalho, com redução proporcional do salário, em parte, compensada pelo Estado com o Fundo de Amparo ao Trabalhador (BRASIL, 2016b). O ente executivo do Estado assume, portanto, custos de produção dos empresários por meio dos recursos, com a anuência dos trabalhadores. O PPE se apresentou como outro ensaio, aplicado, do negociado sobre a lei.

Os governos do Partido dos Trabalhadores pouco se posicionaram quanto às decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o desmonte de direitos trabalhistas em curso no país. A alteração do tempo de prescrição, de trinta para cinco anos, para os trabalhadores acionarem os valores não depositados pelo empregador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) limitou o tempo de acesso à justiça pelos trabalhadores e beneficiou os empregadores, dada a possibilidade de extinção da cobrança de irregularidades e improbidades administrativas por eles cometidas (BRASIL, 2014). A

decisão desse tribunal sobre a validade das cláusulas de quitação contratual nos planos de dispensa incentivada ou voluntária, ao desresponsabilizar o empregador quanto ao pagamento de verbas trabalhistas, quando não contidas em acordo coletivo de trabalho, firmou mais uma perda de direitos dos trabalhadores, pois reconheceu a validade do negociado nas rescisões contratuais (BRASIL, 2016e). O Judiciário consagrou, portanto, a unidade do Estado burguês quando suspendeu todos os processos e efeitos de decisões da justiça do trabalho sobre a ultratividade de normas de acordos e de convenções coletivas (BRASIL, 2016d).

Os indícios de corrupção e de crime de responsabilidade fiscal, imersos em uma conjuntura de recessão econômica e por manifestações populares inflamadas pelos aliados e opositores políticos do governo nos três poderes do Estado, balizaram o golpe parlamentar-jurídico-midiático burguês que levou ao impedimento de Dilma Rousseff à presidência da República. O conjunto de medidas políticas e econômicas de seus governos, mesmo as mais austeras, não foram suficientes para responder às necessidades da burguesia em retomar o aumento da produtividade e de suas taxas de lucro. Os resultados de tais medidas constituíram as condições materiais para a burguesia pôr fim à política de conciliação de classe orquestrada pelos governos petistas.

A representação política burguesa pura reassume, portanto, o direcionamento do país, em 2016, à luz do programa Uma Ponte para o Futuro sob a égide da cartilha neoliberal em traços conservadores (FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES, 2015). O conjunto das reformas trabalhistas e previdenciárias em curso se apresentou como tarefa fundamental do governo Temer a ser aplicada com o apoio dos grupos políticos e da burguesia que o sustentaram. Em um curto espaço de tempo, o gabinete da presidência da República manobrou no Parlamento e no Judiciário um conjunto de medidas, projetos de lei e de emendas à Constituição que deram velocidade e intensidade às reformas do Estado e à retirada de direitos conquistados pela classe trabalhadora.

O conjunto de privatizações anunciadas e implementadas em aeroportos, terminais portuários, rodovias, entre outros projetos de venda de empresas públicas e parcerias público-privadas (ESPOSITO, 2017); as propostas de alterações constitucionais apresentadas e aplicadas como a Reforma da Previdência (BRASIL, 2016c) e a emenda constitucional do teto do gasto que instituiu fortes austeridades fiscais aos estados e municípios em seus investimentos com saúde, educação e serviços sociais (BRASIL, 2016a); a abertura para o capital privado explorar as riquezas naturais e ambientais, como o pré-sal (BRITO & BRANDÃO, 2018) e as ações de infraestruturas produtivas (BRASIL, 2018) compuseram a ordem do dia com pouca resistência parlamentar, mesmo com manifestação popular e sindical. O som das ruas e das fábricas foram e continuam sendo “desligados” no Parlamento e no Judiciário burgueses. As condições objetivas políticas do golpe

possibilitaram, portanto, as almeçadas mudanças nas relações trabalhistas e do Direito do Trabalho, há tempos requeridas e pressionadas pela burguesia.

Um primeiro significativo movimento executivo-parlamentar-judiciário foi a aprovação da Lei n. 13.429, de 31 de março de 2017 (BRASIL, 2017a), que dispôs sobre o trabalho temporário e as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros, a terceirização. Um segundo foi a aprovação das alterações na CLT contidas na Lei n.13.467, de 13 de julho de 2017 (BRASIL, 2017b). Foram, assim, instituídas as novas regras de interesse do capital no mercado da força de trabalho no país.

### **CONSEQUÊNCIAS DA REFORMA TRABALHISTA**

A CLT é o documento que apresenta as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho no Brasil. Sua permanente revisão, com recente atualização por meio da Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017 (BRASIL, 2017b), demonstra os interesses e a parcialidade dos poderes do Estado brasileiro para a abertura do mercado à exploração plena da força de trabalho em todos os setores e naturezas produtivas do país. Em seu conjunto, a nova CLT alinhou o país na atual conformação das relações de trabalho favoráveis à acumulação de capital como resposta à tendência de queda das taxas de lucros.

O tradicional contrato por tempo indeterminado ou determinado, formalizado pelo registro em carteira de trabalho e amparado pelos direitos fundamentais e pelos acordos ou convenções coletivas de cada categoria profissional – os quais incidem sobre os limites da jornada de trabalho, sobre os valores do salário, sobre as férias remuneradas, no 13º salário, na licença-maternidade e paternidade e no FGTS –, é rerepresentado na CLT como mais uma opção para os empregadores em meio aos novos atrativos dos contratos por tempo parcial, do trabalho autônomo e das novas modalidades de teletrabalho e trabalho intermitente. Para além dessas modalidades, a terceirização de qualquer atividade empresarial, por meio da contratação de serviços determinados e específicos de outras empresas, sem configurar vínculo empregatício dos trabalhadores, está permitida e amparada pela CLT. O conjunto de características das modalidades de contratos de trabalho regulamentados na CLT é apresentado no quadro 1.

Quadro 1. Características gerais das modalidades de contratos de trabalho regulamentados na CLT

	<b>Contrato por tempo indeterminado ou determinado</b>	<b>Contrato por tempo parcial</b>	<b>Teletrabalho</b>	<b>Trabalho intermitente</b>	<b>Trabalho autônomo</b>
<b>Definição</b>	Contrato de trabalho por tempo indeterminado registrado na CTPS* facultando a qualquer uma das partes a sua rescisão mediante cumprimento de prévio aviso.	Contrato de trabalho por tempo parcial em data determinada ou indeterminada registrado na CTPS facultando a qualquer uma das partes a sua rescisão mediante cumprimento de prévio aviso.	Contrato de trabalho por tempo determinado ou indeterminado registrado na CTPS para a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação, facultando a qualquer uma das partes a sua rescisão mediante cumprimento de prévio aviso.	Contrato de trabalho por tempo determinado ou indeterminado registrado na CTPS no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, facultando a qualquer uma das partes a sua rescisão mediante cumprimento de prévio aviso.	Contrato de trabalho por tempo determinado sem vínculo empregatício para prestar serviços de qualquer natureza a empresa.
<b>Jornada de Trabalho</b>	8h diárias, 44h semanais. Facultado às partes, por meio de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, estabelecer horário de trabalho de 12h seguidas por 36h ininterruptas de descanso. O intervalo para repouso ou alimentação poderá ser negociado para além do limite de 30 minutos.	Limite entre 26h e 30h semanais. O intervalo para repouso ou alimentação poderá ser negociado para além do limite de 30 minutos.	Não regulamentada pela CLT**.	É facultado às partes convencionar no instrumento contratual os locais de prestação de serviços, os turnos para os quais o trabalhador será convocado para prestar serviços, as formas e instrumentos de convocação e de resposta para a prestação de serviços e o formato de reparação recíproca em caso de cancelamento de serviços previamente agendados.	Não
<b>Horas extras</b>	Limite de 2h por dia, conforme acordo ou convenção coletiva de cada categoria. Adicional horas extras: 50%. Adicional horas domingos e feriados: 100%	Limite de 6h semanais em jornadas semanais até 26h. Adicional de horas extras: 50%	Não regulamentada pela CLT.	Não regulamentada pela CLT.	Não

<b>Adicional horas extras</b>	50% sobre o salário	50% sobre o salário-hora normal	Não regulamentada pela CLT.	Não regulamentada pela CLT.	Não
<b>Banco de Horas</b>	Sim. Compensação em 6 meses.	Não regulamentada pela CLT.	Não regulamentada pela CLT.	Não regulamentada pela CLT.	Não regulamentada pela CLT.
<b>Remuneração</b>	Salário mínimo nacional, ou regional, ou base salarial da categoria profissional. 13º salário. Férias. A remuneração mensal pactuada para a jornada de trabalho de 12h seguidas por 36h ininterruptas de descanso abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno. Gorjetas. Prêmios concedidos pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.	Salário proporcional as horas da jornada em relação ao salário mínimo nacional, ou regional, ou base salarial da categoria profissional que cumpre as mesmas funções em tempo integral. 13º salário. Férias. Prêmios concedidos pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.	Salário mínimo nacional, ou regional, ou base salarial da categoria profissional. 13º salário. Férias. Prêmios concedidos pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.	Pagamento do valor da hora de trabalho não inferior ao valor horário do salário mínimo ou aquele devido aos demais trabalhadores do estabelecimento que exerçam a mesma função em contrato intermitente ou não; 13º salário proporcional. Prêmios concedidos pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.	Não
<b>Férias</b>	30 dias após cumprimento de 12 meses de contrato de trabalho. É vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.	30 dias após cumprimento de 12 meses de contrato de trabalho. É vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.	30 dias após cumprimento de 12 meses de contrato de trabalho. É vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.	30 dias após cumprimento de 12 meses de contrato de trabalho.	Não
<b>FGTS e Licenças</b>	Sim	Sim	Sim	Sim	Não

\*CTPS: Carteira de Trabalho e Previdência Social

\*\*CLT: Consolidação das Leis do Trabalho

Fonte: Brasil (2017b)

A jornada de trabalho corresponde ao tempo do trabalhador à disposição do empregador no processo de trabalho. Todas as modalidades de contratação apresentadas pela nova CLT dispõem de mecanismos de flexibilização que permitem a sutil, mas significativa, ampliação da jornada de trabalho aos interesses dos empregadores.

As horas *in itinere*, o tempo despendido pelo trabalhador de sua residência até o efetivo exercício no posto de trabalho e seu retorno não serão mais reconhecidos como tempo da jornada de trabalho. Do mesmo modo, não serão computadas como período extraordinário da jornada, por não serem consideradas tempo à disposição do empregador, as atividades como alimentação, higiene pessoal e troca de roupa ou uniforme. As horas extras, o banco de horas e o pagamento do intervalo intrajornada mantêm-se como mecanismos para a extensão e compensação de horas trabalhadas fora da jornada contratada.

A maximização da jornada de trabalho será realidade nos contratos de teletrabalho, nos contratos por tempo indeterminado ou determinado nos setores beneficiários pelo estabelecimento de 12 horas de trabalho seguidas por 36 horas ininterruptas de descanso, ou mesmo àqueles que, a partir dos contratos por tempo parcial, exigem as 26 horas de trabalho semanais com o pagamento ou compensação das horas extras permitidas. As jornadas de trabalho mínimas poderão ser camufladas pelas modalidades contratuais por tempo parcial, de trabalho autônomo ou de trabalho intermitente. A não regulamentação sobre as balizas das jornadas de trabalho dessas duas últimas modalidades prejudicará o controle dos trabalhadores sobre o seu tempo de trabalho executado, dificultando-os na reivindicação de adicionais de horas extras às tarefas contratuais, no controle do tempo de trabalho e na contribuição para fins previdenciários.

Torna-se válida, portanto, a liberdade do empregador para contratar para qualquer tempo trabalhadores e/ou empresas prestadoras de qualquer um de seus serviços comerciais, amparada por regras que transferem os custos do trabalho aos trabalhadores, ora pela intensificação do trabalho, ora pela redução do pagamento de horas extras, ora por imputar o trabalhador a arcar com os custos da saúde e da segurança do trabalho. As novas modalidades de contrato permitem ao empregador explorar os trabalhadores em sua máxima potência ao extrair o mais valor quando maximiza a jornada de trabalho à sua necessidade de produção e transfere, por exemplo, os custos da produção aos teletrabalhadores ou trabalhadores autônomos (FERRAZ, 2017).

Em situações extremas, uma vez que não existem garantias mínimas ou limitação sobre o número de horas a serem contratadas no trabalho intermitente e no trabalho autônomo, tais modalidades configuram-se como subempregos que tendem a intensificar o trabalho, e submeter a rotina da vida do trabalhador aos empregadores e, quando contratado, às ordens de prestação de serviços com instabilidade em troca de insegurança previdenciária, riscos de acidentes e adoecimentos ocupacionais e baixa remuneração (CENTRO DE ESTUDOS SINDICAIS E DE ECONOMIA DO TRABALHO, 2017).

Sobre esse tema, a nova CLT abre a possibilidade da remuneração ser viabilizada pelo salário – com adicionais, gratificações legais e de função, e as comissões –, ou pelo pagamento do somatório do salário-hora à jornada trabalhada contratada acrescidos de valores não-salariais, de remuneração variável, como prêmios por produtividade, de participação nos lucros e resultados das empresas e, surpreendentemente, de valores pagos por terceiros: as gorjetas. Nessas condições, a remuneração mensal dos trabalhadores, fragmentada, pressupõe o rebaixamento do valor do salário em relação aos demais valores não salariais e pode apresentar, no contracheque mensal do trabalhador, um valor total de ganhos inferior ao atual valor do salário mínimo, com perdas adicionais sobre os valores a serem recebidos nos pagamentos do décimo-terceiro e de férias, nos depósitos patronais ao Fundo de Garantia e nos valores de contribuições e benefícios previdenciários dos trabalhadores. As importâncias financeiras, os prêmios e as liberalidades poderão ser oferecidos pelos empregadores como rendimentos não-salariais, diga-se de passagem, livres de incidência fiscal, desde que respondam aos interesses produtivos e resultados das empresas, quando da oferta de emprego ou nos momentos de renegociações individuais ou coletivas dos contratos de trabalho. A fragmentação da remuneração dos trabalhadores e, por consequência, o rebaixamento do valor do salário comparado aos valores não-salariais – não garantidos no contracheque dos trabalhadores –, permitirá aos empregadores aumentarem o mais valor relativo no processo de trabalho (FERRAZ, 2017).

### **OS IMPACTOS DA REFORMA NA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES**

Na nova CLT, os Acordos Coletivos de Trabalho, firmados pelos sindicatos das categorias dos trabalhadores com uma ou mais empresas, e as Convenções Coletivas de Trabalho entre sindicatos das categorias de trabalhadores e das empresas, conformam o negociado das relações contratuais com importância legal superior sobre o legislado, ou seja, sobre os direitos trabalhistas previstos na CLT.

Poderão ser objetos de negociação entre empregadores e trabalhadores organizados, ou individuais que possuam diploma de nível superior e recebam mais de dois tetos do benefício previdenciário: salário; jornada de trabalho; intervalo intrajornada; banco de horas anual; adesão ao Programa Seguro-Emprego; regulamento empresarial; plano de cargos, salários e funções; representação dos trabalhadores no local de trabalho; teletrabalho; regime de sobreaviso; trabalho intermitente; troca do dia de feriado; remuneração por produtividade, prêmios de incentivo em bens ou serviços; participação nos lucros ou resultados da empresa.

Nas negociações, as condições estabelecidas em acordo coletivo de trabalho sempre prevalecerão sobre as estipuladas em convenção coletiva de trabalho. As negociações terão vigência de até dois anos, não sendo permitida sua ultratividade, ou seja, após sua vigência, as cláusulas anteriormente constantes dos acordos ou convenções perdem seus efeitos até sua inclusão em novo acordo ou convenção coletiva.

O negociado, certamente, é uma armadilha jurídica aos trabalhadores em luta no campo sindical, pois os autoriza à livre negociação de cláusulas diretamente envolvidas no processo de exploração do trabalho e de valorização do capital de interesse maior do empregador e, por que não dizer, do próprio Estado capitalista. O negociado sobre a lei fragilizará a unidade de ação da classe trabalhadora, ora pela fragmentação representativa, ora pelo cooptação e o desmonte dos sindicatos, uma vez que parte dos trabalhadores serão estimulados pelo patronato, ou mesmo pelas organizações sindicais conduzidas pelo oportunismo e pela parceria, a referendar suas cláusulas ou estimularem os trabalhadores a negociarem individualmente seus contratos, sob a bandeira da democracia e da liberdade sindical.

A recomendação na CLT para que trabalhadores e empregadores, na vigência ou não do contrato de trabalho, firmem, perante sindicato dos empregados da categoria, um termo de quitação anual de obrigações trabalhistas é outro empenho da ordem para fortalecer o patronato na correlação de forças nas relações de trabalho e para a proteção jurídica de seus contratos precarizados. Esse termo, inspirado nos instrumentos comerciais de prestação de serviços, valerá para os empregadores se defenderem em caso de eventual reclamatória individual ou coletiva em momento de rescisão contratual. Outras regulamentações apresentadas na CLT tendem a enfraquecer as estruturas do sindicato e anular seu envolvimento no reconhecimento, acompanhamento e enfrentamentos para a garantia de direitos nos contratos de trabalho.

O imposto, ou contribuição sindical, correspondente ao valor de um dia de salário descontado anualmente dos trabalhadores torna-se recolhimento facultativo na CLT. Caberá, portanto, aos trabalhadores autorizarem, prévia e expressamente, seu recolhimento aos respectivos sindicatos. Serão consequências dessa normativa a clara queda de arrecadação financeira e dos fundos financeiros das categorias profissionais e, por consequência, a fragilização das estruturas que hoje integram e que, um dia, poderão fortalecer as unidades de ação dos trabalhadores organizados: as federações e as confederações sindicais. O Ministério do Trabalho também deixará de arrecadar parte desses recursos, visto que uma de suas rubricas responde ao Fundo de Amparo ao Trabalhador e a programas como o de seguro-desemprego, abono salarial, entre outros.

A nova CLT não impede aos sindicatos estabelecerem outras modalidades de recebimentos. Por conta dessa lacuna, o Projeto de Lei n. 5795/2016, de autoria da Comissão Especial da Câmara dos Deputados destinada a estudar e apresentar propostas em relação ao financiamento da atividade sindical, vem sendo bem recebido e tende a ser assumido pelas centrais sindicais como saída para a perda da obrigatoriedade do imposto sindical. Nesse PL, é apresentado o desenho de arrecadação da chamada contribuição negocial, destinada ao financiamento da negociação coletiva e outras atividades sindicais, por meio de contribuição obrigatória de todos os trabalhadores membros da categoria profissional e de todos os representados pelas categorias econômicas, salvo manifestação de oposição. A moeda de troca da ordem burguesa para o apoio das centrais sindicais a este PL tende a ser a concordância em atrelar a contribuição negocial com a implementação do Conselho Nacional de Autorregulação Sindical. Tal estrutura vem sendo apresentada como uma organização não governamental destinada a fixar parâmetros mínimos de organização sindical que legitima a burocracia sindical e subsidia a fiscalização das práticas políticas dos trabalhadores. A independência e a autonomia sindicais às estruturas do Estado tornar-se-ão ainda mais comprometidas. Tais normativas arbitrarão o negociado sobre o legislado nas relações de trabalho e determinarão a conciliação como finalidade entre trabalhadores e empregadores nos conflitos inerentes entre o capital e o trabalho em cada loco produtivo no país.

O alicerce desse PL foi incluído na nova CLT. A composição de comissão de representação dos trabalhadores em empresas de médio e grande porte integra o conjunto de novas normativas orientadas para o controle sindical. Essas comissões de trabalhadores têm como atribuições a representação da categoria para o acompanhamento e o cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias e das convenções coletivas e acordos coletivos de trabalho em prol da busca de soluções em conjunto com a administração da empresa, com base em princípios morais e de respeito visando o diálogo social e a prevenção de conflitos. A representação dos trabalhadores, por local de trabalho, independentemente dos sindicatos, fortalece a tendência vigente de descentralização das negociações para o âmbito da empresa e a valorização do acordo individual. Por meio dessas comissões, opera-se a contraofensiva patronal às atividades sindicais combativas locais, em arena com pouca resistência e influente no controle político dos trabalhadores pelos empregadores e oportunistas, sob os olhos dos, também fragilizados, Ministério Público do Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Novos procedimentos para a rescisão contratual afastam a representação do sindicato na homologação de contratos e direitos dos trabalhadores. Os empregadores não serão obrigados a envolver sua representação ou a autoridade do MTE nas rescisões de contrato de trabalho. A

rescisão contratual se resumiu, portanto, a um conjunto simples de procedimentos administrativos, típicos das relações contratuais de consumo: requerimentos, termos, assinaturas e pagamentos. A ausência do sindicato nessa etapa da relação de trabalho amplia a desproteção dos trabalhadores quanto à garantia e aos corretos recebimentos trabalhistas e rescisórios de direito. Sem a representação e ação sindical, as prováveis, e intencionais, irregularidades patronais aplicadas nos procedimentos rescisórios, quando identificadas pelos trabalhadores, serão objetos passíveis, mas não tão acessíveis, de judicialização.

Os impactos da reforma trabalhista na organização sindical são inúmeros e negativos, a começar pelas normativas que alteram as estruturas da organização sindical nos locais de trabalho. Suas normativas deslegitimam a representação dos sindicatos na rescisão dos contratos de trabalho e tendem a anular sua referência aos trabalhadores à medida que os faculta em assinar o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas junto ao patronato, ou mesmo quando os assegura a compor comissões no âmbito das grandes empresas para representá-los e promover-lhes o entendimento direto com os empregadores. A reforma instituiu, portanto, novos mecanismos e arenas de comunicação patronal individual e coletiva que, certamente, dificultarão o trabalho de base sindical, logo, a organização da classe nas lutas cotidianas ou centradas nos acordos coletivos de trabalho. O fim da ultratividade é um duro ataque às conquistas históricas da classe trabalhadora e exigirá um conjunto de novas estratégias de negociação sindical de forma a evitar a tendência de piorar as condições contratuais de trabalho. As novas modalidades contratuais em curso, que apresentam e estimulam o trabalho parcial, o trabalho autônomo, o teletrabalho ou mesmo o trabalho intermitente, ambos sem limites para a terceirização das atividades empresariais, culminará na descentralização ou mesmo na dessindicalização da classe trabalhadora. O fim da contribuição sindical abre a possibilidade para a reorganização dos trabalhadores às suas bases, menos atreladas ao Estado, para a retomada da ampla resistência e enfrentamentos à ordem do capital.

Expressões de resistência dos trabalhadores organizados e dos movimentos sociais marcaram as greves gerais de 28 de abril e de 30 de junho de 2017, bem como o conjunto de atos e manifestações sindicais de diferentes centrais e de categorias profissionais, ainda pulsantes, contrários às partes, ou ao todo, dessa reforma. O coro ganhou reforço, nos últimos meses, de entidades como Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho e Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas, talvez nem tanto pela defesa do trabalho na correlação de forças com o capital, mas em proteger a Constituição e marcar a importância do Direito do Trabalho no campo jurídico. Ambas as entidades manifestaram análises e sugestões ao Parlamento e ao Judiciário sobre os pontos entendidos como inconstitucionais da nova CLT:

terceirização na atividade principal das empresas, o negociado sobre o legislado, a jornada de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso (ANAMATRA, 2017; ANAMATRA, 2018). Aos empresariados, a aprovação da reforma trabalhista inaugura um novo caminho de modernização das relações de trabalho no país e para a retomada do crescimento, entende-se processo de valorização no trabalho produtivo.

A reforma em curso exige melhor compreensão acerca das atitudes e posicionamentos do Judiciário sobre as ações entre trabalhadores e empregadores e análises a respeito da aplicação dos novos contratos de trabalho e das formas de resistências e de enfrentamentos do movimento sindical, ainda não unificado, na luta dos trabalhadores para além do conjunto das atuais reformas favoráveis à valorização e à acumulação de capital no país.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As reformas trabalhistas são instrumentos necessários ao processo de acumulação do capital. Elas são aplicadas pelo Estado para intervir nas relações de trabalho de forma a ampliar a exploração do mais valor e diminuir a tendência de queda das taxas de lucro. A intensificação da exploração do trabalho e a compressão salarial são algumas de suas características. A recente reforma brasileira, há tempos anunciada, orquestrada, ensaiada e, hoje, aplicada, mantém e sofisticada seus propósitos ao normatizar, além das relações de trabalho, a organização da classe trabalhadora. As condições para o aumento da taxa de mais valor no Brasil, como movimento particular do movimento geral de acumulação do capital em âmbito internacional, foram atualizadas.

A implementação da reforma trabalhista brasileira sugere uma ampla agenda de estudos e debates sobre seus impactos nas relações de trabalho, nos diferentes setores de reprodução do modo de produção capitalista no país, em conjunto com o movimento de trabalhadores e sindicatos em luta.

### **REFERÊNCIAS**

ANAMATRA. *Reforma trabalhista*: TST suspende revisão de jurisprudência. 2018. Disponível em: <<https://www.anamatra.org.br/imprensa/noticias/26156-reforma-trabalhista-tst-suspende-revisao-da-jurisprudencia>> Acesso em: 08 fev 2018.

------. *Reforma trabalhista*: Anamatra elabora 28 sugestões de emendas à Medida Provisória n. 808/2017. 2017. Disponível em: <[---

Intervozes: trabalho, saúde, cultura. Petrópolis, v. 3, n. 1, p 91-107, maio 2018](https://www.anamatra.org.br/imprensa/noticias/25951-reforma-trabalhista-anamatra-elabora-28-sugestoes-de-emendas-a-medida-provisoria-808-2017?highlight=WyJyZWZvcmlhliwiJ3JlZm9ybWEiLCJ0cmFiYWxoaXNOYSIsIld0cmFiYWxoaXNOYScuXHUyMDFkIiwidHJhYmFsaGlzdGEnLCIsInRyYWJhbGhpc3RhYjIsInJlZm9ybWEgdHJhYmFsaGlzdGEiXQ==> Acesso em: 08 fev 2018.</p></div><div data-bbox=)

BRASIL. *Programa Avançar Parcerias*. 2018. Disponível em: <<http://www.avancarparcerias.gov.br/index.php>> Acesso em: 08 fev 2018.

-----. *Recurso Extraordinário n. 661.256/SC*. Decisão de Julgamento, proferida em 27/10/2017. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2017. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoPeca.asp?id=312830921&tipoApp=.pdf>> Acesso em: 08 fev 2018.

-----. *Lei n. 13.429, de 31 de março de 2017*. Altera dispositivos que dispõem sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. 2017a. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13429.htm)> Acesso em: 08 fev 2018.

-----. *Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017*. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. 2017b. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13467-13-julho-2017-785204-publicacaooriginal-153369-pl.html>> Acesso em: 08 fev 2018.

-----. *Emenda Constitucional n. 95, de 2016*. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2016a. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm)> Acesso em: 08 fev 2018.

-----. *Programa Seguro-Emprego*. 2016b. Disponível em: <<https://empregabrazil.mte.gov.br/88/ppe/>> Acesso em: 08 fev 2018.

-----. *Proposta de Emenda à Constituição n. 287/2016*. Dispõe sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados Federais, 2016c. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2119881>> Acesso em: 08 fev 2018.

-----. *Recurso Extraordinário n. 895.759/PE*. Decisão proferida em 08/09/2016. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2016d. Disponível em: <<http://d2f17dr7ourrh3.cloudfront.net/wp-content/uploads/2016/09/STF-acordo.pdf>> Acesso em: 08 fev 2018.

-----. *Recurso Extraordinário n. 590.415/SC*. Acórdão proferido em 03/06/2016. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2016e. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoPeca.asp?id=308967943&tipoApp=.pdf>> Acesso em: 08 fev 2018.

-----. *Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 1.923/DF*. Decisão de Julgamento, proferida em 16.04.2015. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2015. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=1739668>> Acesso em: 08 fev 2018.

-----. *Recurso Extraordinário com agravo n. 709.212/DF*. Decisão de Julgamento, proferida em 13/11/2014. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2014. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=7780004>> Acesso em: 08 fev 2018.

-----, *Decreto-Lei n. 5.452, de 01 de maio de 1943*. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. 1943. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm#art2](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm#art2)> Acesso em: 08 fev 2018.

BRITO, D. & BRANDÃO, M. Governo assina seis contratos para exploração do pré-sal. *Agência Brasil*, Brasília, 31 jan 2018. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-01/governo-assina-contratos-para-exploracao-do-pre-sal>> Acesso em: 08 fev 2018.

CARCANHOLO, M.D. Crise atual do capitalismo: lógica, contradições e possibilidades. *Crítica e Sociedade: revista de cultura política*. Edição Especial - Dossiê: A crise atual do capitalismo, v.1, n.3, pp.73-84, 2011.

CENTRO DE ESTUDOS SINDICAIS E DE ECONOMIA DO TRABALHO. *Contribuição crítica à Reforma Trabalhista*. Campinas: GT Reforma Trabalhista CESIT/IE/UNICAMP, 2017. 70p. Disponível em: <<http://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2017/06/Dossie-14set2017.pdf> > Acesso em: 08 fev 2018.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. *101 propostas para modernização trabalhista*. Brasília: CNI, 2012. 136p.

ESPOSITO, I.R. Governo anuncia 57 projetos de concessões e privatização de empresas públicas. *Agência Brasil*, Brasília, 23 ago 2017. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-08/governo-anuncia-57-projetos-de-privatizacao-de-empresas-publicas-e>> Acesso em: 08 fev 2018.

FERRAZ, D.L.S. Legalizando a moral de uma época: as reformas na esfera jurídica como último elemento essencial para consolidar o patamar do grau da exploração na fase do desenvolvimento das forças produtivas da era digital. *Seminário Reforma Trabalhista e da Previdência Social: Crítica Jurídica e Teoria do Valor em Marx*. Belo Horizonte: Faculdade de Direito/UFMG, jun 2017.

FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES. Uma ponte para o futuro. 2015. Disponível em: <[http://pmdb.org.br/wp-content/uploads/2015/10/RELEASE-TEMER\\_A4-28.10.15-Online.pdf](http://pmdb.org.br/wp-content/uploads/2015/10/RELEASE-TEMER_A4-28.10.15-Online.pdf)> Acesso em: 08 fev 2018.

GALVÃO, A. A contribuição do debate sobre a revitalização sindical para a análise do sindicalismo brasileiro. *Crítica Marxista*, n.38, pp.103-17, 2014.

PASTORE, J.; WERNER, E. & MARX, P. *Crises econômicas e flexibilidade no trabalho: os casos da Alemanha e do Brasil*. São Paulo: CNI, 2011. Disponível em: <[http://ftp.iza.org/dp6137\\_BRA.pdf](http://ftp.iza.org/dp6137_BRA.pdf)> Acesso em: 08 fev 2018.

PINA, J.A. & STOTZ, E.N. Participação nos lucros ou resultados e banco de horas: intensidade do trabalho e desgaste operário. *Rev. bras. saúde ocup.*, São Paulo, v.36, n.123, pp.162-76, 2011.

SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC. Acordo Coletivo Especial (ACE). *Tribuna metalúrgica*. 2011. 52p. Disponível em: <[http://www.smabc.org.br/Interag/temp\\_img/%7B016A7A92-EDB2-48D8-8734-F9C3617D2E1A%7D\\_cartilha\\_ace\\_v4\\_nova.pdf](http://www.smabc.org.br/Interag/temp_img/%7B016A7A92-EDB2-48D8-8734-F9C3617D2E1A%7D_cartilha_ace_v4_nova.pdf)> Acesso em: 08 fev 2018.

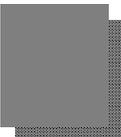
SOUTO MAIOR, J.L. *A "CLT de Temer" (& cia. Ltda.)*. 2017. Disponível em: <<https://www.jorgesoutomaior.com/blog/a-clt-de-temer-cia-lda>> Acesso em: 08 fev 2018.

STOTZ, E.N. & PINA, J.A. Experiência operária e ciência na luta pela saúde e a emancipação social. *Rev. bras. saúde ocup.*, São Paulo, v.42, e.12, 2017.

VASCONCELLOS, L.C.F. A imperfeição da regra trabalhista referente à saúde: da Revolução Industrial à Consolidação das Leis do Trabalho. In: VASCONCELLOS, L.C.F. & OLIVEIRA, M.H.B. (org.). *Saúde, trabalho e direito: uma trajetória crítica e a crítica de uma trajetória*. Rio de Janeiro: Educam, 2011, pp.125-64.

## **AGRADECIMENTOS**

Os autores agradecem a colaboração do professor José Augusto Pina, da Escola Nacional de Saúde Pública, e os comentários de Leonardo Dresch Eberhardt, doutorando em Saúde Pública da mesma instituição.



## Aspectos ideológicos e interesses em jogo em uma reforma neoliberal

*Ideological aspects and interests at stake in a neoliberal reform*

*Aspectos ideológicos e intereses en juego en una reforma neoliberal*

**Andréia Galvão**

Unicamp

Campinas, SP, Brasil

agalvao@unicamp.br

O artigo “Reforma trabalhista brasileira: antecedentes e consequências para a classe trabalhadora” sistematiza os principais aspectos da reforma aprovada pelo governo Temer em 2017 e evidencia o interesse da burguesia nesse conjunto de medidas, o qual permite aprofundar o processo de valorização e acumulação de capital mediante a retirada de direitos trabalhistas.

Ao situar sua análise nessa chave, os autores Bruno Maxta e Thais Esteves abrem um diálogo com a literatura econômica, bem como a jurídica e a sociológica, oferecendo um panorama abrangente acerca da conjuntura em que se insere a reforma, bem como de seus impactos perversos para a classe trabalhadora, o que constitui uma contribuição importante.

Neste pequeno comentário, gostaria de apontar algumas lacunas relativas ao desenvolvimento de alguns argumentos apresentados com o intuito de colaborar para o debate.

No que se refere à primeira parte, isto é, aos antecedentes, sinto falta de uma periodização dos governos petistas que permita apontar suas diferentes fases. O início do artigo passa muito rapidamente dos governos Lula para o primeiro mandato de Dilma, sem demarcar a mudança nas condições internacionais – e também nacionais – que levaram, de um lado, à mudança na condução da política econômica, com o maior enfrentamento do capital financeiro por Dilma e, de outro, à ruptura da frente política que sustentou aqueles governos. Nota-se ainda a ausência da indicação, ainda que breve, da maneira pela qual os autores se inserem no debate a respeito da natureza de tais governos.

Há uma vasta literatura acerca do lulismo (SINGER, 2012) e do neodesenvolvimentismo (BOITO, 2012), que se dedica não só a analisar as políticas dos governos de Lula e Dilma como, também, a discutir o arco de forças que os sustentou. Nesse sentido, a menção às “políticas de colaboração entre o capital e o trabalho” e à “conciliação de ambos os governos com a burguesia industrial” ficaria mais clara se examinada à luz desse debate, cujo interesse é igualmente o de apontar as contradições do petismo. A incorporação dessa literatura permitiria problematizar, por exemplo, a

ideia de uma “participação factóide nos governos para legitimar a consolidação de políticas de trabalho e sindicais de interesse do capital”. A questão que emerge aqui é: não houve, ao longo das gestões petistas, qualquer medida de interesse dos trabalhadores? Ainda que vários autores apontem os limites da política promovida por esses governos, alguns assinalam também suas ambiguidades, ou o “movimento contraditório” que introduziram no campo da regulação do trabalho (KREIN & BIAVASCHI, 2015).

Quanto ao tema da modernização das relações de trabalho, valeria a pena recuperar suas raízes ideológicas. O próprio dossiê do Cesit, citado no artigo, permite fazer essa reconstituição. Esse caminho ajuda a entender as dificuldades do movimento sindical a partir dos anos 1990, num momento em que a CUT ainda não havia se dividido mas passava por um tensionamento interno com as correntes que, no governo Lula, dariam origem à Conlutas e à Intersindical. A assimilação de elementos da ideologia neoliberal pelo sindicalismo cutista já na década de 1990 (GALVÃO, 2007) contribuiu para compreender porque, num governo que modera o neoliberalismo, dirigentes sindicais fazem parte “do coro e do trabalho amistoso em defesa da modernização das relações de trabalho e da segurança jurídica”, propondo medidas que possibilitam a derrogação da lei pela negociação, como o ACE e o PPE.

A introdução da dimensão ideológica possibilita também ampliar o foco da análise, de modo a discutir a disseminação da tese da modernização das relações de trabalho para além dos setores que dela se beneficiam. Esse é o caso dos próprios trabalhadores que, em maior ou menor grau, incorporam essa tese, a despeito dos prejuízos que ela lhes traz, e de gestores de atividades que não participam diretamente da extração da mais-valia, como os serviços públicos. Nesse sentido, o artigo ganharia se desenvolvesse mais a questão do interesse do Estado capitalista “no processo de exploração do trabalho e de valorização do capital”.

No que se refere às consequências da reforma, seria interessante esclarecer de que maneira ela aprofunda a fragmentação representativa e qual a relação entre essa fragmentação e a estrutura sindical corporativa, a qual enquadra os trabalhadores em categorias profissionais distintas. Um outro aspecto mencionado, mas que carece de desenvolvimento, é a questão da cooptação dos sindicatos. Vários autores sustentam a existência de uma cooptação no período anterior à reforma (DRUCK, 2006; ANTUNES, 2011), uma tese que suscita polêmica (GALVÃO & MARCELINO, 2018). Em que medida a reforma potencializa uma cooptação pré-existente e por que isso decorreria da prevalência do negociado sobre o legislado? Parece-me que a prevalência do negociado sobre o legislado e a inversão da hierarquia dos instrumentos normativos acarreta, antes, o esvaziamento do

papel do sindicato na negociação coletiva. Se esse esvaziamento leva à cooptação, trata-se de uma outra questão, que pode ser melhor discutida se apresentada como hipótese.

É possível supor que, ao estabelecer o local de trabalho como novo espaço de negociação, a reforma favoreça a cooptação. Como na maior parte dos casos inexistente democracia no interior das empresas, a descentralização da negociação aumenta a possibilidade de expor os trabalhadores ao poder discricionário do capital. Embora a organização no local de trabalho seja uma bandeira muito presente no discurso sindical, a reforma promove um modo de representação que concorre com os sindicatos, o que não seria em princípio um problema se estes também estivessem presentes no local de trabalho; mas essa é, como sabemos, uma prática pouco difundida. Além disso, a reforma atribui a essa comissão independente do sindicato o papel de promover o diálogo social e prevenir conflitos. Ou seja, o Estado interfere no papel da comissão de representação dos trabalhadores e afeta as prerrogativas sindicais.

Por fim, o artigo aponta, corretamente, para a queda na arrecadação financeira dos sindicatos, mas tira daí uma consequência desprovida de demonstração: “a fragilização das estruturas [...] que, um dia, poderão fortalecer a unidades de ação dos trabalhadores organizados: as federações e as confederações sindicais”. As federações e confederações são parte da estrutura vertical do sindicalismo brasileiro e desempenham, com raras exceções, um papel estritamente corporativo, isto é, pouco contribuem para a unificação e a mobilização dos trabalhadores. Desse modo, se o caráter facultativo do imposto pode provocar o desaparecimento de várias organizações sindicais, de base e de cúpula, as consequências desse desaparecimento não podem ser tomadas, em princípio, como negativas. É verdade que o imposto sindical representa uma parcela importante do orçamento das entidades sindicais, inclusive das centrais, desde a lei de reconhecimento aprovada em 2008, mas isso só revela que a sobrevivência dos sindicatos depende mais dos recursos financeiros assegurados pelo Estado do que de sua tarefa organizativa. O imposto sindical permite a muitos sindicatos existir e sobreviver afastados de suas bases. Mas assim como ter recursos não garante que o sindicato seja atuante e de luta, reduzir recursos não significa necessariamente a morte do sindicato (BOITO, 2018). O fim do imposto constitui uma oportunidade para o sindicalismo se reinventar: a autossustentação assegura a autonomia do sindicato frente ao Estado e garante legitimidade às entidades, posto que elas terão que se preocupar mais com sua base. Por esse ângulo, a afirmação segundo a qual “a independência e a autonomia sindicais às estruturas do Estado tornar-se-ão ainda mais comprometidas” deve ser, nesse aspecto, melhor fundamentada.

Como bem concluem os autores, “a implementação da reforma trabalhista brasileira sugere uma ampla agenda de estudos e debates sobre seus impactos”. É mediante o diálogo interdisciplinar e o

desenvolvimento de novas pesquisas coletivas sobre um tema tão urgente que conseguiremos enfrentar mais esse brutal retrocesso no plano dos direitos e da democracia.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. A "engenharia da cooptação" e os sindicatos no Brasil recente. *Jornal dos economistas*, n.268, p.5-6, 2011.

BOITO JR, Armando. *O fim do imposto sindical foi uma derrota dos trabalhadores?* 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/12/15/o-fim-do-imposto-sindical-foi-uma-derrota-dos-trabalhadores/> Acessado em: 22/04/2018

-----, *As bases políticas do neodesenvolvimentismo*. 2012. Disponível em: <http://eesp.fgv.br/sites/eesp.fgv.br/files/file/Painel%203%20-%20Novo%20Desenv%20BR%20-%20Boito%20-%20Bases%20Pol%20Neodesenv%20-%20PAPER.pdf> Acessado em: 22/04/2018

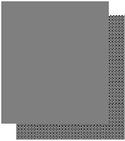
DRUCK, Graça. Os sindicatos, os movimentos sociais e o governo Lula: cooptação e resistência. *Observatório social da América Latina*, n.19, pp.330-31, 2006.

GALVÃO, Andréia. *Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

GALVÃO, Andréia & MARCELINO, Paula. O sindicalismo brasileiro diante do golpe. In: SILVA, Sayonara et al. (org.) *Reformas institucionais de austeridade, democracia e relações de trabalho*. São Paulo: LTR, 2018.

KREIN, José Dari & BIAVASCHI, Magda. Brasil: os movimentos contraditórios da regulação do trabalho nos anos 2000. *Cuadernos del Cendes*, n.89, pp.47-82, 2015.

SINGER, André. *Os sentidos do lulismo*. Reforma gradual e pacto conservador. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.



## Aspectos para discutir o significado da contrarreforma trabalhista e suas consequências

*Aspects to discuss the meanings and consequences of labor legislation counter-reform*

*Aspectos para discutir el significado de la contrarreforma laboral y sus consecuencias*

**José Darin**

CESIT / UNICAMP

Campinas, SP, Brasil

darikrein@gmail.com

O artigo de Bruno Maxta e Thais Esteves – “Reforma trabalhista brasileira: antecedentes e consequências para a classe trabalhadora” – apresenta uma contextualização da reforma e discute seu significado para a regulação do trabalho e para a organização sindical. Tenho em geral concordância sobre o sentido da reforma, mas vou apresentar três reflexões/questões com a finalidade de dialogar com o texto na perspectiva de contribuir e de adicionar elementos para a compreensão da contrarreforma trabalhista aprovada no Brasil.

Em relação aos antecedentes, como contextualizar a contrarreforma brasileira em relação às características do capitalismo contemporâneo? Em primeiro lugar, há de se considerar que há uma avalanche de contrarreformas trabalhistas e do sistema de proteção social no mundo ocidental, especialmente nos países que construíram algum grau de regulação pública do trabalho. Desde os anos 1980, ocorreram diferentes ondas de contrarreformas – sendo a última após a crise econômica de 2008 (BIAVASCHI, et al, 2018). Elas buscaram compatibilizar as relações de trabalho às características do capitalismo contemporâneo, da globalização sob a dominância financeira, da liberalização econômica, da redefinição do papel do Estado, da hegemonia do neoliberalismo e da reestruturação produtiva. Significa uma desconstrução dos direitos e da proteção social consolidados no pós-guerra, na perspectiva de restaurar as bases de uma ordem econômica e política tendo como referência o mercado autorregulado, em que todos os agentes econômicos, inclusive os trabalhadores, são submetidos à permanente concorrência. Para isso é fundamental colocar os vendedores da força de trabalho na insegurança, no risco e na vulnerabilidade. Em síntese, a compatibilização à nova ordem econômica pressiona para um padrão de regulação do trabalho flexibilizado, um aumento da liberdade do empregador para determinar as condições de contratação, de uso e de remuneração do trabalho.

A segunda observação, no caso brasileiro, diz respeito às proposições de contrarreformas flexibilizadoras introduzidas nos anos 1990, no momento em que o país opta por um projeto de inserção na economia globalizada. Naquela década ocorreu a primeira onda de mudanças nos elementos centrais da relação de emprego: 1) ampliação das modalidades de contratação atípicas; 2) alteração do padrão de remuneração com o fim da política salarial e de recomposição do valor do

salário mínimo, a introdução do programa de participação nos lucros e resultados e o estímulo do pagamento em benefícios; e 3) a flexibilidade da jornada de trabalho, especialmente por meio do banco de horas e da liberalização do trabalho aos domingos. A reforma não foi completa, pois na época, por exemplo, não passou a prevalência do negociado sobre o legislado e nem a liberação total da terceirização. Portanto, a flexibilização das relações de trabalho é um componente do “modelo” econômico e político conduzido pelo governo brasileiro. Desde logo, no sistema capitalista, o objetivo do capital é a busca insaciável da acumulação, mas a explicação necessita ser contextualizada em processos históricos concretos.

Nos governos do PT há também sinais contraditórios na economia e nas relações de trabalho. Por um lado, não ocorreram mudanças estruturais na condução da política econômica, que continuou o mesmo tripé do fim do governo FHC (câmbio livre, ajuste fiscal e metas de inflação); tampouco houve uma intensificação nos esforços para inserir o país na globalização financeira. Por exemplo, a excessiva valorização de nossa moeda entre 2003 e 2012 causou, por um lado, uma melhora no poder de compra dos salários e, por outro, foi um fator que contribuiu para desindustrializar o país. Ao aproveitar um contexto econômico favorável do comércio internacional, o governo desenvolveu uma política de incremento do mercado interno, que formou um boom de consumo até 2011, possibilitando a incorporação de uma parcela importante da população brasileira no mercado de consumo e, conseqüentemente, com resultados expressivos em vários indicadores do mercado de trabalho, tais como: a queda do desemprego, a forte elevação da formalização dos contratos de trabalho, a melhora do rendimento dos que se encontram na base da pirâmide social, especialmente com a política de valorização do salário mínimo.

Sem entrar no detalhe, a partir de 2012, a tentativa de redirecionamento da política econômica não trouxe os resultados esperados e ainda agravou os problemas de financiamento da seguridade social com as desonerações da folha de pagamento. Com a perda de horizonte da política econômica, abre-se espaço para uma crescente crítica do “mercado” às políticas intervencionistas dos governos do PT. No contexto de crise, as propostas de contrarreforma trabalhista ganham expressão no Congresso e na sociedade brasileira, tais como o documento da CNI denominado 101 propostas para modernização trabalhista (2012). A partir de então, há uma avalanche de novas proposições de alterações legislativas na área social e do trabalho, que irá combinar com o documento do PMDB (Uma ponte para o futuro, que serviu de base para angariar o apoio do poder econômico para a derrubada do governo Dilma). A partir de 2015 – começando com a política de ajuste fiscal de Levy e continuando, de forma mais explícita e intensa, no governo Temer –, a agenda que prevalece é de total desconstrução da proteção social e da garantia de direitos trabalhistas, que irá culminar com a contrarreforma de 2017.

Outra questão para reflexão é sobre a evolução da regulamentação do trabalho entre 2003 e 2014. A regulamentação do trabalho nos governos do PT não foi tão uniforme como é apresentado no artigo em análise, pois há, em nossa perspectiva, movimentos contraditórios. Por um lado, não foram revertidas as medidas de flexibilização adotadas no governo FHC, com exceção de aspectos bastante pontuais, tais como o estímulo à contratação por prazo determinado. Ao mesmo tempo, uma série de medidas de flexibilização e fragilização da proteção social foram incrementadas, tais como: a reforma da Previdência, a lei do primeiro emprego, as mudanças de regras no seguro-desemprego e no abono salarial, a desoneração desastrosa da folha de pagamento, o incentivo ao pagamento em forma de participação nos lucros e resultados, o PPE (Plano de Proteção ao Emprego), entre outros.

Assim, houve a continuidade do avanço da flexibilização do trabalho nos elementos centrais da relação de emprego, por meio do crescimento extraordinário da terceirização, das múltiplas formas de flexibilização da jornada e do avanço da remuneração variável e do pagamento por bens e serviços (por exemplo, em 2016, 30% do rendimento total anual de uma amostra de 217 empresas é oriundo de remuneração variável e de benefícios). Por outro lado, foram implementadas medidas que ampliaram a regulação pública do trabalho, tais como a política de valorização do salário mínimo, a formalização dos contratos de trabalho, as pequenas restrições ao trabalho em forma de estágio, a regulamentação do trabalho doméstico etc. O balanço no período é que não ocorreram avanços na constituição de um novo código de trabalho mais protetivo e nem todos os aspectos da pauta patronal de flexibilização total foram contemplados. Por isso, os dados do mercado de trabalho reforçam a tese dos movimentos contraditórios: ao mesmo tempo há melhora de indicadores de emprego e renda e de avanço da flexibilização do trabalho.

Ainda é preciso considerar que as decisões no âmbito do poder Judiciário são também contraditórias. Se o Supremo Tribunal Federal tendeu a reduzir a tela de proteção social e promover a flexibilização do trabalho, o Tribunal Superior do Trabalho consolidou algumas interpretações que geram controvérsias com o setor patronal. Não é sem razão a demanda empresarial por “segurança jurídica”, o que significa o esvaziamento da possibilidade de o Judiciário intervir na regulamentação do trabalho para permitir às empresas fazer o que julgarem mais apropriado a seus interesses. É um elemento, entre outros, para se compreender as razões da Lei n. 13.467/2017, incluir um ataque tão contundente às instituições públicas, especialmente à Justiça do Trabalho.

A contextualização anteriormente descrita ajuda a compreender a lógica da contrarreforma. Ela busca, ao mesmo tempo, legalizar uma série de práticas flexibilizadoras já existentes no mercado de trabalho e abrir um “novo cardápio” de opções para ampliar a liberdade de o capital utilizar a força de trabalho de acordo com seus interesses. Nesse sentido, ela não somente se propõe a desconstruir direitos como também fragilizar as instituições públicas e enfraquecer os sindicatos. A lógica é deslocar os lócus da definição das regras da relação de emprego (ainda que de forma disfarçada)

para o mercado ou para o interior da empresa, espaços em que o empregador tem mais possibilidade de determinar de forma discricionária, e até unilateral, as condições de contratação, uso e remuneração do trabalho.

Em acordo com os autores do texto, as mudanças alteram o coração do sistema de regulação do trabalho. Mais de 200 dispositivos legais e de interpretações judiciais são modificadas. A contrarreforma visa estimular a substituição dos contratos por prazo indeterminado por contratos até então chamados de atípicos, nos quais o empregador utiliza o tempo necessário do trabalhador de acordo com suas necessidades, abrindo a possibilidade de despedir sem mais ônus financeiros. Portanto, o contrato por prazo determinado, o contrato intermitente, a extensão do contrato temporário, o teletrabalho, o autônomo permanente e o contrato a tempo parcial compõem o “cardápio” de opções flexibilizadoras. Destarte, a contrarreforma amplia de forma bastante elástica a utilização do tempo de vida do trabalhador pela empresa. A lógica é de desorganização da vida pessoal para colocar o trabalhador à disposição da empresa. A mesma lógica ocorre com a remuneração do trabalho, em que é estimulado o pagamento vinculado a resultados e lucros – compartilhando o risco do negócio com o subordinado – e por verbas indenizatórias (não salário).

Além de reduzir direitos, as mudanças trazem importantes impactos para a seguridade social. Por um lado, será cada vez mais difícil para uma parte importante dos trabalhadores preencher os requisitos de tempo de contribuição, o que cria obstáculos para a aposentadoria, para o auxílio-saúde e desemprego, entre outros. Por outro lado, as mudanças afetam de forma bastante substantiva as fontes de financiamento da seguridade social, que apresenta uma forte vinculação com a folha de pagamento. Dois exemplos: 1) cada substituição de contratado por prazo indeterminado por autônomo ou Pessoa Jurídica (via Micro Empreendedor Individual ou Simples) pode significar uma perda média, segundo dados de 2015, de R\$ 3.661,00 para a arrecadação da Previdência ao ano (WELLE, et al, 2016, p. 295); 2) a substituição do pagamento de salário por outras formas de rendimentos (bônus da PLR ou benefício) também afeta os cofres públicos, pois as últimas são consideradas verbas indenizatórias e sobre elas não há recolhimento de contribuições sociais.

A contrarreforma, na perspectiva de viabilizar um sistema mais flexível de trabalho, também enfraquece os sindicatos e descentraliza as negociações coletivas. A prevalência do negociado sobre o legislado é um sofisma para permitir a redução de direitos por meio da negociação entre os agentes sindicais, pois até a entrada em vigor da lei, a negociação era plenamente possível desde que agregasse direitos ao que estava estabelecido na lei. Considerando o contexto desfavorável do mercado de trabalho e a possibilidade de impor perda de direitos aos trabalhadores, a negociação tende a deslegitimar o sindicato. Mas a reforma foi além, com outras medidas de enfraquecimento dos sindicatos: asfixia financeira, redução de seu papel na efetivação dos direitos, fragmentação da

categoria e concorrência de prerrogativas com a criação da representação dos trabalhadores na empresa.

Por último, há teoricamente uma diferença entre a prescrição e a efetivação das novas regras. Haverá uma disputa, ainda que muito desfavorável aos trabalhadores – em função da trajetória histórica do movimento de flexibilização e do processo recente de avanço da desestruturação do mercado de trabalho –, sobre a efetivação da contrarreforma tanto no âmbito da luta social quanto no Judiciário, que terá o papel de pacificar os entendimentos da reforma. Por isso, é importante termos estudos que sejam capazes de captar os movimentos concretos dos desdobramentos da reforma. No entanto, sua sinalização é muito negativa, pois compromete nosso futuro tanto do ponto de vista do desenvolvimento quanto da condição de vida dos que dependem da força de trabalho para sobreviver.

## REFERÊNCIAS

BIAVASCHI, M. et al. O impacto de algumas reformas trabalhistas na regulação e nas instituições públicas em diálogo comparado. In: KREIN, J.D.; GIMINEZ, D. & SANTOS, A. *Dimensões críticas da reforma trabalhista*. Campinas: CESIT, 2018. Disponível em: <http://www.cesit.net.br/lancamento-dimensoes-criticas-da-reforma-trabalhista-no-brasil-27-04/>

DEDECA, C. S. *Desemprego e regulação no brasil hoje*. Campinas: CESIT, 2018. Disponível em: <http://www.cesit.net.br/cesit/images/stories/20CadernosdoCESIT.pdf>

KREIN, J.D. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista. *Tempo social*, v. 30, n. 1. São Paulo: USP, 2018. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/138082/138676>

KREIN, J.D. e BIAVASCHI, M.B. Brasil: os movimentos contraditórios da regulação do trabalho dos anos 2000. *Cuadernos del Cendes*, v. 32, n 89, mayo-agosto 2015. Disponível em: <http://www.scielo.org.ve/pdf/cdc/v32n89/art04.pdf>

WELLE, A. et al. Reforma trabalhista e financiamento da Previdência Social. In: KREIN, J.D.; GIMINEZ, D. & SANTOS, A. *Dimensões críticas da reforma trabalhista*. Campinas: CESIT, 2018. Disponível em: <http://www.cesit.net.br/lancamento-dimensoes-criticas-da-reforma-trabalhista-no-brasil-27-04/>



## Entre especificidades e desafios

*Between specificities and challenges*

*Entre especificidades y desafios*

### **Luci Praun**

Centro Universitário Fundação Santo André – CUFSA

Santo André, SP, Brasil

lupraun@uol.com.br

O artigo de Bruno Souza Bechara Maxta e Thais Vieira Esteves trata de uma temática bastante complexa. As alterações nas normas que regulam as relações entre capital e trabalho, entendidas como parte de reformas de matriz neoliberal em curso em diferentes países, tal como os autores indicam, além de quantitativamente relevantes, impactam de forma qualitativa o mundo do trabalho.

Tais modificações operam no sentido de consolidar e aprofundar um processo desencadeado no Brasil na década de 1990, em especial em sua segunda metade, com forte repercussão na estrutura e na dinâmica do mercado de trabalho, no nível e na composição dos empregos, acentuando tanto as formas objetivas como subjetivas de precarização do trabalho. Atingem, nesse contexto, de forma direta e indireta, a capacidade de mobilização e organização sindical dos trabalhadores e trabalhadoras, visando enfraquecê-las, fator também contributivo para o aprofundamento da precariedade das ocupações e do acesso a direitos.

Explorar os diferentes aspectos que envolvem a reforma trabalhista e suas consequências no mundo do trabalho é, portanto, um desafio que precisa ser encarado coletivamente. É nessa perspectiva que caminha esta contribuição ao debate.

\* \* \*

A constituição dos mercados de trabalho resulta da articulação de um conjunto de fatores internos e externos que têm como fundamento a dinâmica assumida pela concorrência, interestatal e interempresarial, e sua repercussão no desenvolvimento e na renovação do padrão global de acumulação de capital. A tradução desse processo nas diferentes localidades do globo encontra-se profundamente enraizada “na repartição do trabalho no mundo” e na forma desigual de inserção dos diferentes países na economia mundial (POCHMANN, 2005, p. 14).

A trajetória da formação histórico-econômica brasileira e as peculiaridades de sua inserção e lugar na divisão internacional do trabalho fornecem contornos singulares ao mercado e às relações de trabalho locais. Essas especificidades, conforme salienta Oliveira (2008, p. 32), manifestam-se na simbiose e organicidade com que “o chamado ‘moderno’ cresce e se alimenta da existência do

'atrasado'", em meio ao crescente predomínio, a partir dos anos 1930, de uma estrutura produtiva de perfil urbano-industrial.

É nessa perspectiva que Oliveira (2008) destaca o papel assumido, na década de 1930, pelas normas de regulação da relação capital/trabalho que tiveram no Estado brasileiro sua instituição articuladora. "O decisivo", afirma o autor, "é que as leis trabalhistas fazem parte de um conjunto de medidas" voltado a criar e recriar as bases para o desenvolvimento da empresa capitalista industrial na localidade e, portanto, "destinadas a instaurar um novo modo de acumulação" (2008, p. 39). A legislação trabalhista<sup>1</sup>, em sua origem, institui para as classes trabalhadoras urbanas normas comuns e equalizadoras do padrão de rendimentos, reservando para os trabalhadores rurais um padrão ainda inferior, dada sua não aplicabilidade, até 1988, às áreas agrícolas.

Tais especificidades também criaram e recriaram condições favoráveis à constituição de um mercado de trabalho urbano fortemente marcado por desigualdade, alta rotatividade, precariedade e informalidade. Assim como salientam Baltar, Dedecca e Henrique (1996), o rápido desenvolvimento econômico observado até a década de 1970 foi acompanhado da persistente pobreza, renovada e ampliada no contexto da chamada "modernização" agrícola e na formação das metrópoles, quando se desenvolveram bolsões de miséria.

Na década seguinte, apesar das conquistas obtidas no campo dos direitos sociais decorrentes da ampliação da atividade dos movimentos sindical e popular, manteve-se, fruto do longo período de recessão associado a patamares altos de inflação, a dinâmica de ampliação "da proporção de trabalhadores assalariados por conta própria e de assalariados sem contrato de trabalho formalizado" operando concomitante a "uma significativa redução do nível de salários" (BALTAR; DEDECCA & HENRIQUE, 1996, p. 90).

Vale destacar que na transição dos anos 1980 para a década de 1990, em meio ao espraiamento das lutas sociais no país, a economia brasileira, sobretudo no início dos anos 1990, começa a sentir os impactos da chamada globalização financeira, dos processos de reestruturação produtiva e de sua expressão nas políticas de Estado, entre elas, a conhecida abertura comercial.

Pode-se dizer que o cenário que se constitui no Brasil ao longo da década de 1990, com forte impacto no mundo do trabalho, mantém e recria as características típicas das formações socioeconômicas periféricas, dependentes, mas aprofundando-as qualitativamente. A flexibilidade, que passa a ser exigida, característica do atual estágio do capitalismo, externalidade de sua faceta financeirizada, viabiliza-se desde então a partir de diferentes frentes.

---

<sup>1</sup> Deve-se ainda observar que a mesma legislação, abrigada na CLT, estabelece estrutura e forma de funcionamento das entidades sindicais, mediadoras desse processo.

Não à toa as alterações visando à flexibilização da legislação trabalhista começam a se efetivar no Brasil na segunda metade dos anos 1990<sup>2</sup>, momento de expansão dos processos de reestruturação produtiva, concomitantes ao avanço de um “conjunto mais amplo de reformas neoliberais, e em um contexto mais geral de desmonte do Estado e das políticas públicas” (CESIT, 2017, p. 24).

Integram essa dinâmica as alterações significativas nas normas que regulam o mercado, mais flexíveis e favoráveis à mobilidade geográfica das corporações e às suas operações econômico-financeiras<sup>3</sup>. No mesmo sentido caminham outras medidas, que transferem atividades antes abrigadas no Estado para o terreno da iniciativa privada.

Krein e Biavaschi (2015), ao destacarem a dinâmica contraditória desse processo, demonstram como nos anos 2000 – década em que se observa a melhora dos indicadores, a exemplo da ampliação da formalização do emprego e aumento da renda –, persistem as medidas voltadas à maior flexibilização das relações de trabalho. “Apesar da melhora dos indicadores”, salientam os autores, “certas características estruturais do mercado de trabalho não foram superadas: excedente estrutural da força de trabalho, baixos salários, dispersão nos rendimentos, expressiva informalidade”, entre outras (p. 52).

A reforma ocorre também, é necessário destacar, em meio a mais uma onda de inovações tecnológicas, denominada como indústria 4.0, que tem como um de seus polos irradiadores a indústria automotiva. Tendo como suporte tecnológico os sistemas informacionais e a automação, disseminados nos processos produtivos a partir dos anos 1970-80, as alterações em curso projetam um salto qualitativo na conectividade dos processos, com alto grau de incorporação de procedimentos e objetos físicos a sistemas virtuais, o que resulta na acentuação da integração entre processo produtivo e serviços (FIESP, 2017). Voltadas à ampliação da competitividade global das corporações, as mudanças vão demandar mais exigências de qualificação de um segmento restrito de trabalhadores, associadas à ampla flexibilização, produtividade, intensificação e controle do trabalho, além de significativo desemprego, de forma decorrente.

Fenômenos subjacentes ao processo concorrencial, as inovações tecnológicas constituem-se como parte dos mecanismos do capital voltados a superar barreiras impostas pela própria estrutura do sistema às suas necessidades de acumulação (HARVEY, 2014). Alterações na base tecnológico-organizacional tencionam por mudanças em outras esferas da vida social. Disseminam-se mediadas,

---

<sup>2</sup> A exemplo Lei n. 9.601/1998, que trata do trabalho por tempo determinado e viabiliza o banco de horas, instrumento importante de flexibilização da jornada de trabalho. O banco de horas, apesar de legalmente instituído em 1998, já era praticado entre os metalúrgicos do ABC desde 1996, via acordo coletivo.

<sup>3</sup> Ver Harvey (2014); Chesnais (1998), entre outros.

o entre outros aspectos, pelas diferentes formas assumidas pela organização do trabalho e da produção, pela heterogeneidade dos vínculos contratuais, ensejando pressões do mercado sobre o Estado a fim de que se alterem normas anteriormente eficazes para o processo de acumulação, mas convertidas, de tempos em tempos, em barreiras para o mercado.

São, diante desse quadro, muitas as inquietações que o atual estágio do capitalismo nos impõe. Duas delas encontram-se expostas a seguir e buscam apenas contribuir com as reflexões já indicadas pelos autores do texto principal.

A primeira diz respeito à necessidade de compreendermos as formas particulares assumidas pela exploração do trabalho em países como o nosso, periféricos, observando suas articulações e contradições frente à dinâmica desencadeada globalmente.

A segunda, não menos importante, refere-se à repercussão das formas de sociabilidade produzidas pelo capitalismo contemporâneo na saúde daqueles que vivem de seu trabalho. Trata-se de uma sociabilidade marcada por crescente instabilidade, medo, eliminação progressiva do tempo livre, ampliação do controle dentro e fora dos locais de trabalho, perda acentuada de direitos, entre tantos outros aspectos (PRAUN, 2016).

As mudanças na legislação trabalhista constituem, nesse sentido, um salto de qualidade na corrosão do trabalho, ainda que este seja um processo cujo desenvolvimento não se encontre alheio às contradições que lhes são próprias, entre elas, as diferentes formas de resistência desencadeadas por aqueles que vivenciam, de forma cotidiana, a degradação e a perda crescente de direitos. Compreender cada aspecto desse processo é questão-chave para que, coletivamente, possamos virar esse jogo.

## REFERÊNCIAS

---

ANTUNES, R. A corrosão do trabalho e a precarização estrutural. In: LOURENÇO, E.A.S. & NAVARRO, V.L. (orgs.). *O avesso do trabalho III*. Saúde do trabalhador e questões contemporâneas. São Paulo: Expressão Popular, 2013, pp.21-7.

BALTAR, P.E. de A.; DEDECCA, C.S. & HENRIQUE, W. Mercado de trabalho e exclusão social no Brasil. In: OLIVEIRA, C.A.B. & MATTOSO, J.E.L. (orgs.). *Crise e trabalho no Brasil*. Modernidade ou volta ao passado? São Paulo: Scritta/Página Aberta/Cesit, 1996, pp.87-108.

CESIT. *Contribuição crítica à reforma trabalhista*. Campinas. GT Reforma Trabalhista CESIT/IE/UNICAMP, 2017. Disponível em: <http://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2017/06/Dossie-14set2017.pdf> Acessado em: 21/04/2018

CHESNAIS, F. (org.). *A mundialização financeira: gênese, custos e riscos*. São Paulo: Xamã: 1998.

FIESP. A quarta revolução industrial já chegou. *Cadernos FIESP sobre manufatura avançada e indústria 4.0*. Departamento de Conectividade e Tecnologia, ago 2017. Disponível em: <[http://hotsite.fiesp.com.br/industria40/cadernos/Caderno1\\_A\\_quarta\\_revolucao\\_industrial\\_ja\\_chegou.pdf](http://hotsite.fiesp.com.br/industria40/cadernos/Caderno1_A_quarta_revolucao_industrial_ja_chegou.pdf)> Acesso: 30 mar 2018.

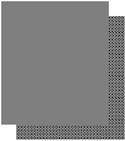
HARVEY, D. *O Neoliberalismo, história e implicações*. São Paulo: Loyola, 2014.

KREIN, J.D. & BIAVASCHI, M.B. Brasil: Os movimentos contraditórios da regulação do trabalho no Brasil dos anos 2000. *Cuadernos del Cendes*, Caracas, v.32, n.89, pp.47-82, 2015.

OLIVEIRA, F. *Crítica à razão dualista: o ornitorrinco*. São Paulo: Boitempo, 2008.

PRAUN, Luci. A solidão dos trabalhadores: sociabilidade contemporânea e degradação do trabalho. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, São Paulo, v.19, n.2, pp. 147-60, dec. 2016. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/140593>> Acesso em: 10 abr 2018.

POCHMANN, M. *O emprego na globalização. A nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu*. São Paulo: Boitempo, 2005.



## Contribuições ao debate sobre a reforma trabalhista brasileira em curso

*Contributions to debate the ongoing Brazilian labor reform*

*Contribuciones al debate sobre la reforma laboral brasileña en curso*

**Bruno Souza Bechara Maxta**

UFMG

Belo Horizonte, MG, Brasil

bruno.bechara@gmail.com

**Thais Vieira Esteves**

CESTEH/ENSP/FIOCRUZ

Rio de Janeiro, RJ, Brasil

thais.esteves@ensp.fiocruz.br

O material oferecido para debate em “Reforma trabalhista brasileira: antecedentes e consequências para a classe trabalhadora” expôs um conjunto de situações e ideias iniciais sobre a conjuntura da reforma trabalhista sem a intenção de explorá-lo de forma exaustiva ou conclusiva. Os comentários oferecidos pelos docentes Andréia Galvão, Luci Praum e José Dari Krein apresentaram novas reflexões e teses sobre a conjuntura da reforma em curso. A seguir, teceremos um diálogo breve com os debatedores.

A professora Andréia Galvão, nos comentários tecidos no texto “Os aspectos ideológicos e interesses em jogo em uma reforma neoliberal”, valida nossa sistematização em tratar os aspectos da reforma trabalhista atrelada aos interesses da burguesia em aprofundar o processo de valorização e de acumulação de capital pela retirada de direitos trabalhistas. Algumas lacunas justificadas, mas não argumentadas, foram apontadas em nossas exposições.

De fato, nossas argumentações não envolveram os aspectos históricos e a natureza dos governos Lula e Dilma na conjuntura dessa reforma. No tópico Antecedentes da reforma trabalhista, apresentamos uma ampla narrativa que buscou apontar marcos históricos e correlacionar fatos recentes da economia política brasileira que, de certa forma, balizaram a relação e o posicionamento do Estado, logo, dos governos petistas, em adequar os interesses da burguesia nas disposições das grandes centrais sindicais. A partir de nossas análises iniciais, compreendemos que boa parte do conjunto das medidas ditas “novas” na reforma trabalhista já vinha sendo aplicada há tempos, por um lado, pelo Estado, por meio de políticas estruturais econômicas e jurisprudências sobre os conflitos entre trabalhadores e empresas na relação capital-trabalho; por outro lado, pelo patronato, nos Acordos Coletivos de Trabalho, chancelados por grandes sindicatos, ditos de luta.

Nossas argumentações buscaram identificar e contextualizar, portanto, algumas medidas governamentais no curso da reforma, e não outras dos referidos governos que responderam às necessidades, em suma contingenciais, da classe trabalhadora. A incorporação e o aprofundamento de estudos sobre as gestões petistas em nossas análises, certamente, qualificarão nossa atual compreensão sobre aspectos particulares de sua relação como a burguesia e os trabalhadores organizados. Do mesmo modo, incorporar estudos sobre as ideologias presentes, e em disputa, na

organização dos trabalhadores permitirá nossa melhor compreensão sobre o posicionamento das diferentes organizações e setores sindicais aos processos de modernização das relações de trabalho em curso mediadas pelo Estado.

Em relação aos apontamentos que tratam das consequências da reforma, apresentados nos tópicos Consequências da reforma trabalhista e Os impactos da reforma na organização dos trabalhadores, enumerou-se um conjunto de medidas que alteram significativamente as relações de trabalho e que apontam para uma reestruturação sindical no país. Uma ideia ao debate sobre como a reforma trabalhista aprofundaria a fragmentação representativa, ou mesmo, a não representação dos trabalhadores, está em reconhecer as novas modalidades de trabalho – intermitente, teletrabalho e autônomo – como mecanismos legais de substituição gradual de trabalhadores regidos por contratos de trabalho por tempo indeterminado ou parciais por trabalhadores prestadores de serviço, os quais podem oferecer sua força de trabalho a diferentes ramos, setores e atividades de produção ao ponto de não ser viável seu tradicional vínculo sindical.

Do mesmo modo, na medida em que o tema do negociado sobre o legislado destaca o local de trabalho como o lugar do acompanhamento e do cumprimento das leis trabalhistas e previdenciárias e de convenções coletivas e acordos coletivos de trabalho, suas medidas tendem a descentralizar as ações dos sindicatos para melhor representação e disputa local. Corroboramos, portanto, que a representação dos trabalhadores nos locais de trabalho não será um problema caso o sindicato se fizer presente e atuante. A participação sindical nas bases produtivas é movimento necessário para reorganizar a classe trabalhadora e romper com a herança corporativa sindical atrelada ao Estado. Este ainda detém o monopólio da representação sindical e opera, por meio de ações do Executivo e do Judiciário, na desorganização das resistências da classe trabalhadora. O imposto sindical facultativo é uma medida que deve ser analisada com cautela em um contexto de baixa sindicalização e um mercado de força de trabalho favorável ao patronato.

Sobre um possível cooptação dos sindicatos nas arenas do negociado sobre o legislado, de fato, suas medidas não se configuram como condição para sua existência; no entanto, em razão de permitirem que trabalhadores componham comitês para o acompanhamento de normas, e que negociem seus contratos diretamente com o patronato, novos cenários de relações de trabalho, favoráveis aos interesses do patronato, são estabelecidos. As práticas sindicais e as próximas ações do Estado no aprofundamento do processo de valorização e acumulação de capital servirão como balizas às nossas análises sobre as consequências da reforma na organização da classe trabalhadora. No momento, cabe ao sindicalismo reconstruir uma unidade de resistência e de luta, e avançar na conquista de sua autonomia e sua independência perante o Estado capitalista.

O professor José Dari Krein apresentou questões importantes no texto “Aspectos para discutir o significado da contrarreforma trabalhista e suas consequências”. Corroboramos com a análise sobre a flexibilização do trabalho e sua regulamentação em curso. E evidenciamos a importância de melhor estudarmos a tese sobre os movimentos contraditórios dos governos petistas na condução das políticas econômicas e de relações de trabalho no país. Parece-nos que a balança das ações conduzidas por tais governos pendeu para o lado dos empregadores e dos interessados em capitalizar os serviços sociais do Estado. Os novos empregos nasceram de concessões públicas ao capital que exigiram e inauguraram novos contratos de trabalho e remunerações mais flexíveis, hoje, legitimados pela reforma trabalhista. O Estado como elemento de proteção dos trabalhadores deve ser melhor compreendido.

A lógica da contrarreforma trabalhista apresenta um novo cardápio e normas flexibilizadoras que servem à exploração do trabalho livre e retiram a proteção do trabalhador pelo Estado. Das medidas que normatizam as relações de trabalho, as negociações coletivas – hoje mais descentralizadas e individualizadas – balizarão contratos de trabalho que prevalecerão sobre as disposições legais. As jornadas de trabalho extensas e irregulares serão remuneradas por benefícios e retribuições diversas atreladas à produtividade dos trabalhadores, que tendem a estancar o valor dos salários e a prejudicar a contribuição e o acesso destes aos benefícios previdenciários. A depender do contrato de trabalho aplicado, em especial a modalidade de trabalho intermitente, e dos desdobramentos da reforma da Previdência (BRASIL, 2016), o direito à aposentadoria será inalcançável para boa parte da classe trabalhadora. A perda da validade dos ajustes apresentados na Medida Provisória n. 808/2017 (BRASIL, 2017) reafirma o texto integral cuja Instrução Normativa está em discussão no Tribunal Superior do Trabalho (VALENTE, 2018). Assim sendo, são esperados novos desdobramentos da reforma trabalhista.

Já a professora Luci Praun, em “Entre especificidades e desafios”, reconhece a conjuntura da reforma trabalhista como tema complexo. Em seu texto, interessa-nos destacar e corroborar sua análise sobre o papel e o movimento do Estado brasileiro em articular e promover o processo de valorização e de acumulação do capital nos últimos anos. Depreende-se de seu artigo que as reformas trabalhistas são exigências constantes das transformações produtivas capitalistas, visto se configurarem como instrumentos da regulação do Estado sobre a relação capital-trabalho, que, atualmente, estabelece e aprofunda a exploração do trabalho em diferentes setores produtivos do país vinculados ao processo de acumulação do capital global.

Sobre esse aspecto, a tão bem identificada “onda de inovações tecnológicas” nos setores produtivos – conhecida no Brasil como Indústria 4.0 –, ao integrar “o mundo físico da convencional indústria ao mundo virtual da tecnologia digital e da internet” (CNI, 2017, p.16), impulsionará o montante de capital constante no processo de produção, o que tenderá a diminuir ainda mais o tempo de trabalho

socialmente necessário para a produção de mercadorias e a firmar maior exploração do mais valor na jornada de trabalho.

Novos tempos e ritmos de trabalho a serem ditados pela robótica, pela inteligência artificial, pelas big datas, entre outras tecnologias virtuais, e jornadas de trabalho enraizadas no tempo da vida da classe trabalhadora, apontam as futuras marcas da intensificação do trabalho. Os conceitos e operações oriundos da Indústria 4.0 tendem a alterar a dinâmica do trabalho em todos os setores produtivos do país. Ela aponta para: 1) deslocamento da produção e da mão de obra, uma vez que novos setores e atividades de trabalho serão demandados; 2) mais flexibilização e regulamentações do trabalho em virtude da terceirização, do crowdsourcing, do coworking e do teletrabalho (duas dessas alternativas são possíveis de serem aplicadas pela nova reforma trabalhista); 3) capacitação dos trabalhadores, saúde e segurança no trabalho, uma vez que novas habilidades de trabalho serão exigidas pelas operações com as tecnologias virtuais em sua aplicabilidade no trabalho vivo; e 4) readaptação da produção e da circulação de mercadorias por meio de plataformas digitais: redes sociais, marketplaces virtuais, plataformas de intermediação que conectam serviços a clientes ou crowdworking que anunciam e mediam a contratação virtual da força de trabalho para qualquer tipo de demanda, sob qualquer tempo e remuneração.

É importante acompanharmos a efetivação da reforma trabalhista e das transformações produtivas. A Confederação Nacional da Indústria anuncia: “A Indústria 4.0 traz avanços tecnológicos que mudam a forma de interação do trabalhador com a produção, e as normas que regem as relações trabalhistas devem se adaptar a essa nova forma de trabalho” (CNI, 2017, p. 16).

A reforma trabalhista em curso está com os dias contados?

## REFERÊNCIAS

BRASIL. *Medida provisória n. 808, de 14 de novembro de 2017*. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943. Brasília: Câmara dos Deputados Federais, 2017. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/Mpv/mpv808.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Mpv/mpv808.htm)>. Acesso em: 09 mai 2018.

----- *Proposta de Emenda à Constituição n. 287/2016*. Altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados Federais, 2016. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2119881>>. Acesso em: 09 mai 2018.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. *Relações trabalhistas no contexto da indústria 4.0*. Brasília: CNI, 2017. 76p.

VALENTE, J. TST adia julgamento sobre mudança de orientações com a reforma trabalhista. *Agência Brasil*, Brasília, 2018. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-02/tst-adia-julgamento-sobre-mudanca-de-orientacoes-com-reforma-trabalhista>>. Acesso em: 09 mai 2018.

## Em greve

*On strike*

*En huelga*

**Lucas Bronzatto**<sup>1</sup>

Coletivo Dolores Boca Aberta Mecntrônica de Artes  
São Paulo, SP, Brasil  
lucasbs@gmail.com

Não será de outro jeito

companheir@ em greve

não será nada ameno

you sabe

jornais e revistas desrespeitarão seu movimento

As tevês só mostrarão os prejuízos da sua greve

farão cinematográficas reportagens sensacionalistas

mostrando o mal que sua luta faz aos cidadãos de bem

seleto grupo do qual você não faz mais parte

Caso isso ainda não tenha te acontecido

you mais cedo ou mais tarde será rotulado

taxado

chamado de vândalo baderneiro vagabundo arruaceiro

Algum comentarista de renome certamente te incluirá

na minoria que se infiltra nas manifestações

atrapalhando as legítimas expressões do povo brasileiro

(aquelas que não fazem cócegas no patrimônio dos patrões

nem arranham a fortaleza da concentração de renda)

You sabe melhor do que ninguém

companheir@ em greve

seu patrão não fará concessões

oferecerá migalhas

---

<sup>1</sup> Mestre em Saúde Pública pela ENSP/Fiocruz, autor de Cantos Tortos (2014), Afronta Fronteiras (2016) e Cantos à nossa posição - a poesia de Roque Dalton (organização e tradução) (2017).

e sempre haverá aqueles que aceitarão  
e tentarão convencer vocês a aceitá-las  
Uns, porque têm seus motivos  
outros, porque recebem incentivos

Estranho será  
se as conquistas não forem à força  
se seu patrão não fizer o festival de hipocrisias  
de sempre  
Se não disser que trabalha mais que você  
e por isso merece ser patrão  
e por isso você não merece o que reivindica  
Se não disser  
que os pais dele trabalharam mais que seus pais  
ou que os avós dele mais que seus avós  
Se não disser  
que vocês exageram ao dizerem que são explorados  
que essa enorme diferença entre o custo pra produzir  
e o preço pra vender não vai para o bolso dele  
que a crise isso que o governo aquilo  
que já faz muito de gerar empregos  
que há motivos  
pra mulheres ganharem menos que homens  
e negros menos que brancos

Não será de outro jeito  
companheir@ em greve  
onde quer que vocês protestem  
a polícia agirá como polícia  
com todo seu preparo para a truculência  
reprimirá sem razão  
responderá com brutalidade  
a alguma ação cheia de razão pra vocês  
como sempre  
defenderá os patrimônios mais que as pessoas

Não tenho dúvidas  
de que os burocratas e ex-incendiários  
que dizem falar em seu nome  
depois de serem atropelados  
por nossa gente nas ruas  
te chamarão de oportunista  
chamarão a tod@s grevistas de oportunistas  
sem distinção

Posso apostar que intelectuais criarão abaixo-assinados  
pelo direito da sociedade não ser prejudicada  
com sua greve  
pelo direito deles  
de irem e virem de um devaneio a outro  
sem passar pela realidade

Chovo no molhado  
nesse chão já bastante pisado  
Você sabe melhor do que eu  
não será de outro jeito  
companheir@ em greve  
e parece que é melhor assim  
sem nada que amenize  
nada que atenué  
nada que concilie o inconciliável  
nada que confunda

Alívio  
companheir@ em greve  
só virá de quem estiver lado a lado  
ombro a ombro nas ruas  
(ali me encontrará também)  
Estranho será se não for assim  
Não há por que esperar outra coisa  
não há por que esperar

“Em greve” é um poema que foi escrito em maio de 2014, inspirado pela greve de motoristas de ônibus que aconteceu no Rio de Janeiro neste período. Mas não é só sobre esta greve. É sobre outras que vieram antes, e possivelmente sobre outras que virão.

Escrevi o poema no calor daqueles meses que estivemos muito nas ruas. Mudei-me para o Rio em março de 2013 e meses depois, quando eu ainda estava procurando me inserir nos movimentos e organizações políticas da cidade, iniciam-se os protestos contra o aumento das passagens. A partir de junho, a cidade viveu uma sequência de atos, paralisações e greves, que fez com que muitas lutas se encontrassem e se juntassem nas ruas. Listo algumas desse tempo (as em que estive) numa tentativa de ordená-las cronologicamente, contando com a memória, que sempre pode trair: protestos contra a copa do mundo da FIFA na copa das confederações, paralisações por direitos sociais, vinda do Papa ao Brasil com protestos de movimentos identitários, ocupa Câmara, greve de professores longa e combativa, protestos contra as detenções de manifestantes durante protestos, nova invasão da Aldeia Maracanã pela polícia, greve de garis, protestos contra as UPPs e contra o genocídio da população negra, contra a prisão de Rafael Braga, greve de motoristas de ônibus, protestos durante a Copa do Mundo...

Esta efervescência de manifestações e de lutas tinha lampejos da tão sonhada unidade da esquerda, ombro a ombro nas ruas, ainda que em posições diferentes na hora dos confrontos. Por outro lado, unificava-se também a reação a essas manifestações, e o discurso midiático pra criminalizar os movimentos que lutavam era praticamente o mesmo, fossem eles novos ou antigos.

E eu ia conhecendo e reconhecendo pessoas e organizações, enxergando as conexões dessas lutas inseridas na luta de classes, identificando nas ruas e reuniões quem era conciliador e quem agia sabendo que com a burguesia não tem conciliação, me indignando com as reações e repressões, sofrendo-as no corpo e mente, me entendendo em meio a isso tudo também, e escrevia. Escrevia muito. Poemas. Pra tentar entender o mundo, me entender, pra denunciar, pra contar a história de dentro, desmentir a mídia, registrar memórias nossas, memórias da classe, em luta. A Cinelândia não era só um ponto de chegada de vários atos, era também um ponto de partida de muitos de meus poemas.

Acho que em alguma medida também escrevia pra um dia ver esses poemas ditos nesses atos. Via aquelas falas padronizadas nos carros de som, de uma esquerda burocratizada, repetindo-se na forma e no conteúdo, uma fórmula. Começava a nascer em mim, em meio à minha timidez, um desejo de dizer esses poemas ali, no microfone, no megafone, no grito, pra quebrar essa forma viciada de comunicação nos atos, que conversa tão pouco com quem tá na lida do dia a dia sofrendo

as agruras da exploração capitalista e as opressões todas por ser quem se é. Meia hora de falas em um carro de som numa manifestação e quem não está acostumado com isso já não aguenta mais.

É difícil precisar, ainda mais quatro anos depois, mas acho que o “Em Greve” nasce daí. No fundo feito pra ser dito em um ato político de alguma greve. É uma conversa entre companheir@s de luta. Eu, naquele momento um trabalhador provisoriamente na condição de estudante de mestrado, que estava em outros protestos antes da greve de motoristas, mas que via essas conexões todas, tanto entre nós nas ruas, quanto entre nossos inimigos, na mídia, no Estado e nas corporações.

Porque também eram rotulados de baderneiras as pessoas ou grupos que não topassem as negociatas de alguns sindicatos-bombeiros e cruzassem os braços atropelando as direções. Também eram vândalas aquelas que impediam a saída de ônibus das garagens pra fortalecer a greve. Também eram vagabundas e não tinham mais o que fazer aquelas que faziam piquete nas várias regiões da cidade. O discurso se repetia, fossem trabalhadores/as de qualquer categoria em greve, estudantes combativos, sem terras, feministas, era sempre a mesma coisa. Naquele tempo, inclusive, circulou na internet um abaixo-assinado de intelectuais que reivindicavam seu direito de ir e vir, que estava sendo prejudicado com tantas manifestações e protestos pelo país.

A reação da polícia também era a mesma: se qualquer grupo tomasse qualquer atitude que colocasse em risco os privilégios, ganhos e lucros das classes dominantes, ou que as forçassem a gastar para pagar algum prejuízo, a repressão era certa. Como sempre, aliás, ao longo da história.

Tudo isso entrou para o poema, numa tentativa de desvelar essa cadeia de ações e reações em torno de uma greve. Fui compondo, retirando esses elementos da realidade, desse período histórico. O texto nasce nas ruas, pra ser dito nas ruas. Por isso é quase um discurso político de carro de som, de megafone, mas em versos, com imagens poéticas.

Outro dia, um amigo me disse que achava que esse poema descrevia o processo de tomada de consciência de classe vivenciada por alguém por meio da experiência de fazer uma greve e sofrer as consequências. Concordei e acho que, no fundo, descreve também o meu processo de tomada de consciência de classe neste período no Rio de Janeiro.

De lá pra cá, o poema foi “usado” várias vezes, circulou pela internet em várias outras greves que aconteceram nesses quatro anos, de várias categorias de trabalhadores/as. Uma delas ficou bem guardada na memória, foi na recente greve de professores/as do município de São Paulo desse ano, onde estou morando atualmente. A greve foi também bastante combativa, grande e bem organizada e aconteceram atos nos bairros, descentralizando a luta. Num desses atos, estava com o coletivo de artistas do qual faço parte, na zona leste de São Paulo, e declamei o poema durante a manifestação,

em um carro de som. Os trabalhadores e as trabalhadoras ali presentes se identificaram bastante nos versos. Fazer menção ali aos patrões que dizem que “trabalham mais que você, e que os pais dele trabalharam mais que seus pais e os avós dele mais que seus avós” era falar de um patrão-prefeito vindo de uma família escravocrata que construiu uma falsa imagem de “João Trabalhador”, encarnando a falácia da meritocracia. “Meritocracia é fácil pra quem já nasceu no pódio”, como diz a Luiza Romão em um poema.

O fato é que, nesse dia, foi como se o poema voltasse ao seu lugar de nascimento, como se encontrasse a parte que faltava para se realizar como obra, chegando a seus interlocutores no momento mais oportuno. Estava com este poema num lugar em que a poesia precisa estar: junto da classe trabalhadora, desvelando, descortinando, trazendo outras lentes pra compreendermos esses nossos processos de luta, durante as lutas. Não só nos livros, nas estantes, mas nas ruas, ali nos bairros, com quem está enfrentando a ordem, descumprindo as ordens. Ali, onde esse poema sempre esteve, somando-se ao coro das vozes das ruas, na luta da classe trabalhadora contra a burguesia. Ali também é lugar de poesia. Nunca tive tanta clareza disso como nesse dia.

## "A Legalização da Classe Operária", de Bernard Edelman

*"The legalization of the working class", from Bernard Edelman*

*"La legalización de la clase operaria", de Bernard Edelman*

Alexandre Marinho Pimenta  
UnB  
Brasília, DF, Brasil  
alexmpimenta1@gmail.com

Em 2016, o livro *A legalização da classe operária*, do jurista e filósofo (ex-) marxista francês Bernard Edelman, finalmente recebeu uma competente edição no Brasil. Essa obra, publicada em 1978, pelo seu título original (*La légalisation de la classe ouvrière. Tome 1: l'entreprise*), possuiria diversos tomos. No entanto, só existe a publicação do primeiro, cujo foco é a empresa (capitalista), a luta de classes desenvolvida ali, e como o direito equaciona e se relaciona com tal realidade. Com uma abordagem bastante polêmica deste objeto, desde o início, o livro fora recebido de forma muito controversa: seu estilo ácido e posição profundamente crítica às ditas "conquistas trabalhistas" do movimento operário renderam ao autor de elogios a acusações de "reacionário".

Pelo atraso de décadas no lançamento de uma de suas principais obras, nota-se o quanto o autor é pouco conhecido no Brasil. Edelman integrou o círculo de intelectuais franceses cujo centro gravitacional era Louis Althusser (SILVA, 2008), e, em 1973, lançou o surpreendente *O direito captado pela fotografia* (EDELMAN, 1976), que só chegou a ser lido em nosso país através de uma edição portuguesa. Felizmente, a recente publicação do único tomo d'*A legalização da classe operária* vem preencher essa lacuna editorial brasileira e possibilita retomar e atualizar discussões em torno das importantes teses de Edelman sobre o marxismo e o direito.

Nesta interface um tanto espinhosa, o francês se constituiu enquanto um dos teóricos mais radicais, com fortes paralelos com o jurista soviético Evgeni Pachukanis, também alvo de recentes publicações no Brasil. Tomar o direito, no geral, e em particular o Direito do Trabalho, como forma de dominação política da burguesia, em vez de um porto seguro ao qual a classe operária recorre para diminuir a sanha e o despotismo do capital: eis a tese geral sobre a qual Edelman se fundamenta e tenta extrair efeitos teóricos e políticos em seu trabalho. Ora, isso se justifica porque, em primeiro lugar, é sob a forma de sujeitos de direito que os indivíduos são interpelados ideologicamente no capitalismo, consolidando o direito como dispositivo fundamental para a reprodução das relações de produção-exploração-dominação (não visíveis enquanto tais) típicas do assalariamento. A ideologia jurídica, dizia Edelman (1976) já n'*O direito captado pela fotografia*, fixa, concreta e imaginariamente, o conjunto dessas relações sociais. Em segundo lugar, porque o direito, sobretudo o do trabalho,

realiza uma "domesticação" da classe operária, impondo-lhe pautas, formas de agir e se expressar que lhes são estranhas, mas como se fossem suas - diminuindo sucessivamente sua autonomia, até derrotá-la politicamente.

Edelman (2016, p. 8) explica, sinteticamente, sua intenção no prefácio à edição brasileira: "Queria demonstrar [...] que as 'conquistas' das classes operárias eram, na realidade 'derrotas' políticas. [...]. Ao legalizar a classe operária, ela era capturada, neutralizada, amordaçada". A história jurídica da classe operária se revelando enquanto sua mutilação.

Ao longo de todo o livro, sua análise jurídica é análise dos efeitos da luta de classes, em suas diversas dimensões, na forma jurídica e vice-versa. Desse ponto de vista, e apenas sobre este, o autor consegue desvendar os paradoxos históricos de uma classe operária ao mesmo tempo "com mais direitos" e enquadrada, derrotada. Nenhum "direito" é de graça para a classe operária, não somente porque normalmente provém de violentos e longos enfrentamentos. Mas, também, porque aqui não há forma neutra a ser preenchida por um conteúdo (como na ilusão de um "direito operário"). A inscrição na dimensão jurídica, na linguagem do Estado burguês, nos seus aparelhos (no sentido althusseriano), tem um alto preço político. Orione e outros (2016) destacam, corretamente que, para o autor, esse preço não é o "fim da luta de classes", mas seu desvio para o terreno inimigo. "A burguesia 'apropriou-se' da classe operária; impôs seu terreno, seu ponto de vista, seu direito, sua organização de trabalho, sua gestão" (EDELMAN, 2016, p. 112). E, reconhecendo o campo do direito como aquele que, necessária e prioritariamente, vai assegurar sua emancipação - o velho socialismo jurídico; em que deve exercer seus esforços de mobilização e engajamento, a classe operária cai na armadilha de apostar suas fichas em "aparelhos constituídos para o seu controle" (SILVA, 2008, p. 79). "No jogo do direito", adverte o autor, "a burguesia será sempre vitoriosa" (EDELMAN, 2016, p. 48).

Tendo uma função essencial na manutenção da propriedade privada dos meios de produção e da relação assalariada, o direito não seria capaz, pela sua própria estrutura, de minar as bases da exploração capitalista. Analisando minuciosamente vários exemplos históricos da França, desde o século XIX (decisões judiciais, legislação etc.), Edelman demonstra como a legalização da classe operária é, na verdade, uma astuta captura, enclausuramento. Por exemplo, ao "legalizar"/"contratualizar" uma forma de luta extremamente comum dos operários, a greve, a burguesia cedeu mais "segurança jurídica" àqueles apenas e na medida em que assegurou os limites desse evento, fazendo-o não ultrapassar as relações capitalistas: "O direito de greve é um direito burguês. [...] O que quer dizer, muito precisamente, que a greve só atinge a legalidade em certas condições, e essas condições são as mesmas que permitem a reprodução do capital" (EDELMAN, 2016, p. 48).

Além disso, sua legalização significa também mais exposição, no sentido de apreensível pela classe e poder burguês. Esse é um dos pontos mais interessantes e sintomáticos da argumentação do filósofo. O poder jurídico do capital se impõe também sob a forma de tornar visíveis - e, por isso mesmo, dialogáveis, cooptáveis, mas também puníveis, "penalmente imputáveis" - aqueles que resistem à hegemonia burguesa. Tal poder cerceia e filtra, impondo a contraditória necessidade de se representar as massas, para este, sob sua linguagem. No "vazio jurídico da existência das massas", moldar uma existência jurídica controlável. Isso está na base do tipo específico de interpelação ideológica operada pela forma jurídica: uma relação jurídica é "uma relação de sujeitos" (EDELMAN, 2016, p. 19). Por isso, vai de encontro com a própria noção de classe, e, por conseguinte, combate também as formas políticas e ideológicas do proletariado em sua resistência coletiva. Manifesta-se, por exemplo, exigindo que as "turbas" operárias e rebeldes sejam codificadas em sua linguagem e aparelhos, como o sindical.

Os grevistas não constituem nem uma pessoa física nem um agrupamento de direito. Eles não têm razão social, sede social, estatutos... Assemelham-se mais a uma 'horda selvagem', sem identidade e sem mestre. Por isso, do ponto de vista estritamente jurídico, sua 'apreensão' é impossível [...]. Os juristas trabalharão em três direções, e todas terão um denominador comum: a representação sindical. Eles vão, cada um com sua ideologia, cada um com seus argumentos, empenhar-se em reduzir as massas, enquadrá-las, fazer com que se curvem a uma ordem. Alguns de maneira feroz, outros com flores, mas todos com coroas fúnebres (EDELMAN, 2016, p. 113).

Ora, estamos diante de um *modus operandi* estatal de enorme atualidade. Sabe-se do grande pavor dos aparelhos repressivos diante das rebeliões populares ocorridas em 2013 por melhores condições de vida nas cidades brasileiras. Isso porque houve, na prática, a substituição de representantes e aparelhos legalizados por um levante com inexistência de representantes apreensíveis até aquele momento. O que fazer quando não há "uma direção qualificada, que manterá a ordem no movimento, com a qual se negociará, a qual se poderá responsabilizar", como dizia um jurista francês (*ibidem*, p. 139)? Estas tiveram que ser "descobertas/inventadas", por exemplo, com espionagem e repressão em larga escala, majoritariamente auxiliadas pela mídia. Para, enfim, migrarem da turba do fato para luz do direito – com a punição.

Na legalização dissecada pelo autor, a subordinação jurídica por parte dos "fatos" da luta operária chega ao ponto destes terem sua realidade anulada se não são apreendidos. "A burguesia tentou - e, de certa forma, conseguiu - negar às massas qualquer palavra e qualquer existência fora da legalidade" (*ibidem*, p. 111). Trata-se não apenas de um poder capaz de definir o que é legítimo ou não, mas também do que merece ser considerado realidade ou não. "As massas têm apenas uma existência jurídico-política, são representadas somente nas estruturas do direito e seu único 'poder' é um 'poder de direito', exercido nos 'limites das leis'" (*ibidem*, p. 21).

A atualidade novamente é gritante. Apenas um caso exemplar. Na liminar do dia 25/09/2017, que tinha como objeto a última greve dos Correios de 2017, o vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o ministro Emmanoel Pereira, sem "desrespeitar" o direito de greve, decretou o movimento como "abusivo". Sendo considerada "abusiva", "não se pode admitir qualquer efeito jurídico válido", ou seja:

simplesmente significa que não estão em greve, e aí cabe ao empregador adotar as providências que entender pertinentes, conforme sua conveniência, partindo da premissa de que para tais trabalhadores não há greve, mas simplesmente ausência ao trabalho (CONSULTOR JURÍDICO, 2017).

Resumindo: a existência da greve dos trabalhadores dos Correios, ao não se submeter às normas do Direito do Trabalho vigentes, deixa de existir - mesmo que continue, como continuou. Qualquer risco de duplo poder na empresa é respondido com um recurso ontológico! Vemos algo semelhante ao que Jean Baudrillard (2003) chamaria de "não-acontecimento": algo que "existe por outra coisa, não tem sentido nela mesma e nem mesmo tem um objetivo direto".

Eis a forma como a burguesia exerce seu poder jurídico: desafiando a própria lógica - como já notava Marx em seu Dezoito de Brumário. Claro que, implicitamente, existe outra lógica, que se expõe nesses curto-circuitos. Uma lógica que o direito não pode pronunciar sob o risco de se desnudar: a da dominação burguesa.

Por ironia ou por alguma astúcia da história, A legalização da classe operária ressurgiu em "situações intermediárias", como fala o autor em prefácio à edição brasileira. Na sua primeira edição francesa, a esquerda estava fortalecida eleitoralmente, mas ao redor do mundo se via um recuo da posição revolucionária, o qual só tenderia se agravar. O livro foi, assim, um testemunho precoce de uma ampla derrota, um debruçar sobre um dos seus aspectos (a saber, a "legalização"), que também se manifestou como uma desilusão pessoal e derrota ideológica do autor, como Edelman confessa no mesmo prefácio.

Já na edição brasileira, encontramos nacional e globalmente em forte ascensão conservadora, inclusive com traços fascistas. Em um "horizonte mundial de capitulação", como diz Safatle (2017), a "esquerda" não tem sido capaz nem de alcançar um patamar reformista: em vários países, inclusive depois do gigantesco crash financeiro de 2007, são partidos e agentes desse campo político que vem aplicando os planos de austeridade, ampliando o estado de exceção e avançando ferozmente no sentido de ampliar a exploração da classe operária e dos demais trabalhadores. Um dos casos mais dramáticos tem sido o Syriza, na Grécia, cuja fidelidade à Troika já não surpreende ninguém. Mas não esqueçamos do Partido dos Trabalhadores, expulso em 2016 do governo central do Brasil por não aplicar na velocidade e confiabilidade necessárias o programa das classes dominantes em sua

retomada da taxa de lucro - mesmo se esforçando bastante, como oferecendo Ministério da Fazenda ao banqueiro Joaquim Levy no último governo Dilma.

Contudo, e ao mesmo tempo, o desmonte acentuado de conquistas democráticas e trabalhistas pode abrir espaços para a radicalização política do proletariado, não apenas para a direita. Assim como em vários outros países, no Brasil, presencia-se o retorno de Greves Gerais, ao menos em forma de esboços. Ou seja, ações menos "apreensíveis" e difíceis de "legalizar", como o dia 28 de abril de 2017. Tal paralisação, mesmo que de forma limitada, atravessou e unificou diferentes categorias, profissões, sindicatos e "ramos econômicos", além de ter utilizado abertamente pautas e bandeiras políticas. Junto com outros movimentos populares, as ruas foram tomadas, e não apenas os portões das empresas. As instâncias legalizadas do movimento sindical, assim, foram parcialmente rompidas, em forma e conteúdo. O proletariado apareceu, mesmo sob uma forma fugaz, talvez diria Edelman. Não sem reação: as multas milionárias aos sindicatos de trabalhadores do transporte público pelo país que o digam.

Em um processo complexo e contraditório (e ainda em aberto), a orfandade política e jurídica proletária mais patente na atual conjuntura, juntamente com experiências novas de lutas, podem jogar a decisão para as mãos daqueles que realmente podem realizar profundas transformações nesse sistema social: os próprios trabalhadores e seus instrumentos e linguagem.

Claro, como ressalta Edelman, que há um movimento de substituição (ou sua reformulação radical) do Direito do Trabalho para outros esquemas de assujeitamento e dominação político-ideológica. Poderíamos recorrer aqui, heurísticamente, à noção foucaultiana de "empresário de si mesmo", o próprio trabalhador como "uma espécie de empresa para si mesmo" (FOUCAULT, 2008, p. 308), forma de poder reforçada pelo neoliberalismo que dissemina as práticas e dinâmicas empresariais por toda a sociedade e torna mais próximo o sonho capitalista de ver o capital variável tratar a si mesmo enquanto tal. Dessa forma, a legalização continuaria, não mais via direito coletivo do trabalho, mas sob o controle de outros Direitos, outras sintaxes, sobretudo mais individualizantes. Ou seja, a diminuição da legalização como signo de uma derrota ainda maior.

Todavia, como dissemos acima, trata-se de um processo contraditório e ainda aberto. A figura do empreendedor, ou do consumidor, enquanto substitutos do "trabalhador", volta e meia encontra seus limites na realidade de forte crise e profunda proletarização de camadas médias da sociedade. A promessa de ascensão via educação possui o ruído de uma inflação de diplomas e dívidas estudantis cada vez maiores. E assim sucessivamente. Sobre essas contradições é que aqueles comprometidos com a saída dessa "situação intermediária" precisam avançar. Como diz Edelman, o triunfalismo se separou do marxismo: foi-se o tempo dessa ilusão. Resta a realidade.

## REFERÊNCIAS

BAUDRILLARD, Jean. Pensador diz que guerra é um "não-acontecimento" (entrevista). *Folha de São Paulo Online*, 28 abr 2003. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2804200318.htm>. Acesso em: 12 out. 2017.

CONSULTOR JURÍDICO. *TST revoga liminar e reconhece abusividade de greve dos Correios*. Online, 28 set. 2017. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-set-28/tst-revoga-liminar-reconhece-abusividade-greve-correios>. Acesso em: 12 out. 2017.

EDELMAN, Bernard. *A legalização da classe operária*. São Paulo: Boitempo, 2016.

\_\_\_\_\_. *O direito captado pela fotografia: elementos para uma teoria marxista do direito*. Coimbra: Centelha, 1976.

FOUCAULT, Michel. *Nascimento da biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

ORIONE, Marcus et al. *A atualidade da "legalização da classe operária"* - A obra de Bernard Edelman como porta de entrada para a crítica marxista do direito. Blog Boitempo, 23 mar. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/03/23/a-atualidade-da-legalizacao-da-classe-operaria>. Acesso em: 12 out. 2017.

SAFATLE, Vladimir. *Só mais um esforço*. São Paulo: Três Estrelas, 2017.

SILVA, Alessandra Devulsky. *Edelman: althusserianismo, direito e política*. (Dissertação de mestrado em Direito Político e Econômico) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2008.

inter**VOZ**es

trabalho saúde cultura

volume 3, nº 1, maio de 2018

Av. Barão do Rio Branco, 1003  
Centro - Petrópolis - RJ  
(24) 2244-6497

revistaintervozes@fmpfase.edu.br  
[www.fmpfase.edu.br](http://www.fmpfase.edu.br)